SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1225

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
COMUNICADO - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos inscritos para o Concurso Público Edital 001/2012 do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF – (ANTIGO Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – CISEM), que ainda não solicitaram restituição do valor pago, ficam automaticamente inscritos para o Edital republicado em 10/04/2014 nos respectivos cargos; contudo, tendo em vista a alteração de normas editalícias, o candidato poderá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição paga, e cancelamento de sua inscrição, na forma prevista no item 4.8 do edital 001/2012.

Para ressarcimento do valor da inscrição paga, os candidatos inscritos deverão comparecer pessoalmente à sede do COMASF nos dias 22 a 25/04/2014 de 9:00 às 12:00 horas com os seguintes documentos:

1 – identidade;
2 – CPF;
3 – Requerimento de devolução do valor da inscrição a ser assinado no ato da devolução.

Caso o candidato não possa comparecer na data acima, deverá encaminhar para o endereço da Reis & Reis Auditores Associados via correio requerimento a ser emitido no site www.reisauditores.com.br, devidamente preenchido e assinado, para depósito em conta corrente/poupança, desde que seja titular da mesma.

Luz, 10 de abril de 2014

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:9CA496D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- RESULTADO PROCESSO 08/2014

RESULTADO DE PROCESSO 008/2014: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CIS/AMVAP, CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Empresa vencedora: DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA-ME, CNPJ 05.014.638/0001-03, situado na Rua Raimundo Paulino de Carvalho, 18, Bairro Vigilato Pereira, no município de Uberlândia-MG, vencedora para o fornecimento de material de consumo (ceras para impressora), sendo: Cera para impressora de cera da marca Xerox Color Qube 8570 - cor ciano, no valor de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) a caixa com 2 unidades; Cera para impressora de cera da marca Xerox Color Qube 8570 cor amarelo, no valor de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) a cada caixa com 2 unidades; Cera para impressora de cera da marca Xerox Color Qube 8570 cor magenta, no valor de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) a caixa com 2 unidades; Cera para impressora de cera da marca Xerox Color Qube 8570 cor preta, no valor de R$95,00 (noventa e cinco reais) a caixa com 4 unidades. Fundamento: Processo 008/2014, Pregão Presencial, Lei 8.666/93 e 10.520/2002

Uberlândia, 14 de abril de 2.014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E19F6C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/03/2014

Ata da 4ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e cinco de março do ano de 2014, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Ausente o vereador Márcio Henrique da Silva. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2014 de autoria de Executivo: - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável. - (Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA) - REQUERIMENTOS: Do Vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA: - Nº 8/2014 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta encaminhe a esta Casa Legislativa cópia integral dos processos licitatórios referentes ao transporte escolar, dos anos de 2013 e 2014, bem como de todos os contrato assinados pelos licitantes vencedores dos referidos certames e planilhas de valores. - Aludida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Nº 15/2014 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta encaminhe a esta Casa Legislativa relação de todos os pagamentos realizados aos servidores lotados na Secretaria de Educação deste Município, especificando valores dos salários e os cargos que ocupam, bem como discriminando as importâncias que foram pagas utilizando recursos do FUNDEB 40 e do FUNDEB 60, separadamente. - Aludida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Nº 16/2014 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta informe este Casa Legislativa sobre as providências que estão sendo adotadas em relação aos buracos na Avenida Vice-Prefeito Sebastião Pereira Bueno (Antiga Avenida Nova Itapeva) e na Rua Getúlio Vargas, no Bairro da Divinéia, informando se a Prefeitura já solicitou providências junto à empresa responsável pelo asfaltamento daquelas vias e, em caso afirmativo, porque ainda não foram realizados os reparos e, em caso negativo, porque o Poder Executivo ainda não solicitou as aludidas providências, haja vista a garantia das obras. - Aludida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Nº 17/2014 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta informe este Casa Legislativa sobre as providências que estão sendo adotadas em relação à falta de água nos Bairros Ribeirada, Estivinha e Monjolinho, uma vez que, segundo informações, os moradores daquelas localidades já estiveram na Prefeitura para solicitar ajuda e providências. - Assim, requer informações sobre quais as providências que estão sendo ou que serão tomadas para a solução dos problemas informados. - Aludida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa. - Nestes termos, - Pede deferimento. -

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 08/2014, aprovado por quatro votos a três, em única discussão e votação, sendo contrários os vereadores Henrique Júnior da Silva, Carlos Augusto da Silva e Milton Teodoro de Lima. Requerimento n.º 15/2014, aprovado por quatro votos a três, em única discussão e votação, sendo contrários os vereadores Henrique Júnior da Silva, Carlos Augusto da Silva e Milton Teodoro de Lima. Requerimento n.º 16/2014, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 17/2014, aprovado por quatro votos a três, em única discussão e votação, sendo contrários os vereadores Henrique Júnior da Silva, Carlos Augusto da Silva e Milton Teodoro de Lima. Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2014, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C7CAC8D6

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 06, DE 16 DE ABRIL DE 2014

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA, POR OCASIÃO DOS FERIADOS DA PAIXÃO DE CRISTO E TIRADENTES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva no dia 17 de abril de 2014, por ocasião dos feriados da Paixão de Cristo e Tiradentes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:271E38E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CPL

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 027/2014
CONCORRÊNCIA: N º 04/2014
IMPUGNANTE: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, DESTINADA E APTA A ABRIGAR UMA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA NO BAIRRO SANTA TEREZA, MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ (MG), CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 340 DE 04 MARÇO DE 2013.

COM ARRIMO NOS PARECERES DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA ANEXO, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI 8.666/93, **DECIDO PELO PROVIMENTO** AO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, PROCEDER A **DESCLASSIFICAÇÃO** DA LICITANTE CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA E LOGRANDO- SE VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFA47DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014- A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna

público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto para o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Argirita.. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 16 de abril de 2014

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1DB9F3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 81

O Município de Barroso torna público o extrato do 02° aditivo ao contrato nº. 081/2013, Processo Licitatório n.0109/2013, Dispensa nº 26/2013 firmado com CECOTRAL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.070.128/0001-15 cujo objeto é reequilíbrio financeiro a locação de propriedade da empresa Cecotral localizada a Rua São Vicente, 25 Centro barroso para funcionamento da sede do SAMU, conforme parecer jurídico no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:53CCCD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 033-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 033/2014, Pregão presencial nº 026/2014, que tem como objeto a aquisição de um 01 veículo 0 KM, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Brás Pires-MG, houve por bem deliberar à licitante: **Auto Revendedora Ltda,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.329.731/0001-06, com sede na Av. Raul Soares, nº 79 – Centro – Ubá - MG, cep nº 36.500-000, propondo valor total de **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais),**

Brás Pires 16 de abril de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:CD838951

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 032-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 032/2014, Pregão presencial nº 025/2014, que tem como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços básico na função de mecânico para manutenção dos veículos da frota Municipal, houve por bem deliberar à licitante: **Antônio Evangelista de Paiva - MEI,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.652.786/0001-24, com sede na Av. Raimundo Goulart de Paiva, nº 288 – Praça de Esportes – Brás Pires - MG, cep nº 36.542-000, propondo valor total de **R$20.000,00 (vinte mil reais),**

Brás Pires 16 de abril de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:ED48EEB6

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 035-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 035/2014, Pregão presencial nº 027/2014, que tem como objeto a contratação de empresa visando serviços de realização de shows com trio elétrico, por ocasião da festividade do Carnaleluia no Município de Brás Pires – MG, houve por bem deliberar à licitante: **Luciano Franco Promoções e Eventos Ltda - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.152.695/0001-15, com sede na Rua Dom Manoel Rocha nº 222, Centro – Tocantins/MG, cep nº 36.512-000, propondo valor total de **R$14.000,00 (quatorze mil reais),**

Brás Pires 16 de abril de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:561D104F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 07.003/2014

RESULTADO DO RECURSO DO PREGÃO Nº 07.003/2014
PROCESSO Nº 003/2014

Objeto: aquisição de 06 (seis) veículos automotores 0km, ano fab/mod 2014/2014, cores branca, sendo 01 caminhão pequeno porte, com recursos próprios; 01 veículo de passeio 5 lugares, com recursos do convênio 429/2013/SES; 01 ambulância pequena simples remoção, equipada com maca retrátil simples, com recursos do convênio 1681/2013/SES; 01 veículo de passeio 5 lugares, 01 ambulância pequena simples remoção, equipada com maca retrátil simples e 01 van de passageiros 16 lugares, com recursos do convênio 2283/2013/SES.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que o recurso apresentado pela licitante Thor Concessionária de Veículos Ltda. foi DEFERIDO em seu favor, sendo, portanto, a licitante declarada HABILITADA e, consequentemente, vencedora do item 2 "Caminhão 3/4" ao preço unitário de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Braúnas - MG, 10 de abril de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:991B4E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07.003/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.003/2014 – PROCESSO Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Braúnas, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão Presencial n.º 07.003/2014,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 25 de março de 2014, às 09h00min, onde aparecem vencedoras do Pregão Presencial nº 07.003/2014 as empresas:

Item 01 – DINAUTO LTDA – R$ 128.400,00
Item 02 – THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – R$ 120.000,00
Item 03 – THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – R$ 100.600,00
Item 04 – DINAUTO LTDA – R$ 35.600,00
Item 05 – DINAUTO LTDA – R$ 28.100,00

O Pregão ora homologado, foi realizado para a aquisição de 06 (seis) veículos automotores 0km, ano fab/mod 2014/2014, cores branca, sendo 01 caminhão pequeno porte, com recursos próprios; 01 veículo de passeio 5 lugares, com recursos do convênio 429/2013/SES; 01 ambulância pequena simples remoção, equipada com maca retrátil simples, com recursos do convênio 1681/2013/SES; 01 veículo de passeio 5 lugares, 01 ambulância pequena simples remoção, equipada com maca retrátil simples e 01 van de passageiros 16 lugares, com recursos do convênio 2283/2013/SES, ao valor total de R$ 412.700,00 (quatrocentos e doze mil e setecentos reais).

Braúnas/MG, 16 de abril de 2014.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6AB14886

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2014 – PREGÃO PRESENCIAL - N.º 008/2014 – A Secretaria Municipal de Agricultura torna público aos interessados que fará realizar no dia **8 de maio** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA** destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura de Cabeceira Grande. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 16 de Abril de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2D9825BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 064/14 – Pregão Presencial n.º 020/14*** *para a contratação de serviços de sonorizado para a realização do projeto arte e música na praça, durante o exercício de 2014*. Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a pessoa física ***MAURÍCIO RAYMUNDO DE SOUZA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 17 (Dezessete) de Abril de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 15h (Quinze Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global*** do processo em questão. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Abril de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1A3CCE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 017/14 – Tomada de Preços n.º 003/14*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de empresa especializada para construção da farmácia de minas.* A Comissão Permanente de Licitação se reuniu para proceder à *adjudicação* do ***valor global*** do Processo em questão. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***valor global*** de R$ 216.601,58 (Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para a empresa ***ARISTO CONSTRUTORA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 16 de Abril de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DEB175CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 077/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 077/14. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no "Arte & Música na Praça", para o dia 20 de Abril de 2014 às 20h30*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a contratada ***APARECIDA GONCALVES MENDONCA***, *Pessoa Física;* no valor total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EBEF502E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00020/2014 – Pregão Nº 0010/2014. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, solicitado pelo SETOR DE INFORMÁTICA, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão Nº 0010/2014**,aos licitantes: **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME**, CNPJ/CPF 07.992.628/0001-60, com o valor total de R$12.980,00 (Doze Mil Novecentos e Oitenta Reais), **ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO ME**, CNPJ/CPF 13.189.948/0001-89, com o valor total de R$19.141,00 (Dezenove Mil Cento e Quarenta e Um Reais), **ARENNA INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ/CPF 07.528.036/0001-91, situada com o valor total de R$2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais), **E PC INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF 19.104.451/0001-05, com o valor total de R$18.571,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais), **LAVRAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF 07.763.280/0001-39, com o valor total de R$77.945,70 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), **NOVA OPICAO DIST DE SUPR DE INFOR LTDA**, CNPJ/CPF 02.106.518/0001-30, com o valor total de R$20.286,70 (Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos), **PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME**, CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00, com o valor total de R$2.827,50 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), **RAFAEL JACON BOMBINI**, CNPJ/CPF 05.955.160/0001-08, com o valor total de R$5.328,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais), **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA**, CNPJ/CPF 01.704.747/0001-93, com o valor total de R$1.918,75 (Um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03 de abril de 2014.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 16 de abril de 2014.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:53E477CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contratos do Processo n° 0020/2014 – Pregão n° 0010/2014. **CTR nº 00053/2014** - Contratada: **NOVA OPICAO DIST DE SUPR DE INFOR LTDA**, CNPJ/CPF 02.106.518/0001-30, com o valor total de R$20.286,70 (Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos); **CTR nº 00054/2014** – Contratada: **LAVRAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF 07.763.280/0001-39, com o valor total de R$77.945,70 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); **CTR nº 00055/2014** – Contratada: **ARENNA INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ/CPF 07.528.036/0001-91, situada com o valor total de R$2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais); **CTR nº 00056/2014** – Contratada: **ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO ME**, CNPJ/CPF 13.189.948/0001-89, com o valor total de R$19.141,00 (Dezenove Mil Cento e Quarenta e Um Reais); **CTR Nº 00057/2014** – Contratada: **PEDRO CESAR BORGES RAMOS - ME**, CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00, com o valor total de R$2.827,50 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **CTR nº 00058/2014** – Contratada: **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA**, CNPJ/CPF 01.704.747/0001-93, com o valor total de R$1.918,75 (Um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos); **CTR nº 00059/2014** – Contratada: **E PC INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF 19.104.451/0001-05, com o valor total de R$18.571,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais); **CTR nº 00060/2014** – Contratada: **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME**, CNPJ/CPF 07.992.628/0001-60, com o valor total de R$12.980,00 (Doze Mil Novecentos e Oitenta Reais); **CTR nº 00061/2014** – Contratada: **RAFAEL JACON BOMBINI**, CNPJ/CPF 05.955.160/0001-08, com o valor total de R$5.328,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais). Objeto: **Seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, solicitado pelo SETOR DE INFORMÁTICA**. Dotação: 126 / 173. Vigência: **11/04/2014 a 11/04/2015**.

Campanha/MG, 16/04/2014.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Dpto de Compras e Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:8B1A0CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 026/014 - Pregão Presencial 021/014 – SRP nº 011/014, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais, bioquímicos e odontológicos, instrumentais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na farmácia do Posto de Saúde Antônio Brito Viana. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 06/05/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1BF5146D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório 027/014, Pregão Presencial 022/014, que tem por objeto a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 05/05/2014 às 09h00 Telefone de contato: (035) 3743-1950. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:30879D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 077/2014
PRC. Nº 035/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas e a Empresa **WAGNER JOSÉ SERAFIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.849.339/0001-22, referente a **Contratação de empresa para a realização de show musical**. Data da assinatura: 16 de Abril de 2014. Valor do contrato: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:99EFE5A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078/2014
PRC. Nº 035/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas e a Empresa **ROCHA E SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.503.602/0001-27, referente a **Contratação de empresa para a realização de show musical**. Data da assinatura: 16 de Abril de 2014. Valor do contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:7B758557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SESSÃO DESERTA

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – SESSÃO DESERTA do Processo licitatório n.º 017/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 013/2014. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Lubrificantes para A manutenção da Frota de Veículos do Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento: às 09h 00min do dia 07/05/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 07/05/2014.
Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:A9430D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SESSÃO DESERTA

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – SESSÃO DESERTA Processo licitatório n.º 017/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 013/2014. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Lubrificantes para A manutenção da Frota de Veículos do Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento: às 11h 00min do dia 16/04/2014. Abertura da sessão às 11h 15min, do dia 16/04/2014.
Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:DB7B7732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – O Processo licitatório n.º 017/2014, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 013/2014. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Lubrificantes para A manutenção da Frota de Veículos do Município de Capitão Enéas/MG.** Credenciamento: às 09h 00min do dia 07/05/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 07/05/2014.
Informações:e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:7587F787

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SAAE
ERRATA PROC. LICITATÓRIO 58 TOMADA DE PREÇO 04

ERRATA-PL 58/2014 TP04/2014.Onde se lê: Valor estimado 107.924,60.Leia-se:Valor estimado 108.548,60.Nos anexos I,II e III item 2.38 quant.30 unid.O recebimento da documentação passa a ser dia 05/05/14.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3944B391

SAAE
TERMO ADITIVO

SAAE-CARMO DO CAJURU. 1°TERMO ADITIVO–PL–19/2013–CONVITE–10/2013–Contratado: Luiz Flávio Porfirio Teddo. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar e reajustar o contrato n° 33/2013 referente à contratação de consultoria contábil, administrativa e de controle interno, até 31/12/2014.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:506963C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 44/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 44/14 PP Nº. 38/14. Objeto: Contratação de serviços de sonorização e ornamentação para a realização de eventos culturais, esportivos e solenidades municipais durante o exercício de 2014. Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/05/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B9FF5570

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PL 39-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ERRATA DO PL 39/2014 PP Nº 34/2014 Aquisição de materiais de pintura em geral e ferramentas, com fornecimento parcelado. A Comissão Permanente de Licitação vem a público comunicar que houve alteração nos itens 14, 15 e 16 do Edital e que o conteúdo integral da Errata encontra-se disponível no site da prefeitura:

www.carmodocajuru.mg.gov.br . Em virtude disto fica alterada também data de entrega dos envelopes que passa a ser: dia 05/05/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244- 0704 e-mail:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:FCC3C680

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 19/2014. Processo Licitatório nº 27/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 13/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: TAVARES & TAVARES TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 14.780.401/0001-16; Objeto: Fornecer à Administração pneus e câmaras de ar para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 133.289,40; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data de assinatura: 20/03/2014.

Carneirinho-MG, 10/04/2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F856E17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 21/2014. Processo Licitatório nº 29/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 15/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: E. ALVES DOS SANTOS – ME- CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97; Objeto: Serviços de veiculação por radiodifusão dos atos municipais e avisos da administração municipal de interesse da municipalidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 45.700,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 24/03/2014;

Carneirinho-MG, 10/04/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:67FBA585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 22/2014. Processo Licitatório nº 30/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 16/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; Objeto: Fornecer à Administração materiais permanentes e equipamentos de informática para manutenção de diversas secretarias do Município de Carneirinho, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 45.700,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 24/03/2014;

Carneirinho-MG, 10/04/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57D90406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 23/2014. Processo Licitatório nº 33/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 17/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: TAVARES & TAVARES TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA. – ME-CNPJ/MF nº 14.780.401/0001-16; Objeto: Fornecer à Administração pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota de diversas secretariais do Município, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 653.135,26; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 25/03/2014;

Carneirinho-MG, 10/04/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:00851D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 002/2014

O Município de Catas Altas - MG, torna público a Dispensa de Licitação n° 002/2014, processo autuado sob o n° 014/2014. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, destinado a oferecer alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica nas escolas municipais, no valor de R$ 59.347,50 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - **Fundamento Legal:** Art. 14 da lei n° 11.947/2009 – Ratificação em 16/04/2014 pelo

SR. SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:EF23F2AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. RP. Nº 009-2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014, processo autuado nº 015/2014, visando o Registro de Preços para aquisição futura e incerta de equipamentos para o Projeto Academia ao Ar Livre, do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude, com recursos provenientes de convênio nº 388/2013 e recursos do município, conforme as especificações do Termo de Referência, Planilha de

Descrição dos Equipamentos e demais anexos do edital. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2014, às 9 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações poderão ser solicitadas via endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 16 de abril de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B6195AB5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 41/2014

Determina adoção de providências para a preservação do patrimônio cultural e turístico de Catas Altas, durante a XIV Festa de Vinho de 2014.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo, com fulcro nos dispositivos constitucionais e legais, em especial no ordenamento jurídico constante no Estatuto da Cidade, bem como nas legislações municipais, **CONSIDERANDO:**
1 – A realização da XIV Festa do Vinho, integrante do calendário municipal e de relevante interesse cultural;
2 – o dever da administração pública municipal e de todos os órgãos integrantes dos poderes constituídos, em especial o Ministério Público Estadual;
3 - a previsão legal atribuída não só ao Prefeito Municipal bem como aos Secretários Municipais, artigo 91, da LOM, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica determinado aos Secretários Municipais diretamente envolvidos na realização da XIV Festa do Vinho, a obrigação de proteção do patrimônio cultural e turístico do Município de Catas Altas, com adoção das medidas propostas pela recomendação n° 01/2014 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º – As Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obras e viação e a Chefia de Gabinete deverão adotar providências e disponibilizar servidores públicos municipais, com objetivo de proteger e evitar qualquer dano ao patrimônio histórico, devendo as medidas mitigar os impactos aos núcleos históricos tombados e no entorno dos mesmos, sem que os festejos deixem de ser realizados na forma habitual, com alegria e organização;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, ___ de abril de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0DE5018D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2290/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02290/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutencao da Iluminacao Publica		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	41.500,00
02.09.08.122.9002.2.090 - Beneficios eventuais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	425	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		46.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	46.500,00
TOTAL DE RECURSOS	46.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de abril de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E3D65526

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2291/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02291/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com baseno artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.695.7002.2.033 - INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	353	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.695.7004.3.016 - Melhoria das Entradas da Cidade		
449051 - Obras e Instalacoes	354	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		100.000,00
TOTAL DE RECURSOS		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de abril de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8BCD0498

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PRC 031/2014 PREGÃO 012/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para arbitragem de jogos para manutenção da Secretaria de Esporte.

Considerando, que nenhuma empresa compareceu ao certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiu declarar a licitação ***deserta*** e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Ante tal informação, **DECIDO** acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Claraval/MG, 19 de março de 2014.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:7FDAFFF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 008/2014**
Modalidade Pregão 004/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Beija- Florzinho Materiais para Construção EIRELI**
CNPJ sob o nº. 17.773.239/0001-05
Endereço: Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, nº 618, Bairro Tabajaras no Município de Uberlândia/MG
Objeto: **"Aquisições de material de pintura para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal**.**"**
Vigência: O presente instrumento terá a validade a contar de sua assinatura por **12 meses**.
Valor: R$ 180.642,30 (cento e oitenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
020202 0412204012.005 339030 0026
020402 1236112012.036 339030 0095
020503 2712227012.055 339030 0191
0206 1030110012.120 339030 0224
0207 08244080412.014 339030 0291
020803 1545204012.052 339030 0350
020901 2060620012.115 339030 0363
0210 0412204012.070 339030 0378

Claraval/MG, 20 de março de 2014.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:2AF52D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 008/2014**
Modalidade Pregão 004/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Gigante das Tintas Ltda ME**
CNPJ sob o nº. 07.463.877/0001-68
Endereço: Avenida Santa Rita, nº 872, Jardim Alvorada no Município de Cássia/MG
Objeto: **"Aquisições de material de pintura para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal**.**"**
Vigência: O presente instrumento terá a validade a contar de sua assinatura por **12 meses**.
Valor: R$ 2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais).
Dotação Orçamentária:
020202 0412204012.005 339030 0026
020402 1236112012.036 339030 0095
020503 2712227012.055 339030 0191
0206 1030110012.120 339030 0224
0207 08244080412.014 339030 0291
020803 1545204012.052 339030 0350
020901 2060620012.115 339030 0363
0210 0412204012.070 339030 0378

Claraval/MG, 20 de março de 2014.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:51E03936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 008/2014**
Modalidade Pregão 004/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: **Luis Carlos de Paula Construções ME**
CNPJ sob o nº. 18.870.009/0001-19
Endereço: Avenida Diamante, nº 1299 B, Jardim Marumbe no Município de Patrocínio Paulista/SP
Objeto: **"Aquisições de material de pintura para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal**.**"**
Vigência: O presente instrumento terá a validade a contar de sua assinatura por **12 meses**.
Valor: R$ 29.026,00 (vinte e nove mil e vinte e seis reais)
Dotação Orçamentária:
020202 0412204012.005 339030 0026
020402 1236112012.036 339030 0095
020503 2712227012.055 339030 0191
0206 1030110012.120 339030 0224
0207 08244080412.014 339030 0291
020803 1545204012.052 339030 0350
020901 2060620012.115 339030 0363
0210 0412204012.070 339030 0378

Claraval/MG, 20 de março de 2014.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C6811FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 066/2014**
Modalidade: Dispensa 005/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**
Contratada: Laercio Batista Cintra
CPF: 184.469.496-87
Endereço: Avenida Brasil, 317- Centro
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37.447-000
Objeto: **"Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 317, centro, na cidade de Claraval/MG, para manutenção das atividades dos departamentos da Administração Municipal."**
Vigência: 20/03/2015.
Valor: **18.000,00 (Dezoito mil reais).**
Dotação Orçamentária: 020202 0412204012.005 339036 0027

Claraval/MG, 20 de março de 2014.

ALEXANDRE DONIZETE DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:93FB0D83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0042/2014**
Modalidade Pregão 0017/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Hélio da Cunha Neto**
CPF nº. 744.402.418-91
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 498, centro, do Município de Claraval/MG

Objeto: **"Futuras aquisições de café moído providos da agricultura familiar para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal"**

Vigência: O presente instrumento terá a validade por **12 meses** a contar de sua assinatura.

Valor: R$ 33.115,00 (trinta e três mil cento e quinze reais)

Dotação Orçamentária:

020202 041220401 2.005 339030 0026
020203 061810601 2.013 339030 0039
020401 123651203 2.047 339030 0076
020402 123611201 2.036 339030 0095
020404 123061204 2.034 339030 0135
020404 123061204 2.072 339030 0138
020404 123061204 2.094 339030 0139
0206 101221002 2.141 339030 0214
0206 103011001 2.120 339030 0224
0207 082440801 2.014 339030 291
020701 082440801 2.147 339030 0315
020802 046060401 2.118 339030 0334
020803 154520401 2.052 339030 0350
020901 206062001 2.115 339030 0363

Claraval/MG, 20 de março de 2014.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4CAE86D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 016

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 016/2014,*** para aquisição de cartuchos de tinta e tonner para impressora e serviços de recarga de tonner para a manutenção de diversas Secretarias.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

-ALSAN INFORMÁTICA LTDA EPP- R$ 5.405,30
-DIGICOLOR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME- R$831,30
-IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME- R$13.913,02

TOTAL DA LICITAÇÃO - R$ 20.149,62 (vinte mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

*Regis*tre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 16 dezesseis) dias do mês de abril de 2014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FF8FFC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 008

Processo Licitatório nº049/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARAÍSO LTDA, para contratação de clínica terapêutica de tratamento para farmacodependentes, com valor total de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 15 de abril de 2.014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6795539A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 002

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N. º 002/2.014.

A Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2979/14, de 07/02/2.014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, pelo regime de maior oferta, objetivando a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO BAR LOCALIZADO NAS DEPENDENCIAS DO POLIESPORTIVO SÉRGIO GUIMARÃES RESENDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO POLIESPORTIVO, A FIM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE CONFORTO E LAZER AOS USUÁRIOS DO MESMO, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

VALOR MÍNIMO: R$ 100,00 (cem reais) mensais

DATA: Até às 12:45 horas do dia 21 de MAIO de 2.014.

Horário para início da Concorrência: 13:00 hs do mesmo dia.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 23 de janeiro de 2.014

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:621DA44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N. º 003/2.014.

A Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2979/14, de 07/02/2.014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, pelo regime de maior oferta, objetivando a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO BAR LOCALIZADO NAS DEPENDENCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO ALVES DA SILVA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL, A FIM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE CONFORTO E LAZER AOS USUÁRIOS DO MESMO, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.

VALOR MÍNIMO: R$ 100,00 (cem reais) mensais

DATA: Até às 13:45 horas do dia 21 de MAIO de 2.014.

Horário para início da Concorrência: 14:00 hs do mesmo dia.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 23 de janeiro de 2.014

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E70E9CF5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **JET COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**
VALOR: **R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).**
PRAZO: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014.**
CONQUISTA/MG, AOS 16(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0DAF44CB

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/04/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 268.992,86
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
09/04/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 268,22
10/04/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 16.871,00
11/04/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 191,55
14/04/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 187,50
15/04/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 42.993,67
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
11/04/2014	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 2.985,46
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
15/04/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 305.167,59
10/04/2014	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 6.338,45
09/04/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.305,43
10/04/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.486,01
14/04/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 868,84
15/04/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 528,43
08/04/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Programa Nacional de Auxilio ao Transporte Escolar - PNAT	1686	672001-6	

Conquista, 16 de Abril de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:E95E3239

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.
TIPO MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 30(trinta) de abril de 2014**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Contratação de prestação de serviço contínuos de transporte de pacientes do SUS da zona rural do Município de Coronel Pacheco para o decorrer do ano de 2014.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ou pelo email: licitacaocelpacheco@yahoo.com.br .

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:CFCD0AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de Processo de Licitação nº: 35/2014 na modalidade Pregão nº: 15/2014, para Aquisição de veículo zero quilômetros para compor a Frota Municipal..O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 13:30:00 de Terça-feira , 06 de Maio de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Alexandra da Silva dos Santos
Código Identificador:B7303CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de Processo de Licitação nº: 34/2014 na modalidade Pregão nº: 14/2014, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA A SAÚDE. O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:30:00 de Terça-feira , 06 de Maio de 2014, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra da Silva dos Santos
Código Identificador:96BBC8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO 1ª FASE DO 3º PROCESSO SELETIVO 2014

Município de Cristália/MG-3º Proc. Seletivo Simplificado-Sr. Prefeito comunica que o resultado da 1ª fase se encontra afixado no quadro de avisos da Prefeitura, comunica ainda está designado p/ dia 24/04/2014-A partir das 13:00, a entrevista técnica dos candidatos aprovados na 1ª fase.(38) 3232-1121

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:43453985

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00258/2014 DISPENSA Nº 00047/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **HELDER SEPULVEDA BONFIM - ME,** CNPJ nº 18.360.090/0001-97, pelo valor de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), para prestação de serviços de elaboração de projetos de canais para retransmissão de televisão – RTV Analógico para os canais: 2, 4, 6, 9, 11 e 13 (Defesa auto de infração 0017MG20130163); liberação de freqüência junto a ANATEL; requerimento para os respectivos canais digitais (RTVD); estudo de viabilidade técnica; relatório de conformidade técnica da estação de transmissão segundo resolução 303 da ANATEL. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral.

Cruzília MG, 14 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E8D5D5E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00079/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00258/2014, dispensa de licitação 00047/2014, firmou contrato administrativo nº 00079/2014 com a empresa **HELDER SEPULVEDA BONFIM - ME,** CNPJ nº 18.360.090/0001-97**,** pelo valor fixado em R$ 7.950,00.

Cruzília MG, 14 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E1860C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00073/2014

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00144/2014, Carta Convite nº 00003/2014, firmou contrato administrativo nº 00073/2014 com a empresa **SANDRO CAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.186/0001-64**,** pelo valor total estimado de R$ 16.123,10 (dezesseis mil, cento e vinte três reais e dez centavos) em relação ao fornecimento de peças automotivas.

Cruzília MG, 07 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C6C4A026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00071/2014

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00144/2014, Carta Convite nº 00003/2014, firmou contrato administrativo nº 00071/2014 com a empresa **LIVIAUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.398.876/0001**,** pelo valor total estimado de R$

5.783,93 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) em relação ao fornecimento de peças automotivas.

Cruzília MG, 07 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8C2B9FD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00070/2014

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00144/2014, Carta Convite nº 00003/2014, firmou contrato administrativo nº 00070/2014 com a empresa **BRUMAUTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.893.901/0001-76**,** pelo valor total estimado de R$ 26.916,48 (vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quaretna e oito centavos) em relação ao fornecimento de peças automotivas.

Cruzília MG, 07 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:22408F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00072/2014

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00144/2014, Carta Convite nº 00003/2014, firmou contrato administrativo nº 00072/2014 com a empresa **RW COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.986/0001-40**,** pelo valor total estimado de R$ 26.146,50 (vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) em relação ao fornecimento de peças automotivas.

Cruzília MG, 07 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:55AF5A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00283/2014, Dispensa nº 00052/2014, firmou contrato administrativo nº 00081/2014 com o Sr. Jorge Alves Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 701.451.486-53 no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) pelo período de locação de 09 (nove) meses do imóvel localizado na Rua Domiciano Ferreira Martins, nº 39, Vila Magalhães, Cruzília MG, onde funcionará o Departamento Municipal de Merenda Escolar.

Cruzília MG, 15 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2888A796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93 ratifico o parecer da CPL no sentido de alugar o imóvel localizado na Rua Domiciano Ferreira Martins, nº 30, Vila Magalhães, Cruzília MG, de propriedade do Sr. Jorge Alves Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 701.451.486-53, pelo valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, vez que no mencionado imóvel funcionará o Departamento de Merenda Escolar.

Cruzília MG, 15 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B5058943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Nacional Nº 8.666/93 ratifico o parecer da CPL no sentido de alugar o imóvel localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 22, centro, Cruzília MG, de propriedade do Clube Recreativo Encruzilhadense, inscrito no CNPJ sob o nº 21.409.602/0001-77, pelo valor mensal de R$ 540,10 (quinhentos e quarenta reais e dez centavos) e total de R$ 4.860,90 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos) pelo período de 09 (nove) meses, vez que no mencionado imóvel funcionará a Oficina de Artesanato.

Cruzília MG, 15 de abril de 2014

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6294A348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00282/2014, Dispensa nº 00051/2014, firmou contrato administrativo nº 00084/2014 com o Clube Recretativo Encruzilhadense no valor total de R$ 4.860,90 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos) pelo período de locação de 09 (nove) meses do imóvel localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 22, centro, Cruzília MG, onde funcionará a Oficina de Artesanato.

Cruzília MG, 15 de abril de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0CBA56B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 015/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2014 COM A EMPRESA BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 015/2014 ,Processo Administrativo n° 018/2014, de aquisição de um ventilador eletrônico de transporte e emergência para remoção de pacientes neonatal, pediátrico e adulto,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Biosan Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.Valor total estimado de R$21.000,00(vinte e um mil reais). Assinatura: 11/04/2014.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:F96CBD4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.460 DE 31 DE MARÇO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LÍGIA CARLA SOUZA QUEIROZ TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 140/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2014, a servidora Lígia Carla Souza Queiroz Teixeira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 121.185.386-18, do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31de março de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0A4672A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.461 DE 31 DE MARÇO DE2014

EXONERA ANA MARIA PEREIRA MENDES DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 139/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2014, a servidora municipal Ana Maria Pereira Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 442.683.866-53, do cargo em comissão de Chefe de Departamento I, Classe Grupo de Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de março de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8CDF3C82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.462 DE 31 DE MARÇO DE2014

EXONERA CHARLES GONÇALVES DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 138/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2014, o servidor municipal Charles Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.584.616-64, do cargo em comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de março de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:26657F5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.463 DE 1º DE ABRIL DE 2014

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA FLÁVIA MASCARENHAS DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Flávia Mascarenhas Diniz, o benefício de nº 1628263811, espécie 57, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica IV, Padrão H, e,

Considerando o ofício nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Maria Flávia Mascarenhas Diniz, brasileira, inscrita no CPF nº 921.833.876-53, no cargo de no cargo de Professor de Educação Básica IV, Padrão H, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 72 de 28/10/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BD70A273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.464 DE 1º DE ABRIL DE 2014

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL GLAUCIA SIMÕES DE PAULA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal GLAUCIA SIMÕES DE PAULA MACHADO, o benefício de nº 1636645248, espécie 57, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica I, Padrão I, e,

Considerando o ofício nº 144/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Aposentar por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Glaucia Simões de Paula Machado, brasileira, inscrita no CPF nº 475.287.106-87, no cargo de Professor de Educação Básica I, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28/10/2010, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DB3AA52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.465 DE 1º DE ABRIL DE 2014

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR ILÍCITO ADMINISTRATIVO ATRIBUÍDO A SERVIDORA MUNICIPAL TATIANE TELES SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 e nos arts. 173/178 da Lei Municipal nº 910/76 e,

Considerando o ofício nº 272/2014 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Memorando nº 055/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo atribuído à servidora municipal Tatiane Teles Sampaio, em razão de sua ausência ao trabalho por mais de 30 dias úteis consecutivos.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Rafaela Matoso Souza, Kelly Cristina Gonzaga e Adriano de Lima Fernandes, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:51FC5E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.466 DE 02 DE ABRIL DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 146/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2014, Viviane dos Santos Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.024.366-58, da função pública de Agente Comunitário de Saúde ESF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:27B64A46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.467 DE 02 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA A SERVIDORA MUNICIPAL LUIZA CATTONI CARVALHO PINTO EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 148/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2014, a servidora municipal Luiza Cattoni Carvalho Pinto, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 083.850.866-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento I, Classe Grupo de Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D0952DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.468 DE 02 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA O SERVIDOR MUNICIPAL SILVINHO SALVADOR DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 145/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2014, o servidor municipal Silvinho Salvador da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 765.312.526-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:978CA65C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.469 DE 07 DE ABRIL DE 2014

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 8.375, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE NOMEOU ENILDA DE ARAÚJO BARBOSA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 56/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 8.375, de 05 de fevereiro de 2014, que nomeou Enilda Barbosa de Araújo para o cargo efetivo de Médica ESF II, pelo decurso legal da posse, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1.976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9A6936F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.470 DE 07 DE ABRIL DE 2014

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 8.371, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE NOMEOU JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 56/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 8.371, de 05 de fevereiro de 2014, que nomeou José Cláudio Rodrigues para o cargo efetivo de Médico ESF II, pelo decurso legal da posse, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1.976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7404552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.471 DE 09 DE ABRIL DE 2014

RETIFICA PORTARIA Nº 8.456, DE 28 DE MARÇO DE 2014, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 083/2014 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificados os períodos de licença para tratamento de saúde concedidos às servidoras seguintes:
- Elizabeth Pereira dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (25/02/2014 a 11/03/2014);
- Noeme Barboza Valadares, pelo período de 15 (quinze) dias (19/03/2014 a 02/04/2014).

Art. 2º Fica cancelada a licença para tratamento de saúde concedida a Elisângela de Oliveira, através da Portaria nº 8.456 de 28 de março de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:480CF4FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.472 DE 09 DE ABRIL DE 2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 8.454, DE 28 DE MARÇO DE 2014, QUE NOMEOU IGOR GABRIEL ALVARES RODRIGUES ASSIS EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 57/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome do servidor Igor Alvares Rodrigues Assis, nomeado pela Portaria nº 8.454, de 28 de março de 2014, para Igor Gabriel Alvares Rodrigues Assis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C17DBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.473 DE 09 DE ABRIL DE 2014

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 083/2014 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Elisângela de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (25/03/2014 a 28/03/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 09 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3D755165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.474 DE 10 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA CARLOS MURILO CABRAL EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 154/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de abril de 2014, Carlos Murilo Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 321.962.536-34, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC 16, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 84, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0C1446E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.475 DE 10 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 058/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de encerramento do expediente nas repartições públicas no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), será às 16 horas.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3B65AF2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.476 DE 10 DE ABRIL DE 2014

EXONERA MARIANA PEREIRA GONZAGA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 153/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora municipal Mariana Pereira Gonzaga, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 079.794.826-03, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Chefia, Código AC 16, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3FD77512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.477 DE 14 DE ABRIL DE 2014

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 8.438, DE 10 DE MARÇO DE 2014, QUE NOMEOU JOSÉ ANTÔNIO TAVARES FACURY EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 59/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 8.438, de 10 de março de 2014, que nomeou José Antônio Tavares Facury para o cargo efetivo de Médico ESF I, pelo decurso legal da posse, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1.976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8BBD2E9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.478 DE 14 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA FÁBIO DOMINGOS GUIMARÃES DO CARMO SILVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 60/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de15 de abril de 2014, Fábio Domingos Guimarães do Carmo Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.497.332, no Cargo Público Efetivo de Médico ESF I, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 87, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:183DE477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.479 DE 15 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA ENILTON BARBOSA DE ARAÚJO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o memorando nº 61/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Enilton Barbosa de Araújo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-6. 213.130, no Cargo Público Efetivo de Médico ESF II, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG.11, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 87, de 28 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 15 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:751BBD2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 008/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Instituição de Ensino – Mitra arquidiocesana de Diamantina – Estagiário: Ramon Marques da Silva (Concedente). Objeto – Desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionada pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho. Valor – R$ R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária – 02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.9036.00.1.02.00- 584 - Prazo – 14/04/2014 a 13/04/2015 – Data: 10/04/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59D1D5BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 048/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CONTRATO Nº 048/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e administrativa e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e d União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), e Gestão Fiscal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Vig: de 01/05/2014 a 31/12/2014**. **Dotação Orçamentária**: 02.06.01.04.121.0408.2034.3.3.90.35.00.1.00-402 – Vr. R$ 51.840,00 - Data: 04/04/2014 – Parte: **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP. CNPJ: 07.016.011/0001-09.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C50891D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as lotações numéricas de cargos efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Curvelo e institui o respectivo Quadro de Cargos, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 11 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
(a que se refere a Lei Complementar nº 93/2014)

Denominação do Cargo	Lotação Numérica
Professor de Educação Básica I	595
Especialista em Educação – Supervisor	38

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo (MG), 12 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1C876A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO – ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014-3

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG. - Inclusão do subitem: 13.2.1.1 – O licitante classificado, cujo veiculo não seja da cor preta, terá o prazo de até 12 meses contados da data da assinatura do contrato de permissão, para adequação do veículo à cor padronizada definida no item 13.2.1, sob pena de cassação da licença". Alteração do Edital em seu subitem 8.1.6, bem como no Anexo I – Projeto Básico, subitem 7.1.6, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cópia autenticada do comprovante de conclusão de curso especializado destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), conforme Resolução n. 410/2012 do CONTRAN. Serão aceitos também o comprovante de conclusão de curso especializado realizado sob a vigência da Resolução n. 350/2010, conforme artigo 7º da Resolução n. 410/2012. A Comissão abre novo prazo para protocolo e abertura dos envelopes de documentação e proposta técnica: Protocolo: até as 16:00 horas do dia 09/06/2014; Abertura: 09:00 horas do dia 10/06/2014.

Curvelo(MG), 15/4/14.

ANA CRISTINA GOMES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4D66EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para serem utilizados na manutenção dos equipamentos e veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, Item 01, no valor total de R$ 7.272,00.

Em 16/4/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:136220B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2722/2014 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A LUCIANA MARIA COELHO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Luciana Maria Coelho, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria, a contar de 10 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 10 de abril de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FAB9D6D1

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº2715/2014 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ROSILENE APARECIDA DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Rosilene Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, a contar de 05 de abril de 2014 a 12 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 05 de abril de 2014.

Desterro do Melo, 07 de abril de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2F5AFBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0139/2014

DECRETO Nº 0139, DE 09 DE ABRIL DE 2014

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 17 DE ABRIL DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º - Será considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 17 de abril de 2014, "Quinta-Feira Santa".

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período da Semana Santa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 09 DE ABRIL DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BFA8057B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0140/2014

DECRETO N.° 0140, DE 09 DE ABRIL DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AMBIENTAL DO MEIO BIÓTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera, a pedido, **DANIEL JUNIO DE MIRANDA** do cargo efetivo de Técnico Ambiental do Meio Biótico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 22/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 09 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F5D90AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0141/2014

DECRETO Nº 0141, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

"CANCELA FÉRIAS-PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as razões apresentadas no Memorando Interno nº 207/2014 emitido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas à servidora **Maria de Fátima Fernandes,** no período de 01/05/2014 a 01/07/2014, por meio do Decreto nº 034/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), DE 09 DE ABRIL DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1193A7A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142/2014

DECRETO N.º 0142, DE 09 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 006/2013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESPALDADO NO RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 0112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, E

Considerando o parecer jurídico apresentado no Memorando Interno nº 70/2014 da Procuradoria Jurídica do Município de Diamantina;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital 06/2013, de 27 de novembro de 2013, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 0112, de 26 de novembro de 2013, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2013.

DIAMANTINA (MG), 09 DE ABRIL DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:75D399BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0143/2014

DECRETO N.º 0143, DE 10 DE ABRIL DE 2014

"DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR A TITULAR DO CARGO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO MEIRA** para substituir, no período de licença maternidade, **ADELAIDE DIAS FERREIRA,** titular da função de Controle Interno, na Secretaria de Governo, considerando a necessidade de acompanhamento dos trabalhos realizados pelo setor, que conta apenas com a funcionária em licença.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 10 DE ABRIL DE 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:47839CCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0144/2014

DECRETO N.° 0144, DE 10 DE ABRIL DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera, a pedido, **MARCOS PALOMAR FERREIRA** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2014.

DIAMANTINA (MG), 10 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C53169BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0146/2014

DECRETO N.° 0146, DE 10 DE ABRIL DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE VETERINÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera, a pedido, **FABIANE CRISTINA DA SILVA** do cargo efetivo de Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 10 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:627EB9A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0147/2014

DECRETO Nº 0147, DE 10 DE ABRIL DE 2014

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 3673 de 15 de setembro de 2011,

RESOLVE:

ART. 1º – Reduzir para 30 horas/semanais a jornada de trabalho do servidor **ERIC CARLOS DA SILVEIRA,** a partir de 01/04/2014, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

DIAMANTINA (MG), DE 10 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F12F8CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0148/2014

DECRETO Nº 0148, DE 14 DE ABRIL DE 2014

REFERENDA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DO FUMPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 26 DE MAIO DE 2000;
DECRETA:

Art. 1º - Fica referendada a nomeação da Senhora Ana Amélia Brant Freire como Diretora Executiva do FUMPREV, conforme eleição ocorrida em 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2014.

Diamantina, 14 de abril de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:441737DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0134

DECRETO N.° 0134, DE 07 DE ABRIL 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSERÇÃO DE

DADOS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA GEO-OBRAS/TCEMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela inserção de dados no Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia GEO-obras/TCEMG:

Presidente:
Mariana Nominato da Silva – Administrador de Empresas;

Membros Titulares:
- Débora Maria Ramos Nascimento França – Coordenador de Projetos e Obras Públicas;
- Gleicielly Jeane Silva e Pinto – Gerente de Divisão;
- Diana Ezelina Pereira – Supervisor de Seção;

Membros Suplentes:
- Carlos Emanuel Lopes Ferreira – Engenheiro Civil;
- Luciana Aparecida Pereira – Assessor de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 07 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9CC91C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0145/2014

DECRETO N.° 0145, DE 10 DE ABRIL DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera, a pedido, **EULER ELOI DUARTE** do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 08/04/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2014.

DIAMANTINA (MG), 10 DE ABRIL DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:14E02132

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º015/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2014. Objeto: Aquisição de insumos para impressoras da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 16/04/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 12/05/2014 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de abril de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:08BC5567

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2014. Objeto: contratação de empresa especializada para a organização operacional do evento denominado Vesperata, pelo período de 24 meses. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/05/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 22/04/2014.

Diamantina, 16 de abril de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:1D1812F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 047/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes, supervisores e professores do município no ano letivo de 2014, sem qualquer ônus para a administração, a não ser o do preço da locação, em linha rural, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e do motorista, correrão por conta da contratada (Linha 05).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GILDÁSIO DE JESUS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 0250.12.361.1508.2079.339036 Fonte 101 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2079.339039 Fonte 101 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2079.339036 Fonte 122 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2079.339039 Fonte 145 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2182.339036 Fonte 147 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2182.339039 Fonte 147 - Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 002/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n.º 001/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$63.750,00 (Sessenta e três mil setecentos e cinqüenta reais)DATA DA ASSINATURA: 19/03/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F5F07E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 049/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes, supervisores e professores do município no

ano letivo de 2014, sem qualquer ônus para a administração, a não ser o do preço da locação, em linha rural, em trajeto de ida e volta, em estrada de terra, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e do motorista, correrão por conta da contratada (Linhas 18 e 25).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: **:** JOSÉ MARIA DA CRUZ-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 0250.12.361.1508.2079.339036 Fonte 101 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2079.339039 Fonte 101 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2079.339036 Fonte 122 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2079.339039 Fonte 145 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2182.339036 Fonte 147 - Secretaria Municipal de Educação;
- 0250.12.361.1508.2182.339039 Fonte 147 - Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 002/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n.º 001/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: R$131.775,00 (Cento trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1D05FAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 051/2014

Processo Licitatório n.º 092/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2014. Objeto:Registro de preço para contratação de serviços de refeições e lanches para a Secretaria Municipal de Educação.. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/05/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de abril de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CFE77B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 052/2014

Processo Licitatório n.º 093/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2014. Objeto: Locação de veículo para transporte dos profissionais do ESF (médicos, enfermeiros e ACS) do distrito de Inhaí e Senado Mourão.Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/05/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de abril de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:48295DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 011/2014 - ALTERA ARTIGO DA LEI 013/2013

LEI Nº. 011 /2014

"Altera a redação do artigo primeiro da lei nº. 013/2013 que estabelece os Meios Oficiais de Publicação dos Atos Normativos e Administrativos do Município de Divinésia e dá outras providências."

O Povo do Município de Divinésia, MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 013/2013 que estabelece os meios oficiais de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Divinésia, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade do Município de .Divinésia, MG, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, são o quadro de avisos dos Respectivos poderes de onde emanar o ato e ou Diário Oficial Eletrônico, de conformidade com o que for determinado em Legislação Específica para cada matéria que venha regulamentando os atos da Administração."

Parágrafo Primeiro – Vetado

Parágrafo Segundo – O Município poderá publicar somente o extrato resumido no Diário On-Line da Associação Mineira de Municípios, disponibilizando em seu site oficial a íntegra do ato.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 15 de Abril de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:1F4946E0

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 013/2014 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 013/2014

"Decreta Ponto Facultativo na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 18 de abril de2014 – *"Paixão de Cristo"* cairá em uma sexta-feira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no dia **17 de abril** do corrente ano, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 16 de abril de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:E72703A0

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 021/2014 - NOMEIA MÉDICO PERITO

PORTARIA Nº021/2014

"Nomeia Médico Perito que menciona."

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto do artigo 1º do Decreto 0004/2009 de 12 de março de 2009.
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de referido decreto e de se dar sustentação aos despachos emanados do Secretario Municipal de Saúde, relativos aos pedidos de concessão de licença para tratamentos de saúde dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o disposto do parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto 004/2009;
CONSIDERANDO então a necessidade de ser credenciado o médico responsável;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de médico perito oficial do Município o Dr. **TARCISIO WILLIAN FERRARI MOREIRA,** brasileiro, inscrita no CPF sob nº. 013.916.506-11, CI MG.10.463.313/SSP-MG, que exercerá suas funções de conformidade com o disposto do decreto 004/2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 10 de abril de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:288C15BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 20/2014 - SEMUSA DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 17/04/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 11.439 de 07 de abril de 2014 do Executivo Municipal cujo teor determina que, os serviços por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação e atendimento ao publico durante o ponto facultativo do dia 17/04/2014, e

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos setores e unidades assistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a não interrupção dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em observância ao Decreto nº 11.439, fica declarado ponto facultativo dia 17/04/2014 (quinta-feira), com a suspensão das atividades administrativas realizadas no Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SERSAM, Unidades Básicas de Saúde (ESF e Centros de Saúde convencionais), CEMAS, Policlínica e Farmácia Municipal, **funcionarão em expediente normal**, sem alterações na sua rotina assistencial
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de abril de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBFD200E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 008/2014 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

04 Técnico em Enfermagem PSF – Atenção á Saúde – (GH 34-A)
06 Enfermeiro PSF – Atenção á Saúde – (GH 35)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 34, para uma carga horária de 40 horas semanais, será de R$ 1448,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

- GH 35, para uma carga horária de 40 horas semanais, será de R$ 3198,97 (Três mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **22/04/2014 de 7:30** até às **17h**, o **Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo**.
Requisitos mínimos:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Técnico com Habilitação para o exercício do cargo de Técnico em Enfermagem e Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo de Enfermeiro;
1 – Nenhum currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Currículo e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área de Saúde Pública, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição, como servidor público, contratado ou estagiário.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.

4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 14 de abril de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
_____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
_____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
_____

CIDADE:_____ DATA: ____
N° DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E29F5F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, **e a UNISEB – UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA**, instituição de ensino superior, com endereço na Rua Abrahão Issa Halack, 980 – Bairro Ribeirânia – Ribeirão Preto SP, CNPJ nº 07.195.358/0001-66, sendo que seu CAMPUS ALFA tem sede na cidade de Divinópolis MG, na Rua Rio de Janeiro, 426 / 7º andar – Centro – Cep: 35.500-009, neste ato representado por seu Diretor Responsável Reginaldo Arthus CPF nº 084.261.268-80, celebram o **CONVÊNIO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, que se regerá por suas cláusulas, convencionadas de conformidade com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. DO TERMO DE COMPROMISSO**.** A CONCEDENTE, com lastro no convênio previamente firmado, celebrará "Termo de Compromisso" com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o EDUCANDO-ESTAGIÁRIO, especificando sua natureza: estágio obrigatório (curricular) ou não-obrigatório (extracurricular), zelando por seu cumprimento. Nos termos da lei, é expressamente proibida a "terceirização" de estágio, não se admitindo a celebração de Termo de Compromisso envolvendo qualquer outra pessoa (física ou jurídica) ou órgão (público ou privado), com finalidade de ceder a atividade de estágio objeto de convênio celebrado pela CONCEDENTE com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Deverá constar do Termo de Compromisso, expressamente, o local (órgão, setor e endereço completo) onde o EDUCANDO-ESTAGIÁRIO irá exercer suas atividades na CONCEDENTE, especificando-as, com indicação de nome e cargo do funcionário responsável pela sua orientação, supervisão e acompanhamento. A jornada de atividade de estágio será definida de comum acordo entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a CONCEDENTE e o EDUCANDO-ESTAGIÁRIO, devendo constar do Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não ultrapassando 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório (extracurricular). Este CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante aditivo. Os casos omissos serão analisados e decididos em conjunto pelas partes convenentes, levando-se sempre em consideração a finalidade

precípua do convênio, que é a formação e o aperfeiçoamento produtivo do EDUCANDO-ESTAGIÁRIO.

Divinópolis 15 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0430EEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição ANO VI Nº 1224 –16/04/14 pág 23. Onde se lê... **Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda,** para prestação de serviço de consultoria.. Leia-se... **Crédito & Mercado Gestão e Previdência Ltda - EPP** – serviço técnico e profissional. Extrato do Contrato 03/2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:012EE52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2014 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 006/2014 – SEMUSA de 04 de abril de 2014, para os cargos de **Farmacêutico – 02 vagas:**

· Fernanda Cunha Viana
· Paula de Assis Dias

Divinópolis, 14 de abril de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:262F1583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2014 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° 005/2014 – SEMUSA de 14 de março de 2014, para os cargos de **Enfermeiro – 05 vagas:**

Atendendo ao disposto na Lei 4450/98, artigo 5º, **chamamos** para realização de Contrato Administrativo Temporário, os candidatos aprovados no **Concurso Público Edital 001/2009** e ainda não nomeados, obedecendo a ordem de classificação e a validade do concurso, conforme relação constante:

RELAÇÃO DE ENFERMEIROS APROVADOS CONCURSO 001/2009 NÃO NOMEADOS CLASSIFICAÇÃO 11º AO 15º	
Nome	**Classificação**
CRISTIANO LEONARDO DOS SANTOS	11º
CRISTIANE BARRETO TAVARES	12º
DÉBORA RABELO SILVA	13º
RENATO ROMANO ALEME	14º
CÁSSIA DO AMARAL SEVERINO	15º

Divinópolis, 10 de abril de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89A1CF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2014 – CMAS/DIV DE 15/04/2014 DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DA DATA DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis - Minas Gerais em reunião realizada em 15 de abril de 2014 no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a data do Processo Eleitoral do Cargo de Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis para o dia 24 de abril de 2014, das 7:30hs às 10h, que será coordenado pelos membros da atual Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 15 de abril de 2014.

ALEXANDRA BERTÉ PARREIRAS
Vice-presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
1º Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30646EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 071/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

A Sr. Gilberto Tavares Machado, Secretário Municipal de Administração,Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901462-5	Paulo Roberto Barbosa	Servente Escolar	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Setor de Pessoal	Secretária Municipal de Educação	14/04/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Abril de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração,orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F40F5D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Convênio n.º 005/2014 – Celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalizar parceria para implantação da Residência Médica na Especialidade de Cirurgião Geral na Atenção à Saúde do Município de Divinópolis. Vigência: Até 31 de dezembro de 2014.

Divinópolis, 07 de abril de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B12B9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Convênio n.º 006/2014 – Celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalizar parceria para implantação da Residência Médica na Especialidade de Anestesiologia na Atenção à Saúde do Município de Divinópolis. Vigência: Até 31 de dezembro de 2014.

Divinópolis, 07 de abril de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23CFEA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Convênio n.º 007/2014 – Celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalizar parceria para implantação da Residência Médica na Especialidade de Cardiologia na Atenção à Saúde do Município de Divinópolis. Vigência: Até 31 de dezembro de 2014.

Divinópolis, 07 de abril de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B9AE543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Convênio n.º 008/2014 – Celebrado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus.
Objeto: Formalizar parceria para implantação da Residência Médica na Especialidade de Nefrologia na Atenção à Saúde do Município de Divinópolis. Vigência: Até 31 de dezembro de 2014.

Divinópolis, 07 de abril de 2014 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0346E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA

Extrato de Termo Aditivo 001/2014 Processo Licitatório nº157/2012– Pregão 082/2012 – Contratado**: EMPRESA ROSILENE APARECIDA DE ASSIS– Objeto: Constitui objeto do Termo de Aditamento, a inclusão do elemento de despesas 3.3.90.39.00, na Ata de Registro n° 043/2012**

Divinópolis, 16 de abril de 2014

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PAULO SERGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Saúde/

Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF6371F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 075/2014 - P.A.L Nº 122/2014.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.326 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para realização da Conferência Macro Oeste de Saúde do Trabalhador no dia 17/05/2014, de 07h às 17h a ser realizado na Escola Estadual Padre Matias Lobato, Praça Benedito Valadares, s/n, Centro, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, no dia 07 (sete) de maio de 2014, às 09:00 h (nove), na Sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229 6826 e 3229 6827.

Divinópolis, 16 de abril de 2014.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F25D71DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 007/2014 – Pregão Presencial n. 004/2014 – Processo Licitatório n. 004/2014 Contratado: CESAR ERNESTO MAGALHÃES DO AMARAL - Objeto: Realização de 800 (oitocentos) exames de endoscopia; para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem no contrato – Valor: R$ 100,00 (cem reais) por exame de endoscopia realizada. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes a execução dos serviços correrão por conta da receita decorrente das contribuições dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica. Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0001.2001.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais

Divinópolis, 26 de março de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30F07BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.445 ESTABELECE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA SOBRE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA RELATIVA À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 2º (inciso III), art. 7º, art. 52 (§ 1º), art. 19 (§ 5º) e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007 e a imperiosa necessidade de dar ampla divulgação ao edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos, propiciando aos munícipes oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

Considerando a necessidade de conhecimento dos desejos dos cidadãos, de modo a viabilizar um planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com o interesse público;

Considerando que a medida destina-se a subsidiar processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos, na medida em que permite a colheita de importantes dados para sua formatação final;

Considerando, por fim, o princípio da transparência, pelo qual a administração deverá dar ampla publicidade a seus atos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública sobre edital de processo licitatório de parceria público privada, relativa à gestão de resíduos sólidos, objetivando subsidiar formatação final do citado processo, cujo desiderato é a prestação desses serviços públicos no município de Divinópolis, conforme Anexos constantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Assessor Especial de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-geral

A N E X O I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE "edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos".

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos;

II – dar ampla divulgação ao edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos;

III - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um planejamento municipal na área de saneamento básico em consonância com os interesses dos munícipes;

IV - subsidiar o processo licitatório do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

2. Da Participação

Podem participar dessa Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão examinar a minuta do edital do processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e afixada no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre o edital deverão ser feitas por escrito, até as 17 horas do 19/05/2014, devendo ser utilizado o documento constante do anexo II deste Decreto – "Formulário de Consulta Pública sobre o edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos", que encontra-se disponível no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, endereço acima declinado.

As participações poderão ser feitas das seguintes formas: a) preenchendo o formulário e enviando através do próprio site; b) entregando o formulário na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Seplam (14º andar); c) por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública - edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos", para a rua Pernambuco, nº 60, Centro, Divinópolis-MG, Cep. 35.500-008.

Formulários recebidos após o horário/data definidos não serão considerados.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários (caso o

formulário seja entregue na própria Prefeitura), deverá ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do documento e identidade e documento hábil a comprovar a condição de residente no Município de Divinópolis.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou firmas individuais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. Conclusão

As contribuições/sugestões enviadas serão devidamente analisadas para área técnica competente, que decidirá sobre sua inclusão no edital.

ANEXO II
Formulário de Consulta Pública sobre o edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos

I. Identificação

Nome Completo:			
Documento de identidade ou CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	
Telefone: ( )	**Fax: ( )**		**E-mail:**

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. *(Marque apenas uma opção)*
( ) Organização não governamental.
( ) Associação ou entidade.
( ) Academia ou instituição de ensino e pesquisa
( ) Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
( ) Outro. Especifique:

2. De uma forma geral, qual sua opinião sobre o edital de processo licitatório de parceria público privada relativa à gestão de resíduos sólidos? *(Marque apenas uma opção)*
( ) Fortemente favorável
( ) Favorável
( ) Parcialmente favorável
( ) Parcialmente desfavorável
( ) Desfavorável
( ) Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública:

Texto publicado (quando houver)	**Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação) ou pergunta**
Justificativa:	

Texto publicado (quando houver)	**Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação) ou pergunta**
Justificativa:	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35DC3952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 64ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CODEMA, realizada no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala Verde Frei Paulino, localizada no Parque Ecológico Prefeito Dr. Sebastião Guimarães-"Parque da Ilha"- Rua Lincoln Machado s/n-Centro-Divinópolis. (1) – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo. Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEPLAM / Suplente; Paulo César dos Santos - SEMDES / Efetivo, Cb. Rogério Diniz Teixeira- POLICIA AMBIENTAL/Efetivo, Antonio Domingos Carlos-FIEMG/Suplente, Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo, Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo, Dreyfus Bueno Rabello-Semoudes/Efetivo, Vilma Aparecida Messias-SUPRAM/Suplente, Eustáquio Marcelino Valério-COPASA/Efetivo, Renato Ferreira dos Santos-FAMBACORD/Efetivo, Ivan Geraldo Borges - SINDICATO RURAL/Suplente, Luiz Gonzaga Militão-SADEC/Efetivo. 02 – Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. O Presidente Willian de Araújo colocou em votação a Ata da 63ª reunião que foi aprovada por unanimidade. 03 – Análises dos Processos Administrativos. 3.1- TIM CELULAR S/A-PA Nº 03588/227/2014- L.O. (Renovação de Licença de Operação-Classe II- São Judas Tadeu). Parecer Técnico 001/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº 001/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. 3.2- TIM CELULAR S/A-PA Nº 03.589 /227/2014- L.O. (Renovação de Licença de Operação-Classe II- Oliveiras). Parecer Técnico 002/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº 002/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. 3.3- TIM CELULAR S/A-PA Nº 03.590 /227/2014- L.O. (Renovação de Licença de Operação-Classe II- Centro). Parecer Técnico 003/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº 003/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. 3.4- TIM CELULAR S/A-PA Nº 03592/227/2014- L.O. (Renovação de Licença de Operação-Classe II- Centro Industrial). Parecer Técnico 004/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº 004/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM.3.5- TIM CELULAR S/A-PA Nº 03575/227/2014- L.O. (Renovação de Licença de Operação-Classe II- Santa Rosa). Parecer Técnico 005/2014. Parecer Jurídico Ambiental nº 005/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O Presidente Willian de Araújo propôs uma votação em bloco havendo a concordância dos conselheiros. O Engº Rosenil Rodrigues Filho explanou sobre o assunto. O mesmo explicou que todas as licenças são renovações de L.O, estando todos os laudos de medições radiometricas dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente. Colocados em votação foram aprovados por unanimidade os itens 3.1,3.2,3.3,3.4e 3.5.3.6- Supressão de pequizeiro para construção de imóvel residencial multifamiliar. Rua Benedito Faria Peçanha (lote 300, quadra 098, zona 35) Bairro Maria Peçanha. Laudo Técnico Engº Francisco Alves Trindade. Parecer Jurídico Ambiental nº 006/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engº Francisco Alves Trindade. O parecer foi aprovado com 6(seis) votos favoráveis: Dreyfus Bueno Rabello, Eustáquio Marcelino Valério, Vilma Aparecida Messias, Paulo César dos Santos, Renato Ferreira dos Santos e Antonio Domingos Carlos, 3(três) abstenções: Marcos Antonio Vilela, Rogério Diniz Teixeira e Geraldo de Oliveira, condicionado ao cumprimento da Lei estadual. 20.308/12. 3.7-Supressão de Ipê Amarelo por risco iminente. Av. Primeiro de Junho 495,Centro- Laudo Técnico Engº Francisco Alves Trindade. Parecer Jurídico Ambiental nº 008/2014-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engº Francisco Alves Trindade. Foi aprovado com 2(duas) abstenções: Marcos Antonio Vilela e Rogério Diniz Teixeira, condicionado ao cumprimento da Lei estadual 20.308/12. 3.8- Bairro Heleno Ramos de Freitas- DL Imobiliária Ltda.- PA Nº01081-227/2014- L.P. (Licença Prévia). Parecer Técnico nº 006/2014. Parecer Ambiental n° 007/2014 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM. O parecer foi apresentado pelos engenheiros Erico de Bessa Ribeiro e Henrique Guimarães Rodrigues. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Assuntos gerais- O conselheiro Marcos Antonio Vilela solicitou a palavra para denunciar o empreendimento "Portal Belvedere" acerca das intervenções feitas no entorno do local onde está sendo implantado o mesmo. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1724FAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 13/2014 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Edital Pregão Presencial n° 13/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 06 de maio de 2014, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. Cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para Farmácia Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 16 de Abril de 2014.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial Portaria 057/2013.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:15529AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 027, DE 15-04-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS GRAÇAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 02 de maio de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de abril de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:80D0502C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 028, DE 16-04-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário FERNANDO DE ASSIS VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FERNANDO DE ASSIS VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 02 de maio de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de abril de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:90257B7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório no0037/2014 - **Dispensa de Licitação** Nº 0018/2014 – Nos termos do art. 24, X, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da Licitante Adriana Ferreira Belo, para a presente dispensa para locação de um imóvel, pelo valor de R$ 5.900,40 (cinco mil e novecentos reais e quarenta centavos) anual. Vigência 26/03/2014 a 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de março de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:47A84485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório no0038/2014 - **Dispensa de Licitação** Nº 0019/2014 – Nos termos do art. 24, X, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da Licitante Luiz Rogério Rodrigues, para a presente dispensa para locação de um imóvel, pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) anual. Vigência 26/03/2014 a 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de março de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C616573A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 020/2014

Processo Licitatório nº: 048/2014 – Dispensa nº 005/2014. Locatário:Município de Formiga-MG. Locador:Túlio Pacheco Rezende. Objeto:Locação um imóvel localizado na Rua Nápolis, nº 728, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, com uma área construída de 160,80 m2,devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 25.786, cadastrado junto à Prefeitura Municipal, com a seguinte descrição: Setor 07– Quadra 99 – Lote 27, onde funcionará a Unidade Básica de Saúde Diego Souto Borges. Vigência:12 meses. Valor Mensal:R$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Valor Estimado: R$16.200,00 (dezesseis mil e

duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02090120873390360000000000148. Data: 08/04/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8169E1C8

PORTARIAS
PORTARIA N°. 1332/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, "a" e em conformidade com a Lei Complementar N°. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, alterada pela Lei Complementar nº. 81 de 04/04/2012, Lei Complementar N°. 43 de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e suas alterações, Lei Complementar N°. 45 de 03/03/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 121 de 26/03/2014 e Decreto Municipal N°. 5182, de 04/11/2011.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar, Classe II, Grau A,** a partir do dia 10 (dez) de abril de 2014, em decorrência do resultado apurado em Concurso Público 001/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D1829338

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1333/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 36 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 127 de 09 de abril de 2.014, no artigo 1º, item II.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **JULIANO GONÇALVES PEREIRA,** no cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CCI,** a partir do dia 01 (um) de abril de 2.014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2.014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2.014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6F52AFD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1334/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e artigo 40 da Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2.010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 127 de 09 de abril de 2.014, no artigo 2º, item XX.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o (a) servidor (a) **KELLE NARA DUARTE MENDES,** no cargo em comissão de **Diretor de Recursos Humanos e Escrituração Escolar, símbolo CCIA,** a partir do dia 01 (um) de abril de 2.014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2.014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2.014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:194BFE01

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1335/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **VERA LÚCIA RODRIGUES**, **Professora III F,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de abril de 2014 a 12 (doze) de junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C62C6BB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1336/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº. 1294/2014 de 19/03/2014, que concede ao servidor, **UBIRATAN DE BRITO MOTA, Médico Ginecologista/Obstetra XII B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 18 (dezoito) de março de 2014 a 16 (dezesseis) de abril de 2014.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:617FE0EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1337/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MAIRON CÉSAR CASTRO CRUZ,** do cargo de **Agente de Controle de Endemias I C**, a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 923/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:514EEE1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1338/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 38, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **DEBORA INGRID QUEIROZ CARNEIRO,** no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Vigias e Cancelas,** a partir do dia 16 (dezesseis) de abril de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5FE00481

PORTARIAS
DECRETO Nº. 6146, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Reajusta tarifa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista Ofício enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas as tarifas de água, fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1º de maio de 2014, passando a vigorar os seguintes valores, por metro cúbico consumido:

a) Residencial: R$ 1,03 (um real e três centavos);
b) Comercial: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos);
c) Industrial: R$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Parágrafo único: Para fins de concessão do reajuste, foi considerada a defasagem do custo de produção e distribuição de água e do recolhimento e destinação final do esgoto em relação a tarifa atual, tendo em vista que esta não acompanhou os preços efetivamente praticados pelo mercado, impossibilitando, assim, que o SAAE promova investimentos urgentes e necessários para regularização e efetiva distribuição igualitária a toda população Formiguense.

Art. 2º. Nos termos do artigo, 36, § 1º, do Regulamento Interno do SAAE, Decreto 517/1971, com suas posteriores alterações, as tarifas de esgoto sanitário continuarão a ser cobradas à razão de 50% (cinqüenta por cento), do valor da tarifa de água.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2014 e revogando o Decreto nº 6.116, de 05 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EB30410C

PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR N° 128, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Altera a redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 43, da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações, fica acrescido dos itens "XIII", "XIV" e "XV", com a seguinte redação:

"Art. 43. *Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE):*

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrut.*	*Símbolo*
XIII	*Supervisor de Inspeção Sanitária*	*01*	*Amplo*	*CC2*
XIV	*Coordenador de Acompanhamento de Processos e Certificação*	*01*	*Amplo*	*CC3*
XV	*Coordenador de Fiscalização Agropecuária*	*01*	*Amplo*	*CC3"*

Art. 2°. O "Grupo 2 – Supervisor" e o "Grupo 3 - Coordenador" constantes no "Anexo II" da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, passam a viger com a seguinte redação:

"ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	*SÍMBOLO*	*Nº DE CARGOS*	*VALOR*	
			VENC.	*COMIS.*
GRUPO 2 – SUPERVISOR	*CC2*	*27*	*R$ 1.536,92*	*30%*
GRUPO 3 - COORDENADOR	*CC3*	*37*	*R$ 1.265,68*	*25%"*

Art. 3º. A "Unidade Administrativa 13" constante no anexo "XVIII", da Lei Complementar n°. 37, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações, fica acrescida das atribuições relativas aos cargos de "Supervisor de Inspeção Sanitária", "Coordenador de Acompanhamento de Processos e Certificação" e "Coordenador de Fiscalização Agropecuária", com a seguinte redação:

"ANEXO XVIII
LEI COMPLEMENTAR N°. 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, E SUAS ALTERAÇÕES

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO: SUPERVISOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
ATRIBUIÇÕES:
Realizar vistorias e fiscalizações nos estabelecimentos;
Elaborar o Laudo de Inspeção;
Realizar a analise de Rotulagem;
Realizar cursos de BPF e palestras de capacitação;
Analisar manuais BPF e fluxogramas;
Analisar o controle de produção de cada estabelecimento;
Liberar o Registro de estabelecimentos do SIM e acompanhar a equiparação com o SISBI via consórcio;
Prestar assessoria técnica no âmbito de sua atuação;
Supervisionar as atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Aprovar documentos de modo geral dos estabelecimentos;
Executar outras tarefas correlatas determinadas por superior.

CARGO: COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CERTIFICAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
Receber documentos para análise;
Agendar visitas aos estabelecimentos;
Manter organizados arquivos e pastas;
Acompanhar prazos de entrega de documentos, planilhas de produção e comercialização;
Receber comunicado de abate e agendá-los;
Agendar reunião e realizar atas;
Manter cadastramento de estabelecimentos, incluindo endereço, telefone e email atualizados, bem como demais informações pertinentes;
Executar outras tarefas correlatas determinadas por superior.
CARGO: COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
ATRIBUIÇÕES:
Receber e analisar documentos de entrada no Registro do SIM;
Assessorar e realizar fiscalização nos estabelecimentos, juntamente com o Supervisor de Inspeção Sanitária;;
Auxiliar proprietários e RT nos preenchimentos dos documentos, relatórios e exames que por ventura forem necessários;
Auxiliar na divulgação dos trabalhos, palestras, dentre outros trabalhos realizados;
Auxiliar na fiscalização durante o abate, quando for necessário;
Auxiliar o Supervisor de Inspeção Sanitária, quando solicitado;
Realizar visitas a estabelecimentos;
Prestar assessoria técnica no âmbito de sua atuação;
Auxiliar na elaboração de Laudos de Inspeção;
Executar outras tarefas correlatas determinadas por superior."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DFFDFFB7

PORTARIAS
LEI Nº 4899, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a firmar convênio com a Santa Casa de Caridade para repasse de recursos da rede resposta hospitalar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Caridade de Formiga para repasse de 12 (doze) parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e rendimentos destinados a custear as equipes de urgências e emergências que compõe a rede de resposta hospitalar, Hospital Geral de Urgência Nível II, de acordo com a resolução n.º 3511, de 14 de novembro de 2012, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, ou outra que vier a substituí-la.
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2014, no valor de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.034	Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – REDEHOSP	
335043	Subvenções Sociais	2.400.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" a ação "Repasse a Santa Casa de Caridade de Formiga – REDEHOSP".
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os valores constantes da Resolução n.º 3511, de 14 de novembro de 2012, ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a classificação de Nível da Santa Casa de Caridade de Formiga, ficando condicionado ao recebimento do recurso.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CE01BBD6

PORTARIAS
LEI Nº 4900, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.380.804,07 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e sete centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0037.2.192	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo p/Idosos (PSB)	
339030	Material de Consumo (949)	3.484,19
08.244.0041.1.092	Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único (IGD-PBF)	
449052	Equipamentos e Material Permanente (966)	10.000,00
08.244.0041.2.199	Manutenção do Cadastro Único (IGD-PBF)	
339014	Diárias – Pessoal Civil (967)	8.439,83
339030	Material de Consumo (968)	30.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (969)	80.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (970)	80.000,00
08.244.0042.2.202	Manutenção do Serviço Volante	
319004	Contratação por Tempo Determinado (1198)	51.441,13
08.244.0043.2.203	Manutenção das Atividades dos CRAS – PMAS	
319004	Contratação por Tempo Determinado (1196)	30.000,00
08.244.0043.2.204	Manutenção das Atividades do CRAS – MDSPBF	
339030	Material de Consumo (984)	57.543,62
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (985)	54.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (986)	62.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas (987)	10.800,00
08.244.0046.2.208	Manutenção do Projovem Adolescente (PSB) PBV I	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (996)	4.127,93
08.244.0049.2.211	Manutenção das Atividades de CREAS e LA – PFMC	
319004	Contratação por Tempo Determinado (1197)	70.000,00
339030	Material de Consumo (1003)	40.103,67
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1004)	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1005)	50.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas (1006)	6.000,00
08.244.0050.1.094	Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão – IGDSUAS	
449052	Equipamentos e Material Permanente (1010)	12.000,00
08.244.0050.2.214	Aprimoramento Gestão/Conselho e Serviços Socioassistenciais – IGDSUAS	
339014	Diárias – Pessoal Civil (1013)	4.000,00
339030	Material de Consumo (1014)	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1015)	4.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1016)	10.757,27
08.306.0035.1.095	Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449051	Obras e Instalações (1017)	222.027,35
08.306.0035.1.096	Aquisição de Equipamentos p/o Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449052	Equipamentos e Material Permanente (1018)	100.000,00
08.306.0035.2.215	Manutenção do Banco de Alimentos PBA – MDS	
339030	Material de Consumo (1019)	57.776,64
08.845.0000.0.022	Apoio a Entidades de Assistência Social (PSE) – PTMC	
335043	Subvenções Sociais (1020)	4.597,90
1.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA – FIA	
08.845.0000.0.024	Apoio a Entidades de Assistência Social a Criança e ao Adolescente – DIR – FIA	
335043	Subvenções Sociais (1027)	40.934,47
445041	Contribuições (1028)	105.200,00
445042	Auxílios (1029)	114.000,00
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04.244.0032.2.184	Implantação das Atividades do CEUS (Ministério da Cultura)	
339030	Material de Consumo (1058)	17.570,07
TOTAL		**1.380.804,07**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41230865

PORTARIAS
LEI Nº 4901, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Acrescenta inciso XVI, ao artigo 119 da Lei 4172/2009, para estabelecer competência ao Superintendente Executivo do PREVIFOR, de assinatura dos atos concessórios de benefícios previdenciários e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 119, da Lei 4.172, de 31 de março de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:
"XVI – Assinar os atos concessórios de benefícios previdenciários."

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos concessórios de benefícios previdenciários assinados pelos então Superintendentes Executivos nomeados, desde a criação do PREVIFOR, no ano de 2002, até a aprovação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F1C7AFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº14/2014

Processo Dispensa

Processo nº: 39 / 2014

Processo Dispensa nº: 14 / 2014

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DANIFICADOS PELAS CHUVAS/INUNDAÇÕES pelo valor GLOBAL de R$ 282.587,87 junto ao fornecedor CONSTRUTORA ALTITEL LTDA - ME.

FRANCISCO BADARO,

Quarta- feira 16 de abril de 2014.

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E68DEF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS 009-2014

P.M. de Francisco Sá - Proc. Lic. Nº 56- TP Nº 09/-14. Torna público, que realizará, às 14h00min, dia 05/05/2014 na sede da Prefeitura de Francisco/MG, Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, licitação destinada a "Execução de obras de construção de UBS T1A stell framing, incluindo fundação". A íntegra do edital encontra-se no endereço supra. Tel: 38-3233-1325.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:84B9CCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 291/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **291/2014, Processo nº. 066/2014, Pregão Presencial nº. 024/2014**, Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes no município de Grão Mogol**,** Contratado**: ISAIAS COSTA CARDOSO-ME,** estabelecido/residente na Rua da Escola nº. 1, Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.947.354/0001-52, valor global - **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), v**igência até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 16 de Abril de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:68160E1E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 066/2014, Pregão Presencial nº. 024/2014**, Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes no município de Grão Mogol**,** Contratado**: ISAIAS COSTA CARDOSO-ME,** estabelecido/residente na Rua da Escola nº. 1, Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.947.354/0001-52, valor global - **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).**

Grão Mogol-MG, 16 de Abril de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B013420D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – PRC Nº 039/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NOS JORNAIS "MINAS GERAIS", "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" E "JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL", DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP
CNPJ: 01.527.405/0001-45
Endereço: Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conjunto 1208, Centro Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-000
Item 01 publicação Jornal Minas Gerais, no valor de R$93,00 por centímetro de coluna
Item 02 publicação Diário Oficial da União, no valor de R$40,99 por centímetro de coluna.
Item 03 publicação Jornal de Circulação Regional (Tribuna de Minas, conforme proposta da empresa vencedora) no valor de R$48,00 por centímetro de coluna.

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e as demais sucessivamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega da totalidade dos produtos.

Data da assinatura da homologação: *16/04/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:79D5FB6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratado: ROCHA'S TELECOM GUARANI LTDA. ME.
CNPJ nº: 11.129.748/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2013, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias a contar de 01 de abril de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Data da assinatura do Termo Aditivo: 1º/4/2014
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 01 de abril de 2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Elma Neves Ferreira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F397DAE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratado: ROCHA'S TELECOM GUARANI LTDA. ME.
CNPJ nº: 11.129.748/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor mensal do presente instrumento é de R$2.420,09 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/4/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Elma Neves Ferreira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:730F1083

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 21/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO
Encontra-se aberta na sede da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, a TOMADA DE PREÇOS 01/2014, Processo Licitatório 21/2014 que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade publica, planejamento e administração do Poder Executivo. Julgamento tipo: TÉCNICA E PREÇO. A abertura dos envelopes dar-se a no dia 29 de maio de 2014 às 9:00 horas. O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas, no setor de Compras e Licitações a Rua Goiás, 166, centro, Guarda-Mor CEP 38570-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 38-3673-1166.

Guarda-Mor 15 de abril de 2014

Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:17455305

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI 1651/2014

Dispõe Sobre as Medidas de Polícia Administrativa a Cargo do Município e Dá Outras Providências, que trata a lei Municipal 1386/2005.

A Câmara Municipal de Itacarambi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar multas a quem praticar transgressão contraria a promoção, preservação, recuperação e conservação da limpeza pública, nos seguintes valores:
I - Grau mínimo: R$ 60,00 (sessenta reais);
II - Grau médio: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
III - Grau máximo: R$ 200,00 (duzentos reais).
Paragrafo único - Os valores das multas que trata o presente artigo serão corrigidos anualmente, aplicando-se o índice acumulado do INPC/FGV, por ato do Executivo Municipal.

Art. 2º - Considera-se infração a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentadoras e outras que por qualquer forma se destinem à promoção, preservação, recuperação e conservação da limpeza pública, especialmente os dispostos da lei municipal 1386/2005.
Art. 3º - responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática, ou dela se beneficiou.
Art. 4º - para imposição da multa e a sua graduação, a autoridade competente levará em conta:
I – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a limpeza e a saúde pública;
II – os antecedentes do infrator quanto às normas de conservação e limpeza urbana.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, 14 de abril de 2014

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:DCE500AB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO GLOBAL, de diversas ruas e avenidas do Centro do Município.
Nova Data de Abertura de Propostas: 21.05.14 - Horário : 9:00h - Local: Praça. Adolfo de Oliveira, S/n - Centro - Itacarambi/mg. o Edital Está Disponível no Setor de Licitações, no Endereço Acima, no Horário de 8:00 às 12:00 Horas. o Valor Estimado da Contratação é de R$ 4.050.000,00 - Custo do Edital Impresso: R$ 20,00 ou Sem Custos, Por Meio Eletrônico - Licitacaoitacarambi@yahoo.com.br.

Itacarambi, 15/04/14

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1794F6B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 007/2014

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos **integrais com paridade**, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **AMÉLIA MARIA FRANÇA**, portadora do CPF nº **671.046.226-91** matrícula 247.003, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de **15 de ABRIL de 2014.**

Itacarambi, 15 DE ABRIL de 2014.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:643AE88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 029/2014. Objeto: Aquisição de pneus e correlatos, prestação de serviços de ressolagem, conserto e recapagem de pneus, para os veículos da frota deste Município, através do sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: Carolina Piacitelli-ME. CNPJ: 18.928.920/0001-30. Extrema/MG. Valor: R$ 47.718,00. Gerardo Bastos Pneus e Peças LTDA. CNPJ: 07.270.366/0005-53. São Paulo/SP. Valor: R$ 152.262,00. Pneusul LTDA. CNPJ: 18.679.316/0001-17. São Lourenço/MG. CNPJ: R$ 161.739,00. RJ Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eirelli. CNPJ: 17.169.134/0001-33. Duartina/SP. Valor: R$ 167.559,50. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2014. Data das assinaturas: 02/04/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FDC52718

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 030/2014. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do Município, através do Sistema de Registro de Preços. Empresas contratadas: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento LTDA EPP. CNPJ: 05.582.844/0001-01. Araras/SP. Valor: R$ 4920,00. Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas LTDA EPP. CNPJ: 86.387.164/0001-39. Itanhandu/MG. Valor: R$ 46.885,65. Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda EPP. CNPJ: 04.196.357/0001-48. Valor: R$ 10.300,00. Tambaú Saneamento LTDA EPP. CNPJ: 68.989.003/0001-33. Tambaú/SP. Valor: R$ 82.948,39. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2014. Data das assinaturas. 09/04/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F91153D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 031/2014. Objeto: Contratação de empresa/liga/associação especializada em arbitragem de futebol de campo, futsal e outras, visando a realização de competições amadoras e máster, durante o ano de 2014 no Município de Itanhandu/MG. Empresa contratada:Spinelli Esportes LTDA. CNPJ: 06.231.178/0001-20. Caxambu/MG. Valor: R$ 45.910,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2014. Data das assinaturas: 14/04/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A6594E58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 032/2014. Objeto: Locação de máquina copiadora, incluindo serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos. Empresa contratada: Papelaria e Copiadora Copysul LTDA EPP. CNPJ: 68.533.967/0001-72. Varginha/MG. Valor: R$ 59.040,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2014. Data das assinaturas: 14/04/2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F2B1A4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de Material Médico, em atendimento a Secretaria M. de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 087/2014 – Processo Licitatório nº 048/2014 – Pregão Presencial nº 043/2014. Abertura do envelopes dia 07.05.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:429BF230

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 20/2014

Para Publicação no Diário Oficial dos Municípios

Contrato: N°020/2014,
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratada: RD ASSESSORIA FISCAL LTADA ME: Inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.291/0001-79 com sede na AV. Paulo Lins, nº32, Centro, Formiga- MG,
OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria para acompanhamento junto a secretaria de estado da fazenda, na apuração do valor adicionado fiscal – VAF, relativo ao ano de 2013, fator determinante do índice de participação dos municípios no ICMS, pelo período de 12 meses.
Valor: R$12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 MESES a partir da data de assinatura do contrato.

Japaraíba 02 de Abril de 2014.

JORDAN DA SILVA BERNARDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:40C7B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 21/2014

CONTRATO: Nº 21/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraiba
CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda inscrito no CNPJ: 07.797.967/0001-95- com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 306, no bairro Centro na cidade de Curitiba PR:
OBJETO: Fornecimento de login e senha para acesso aos serviços do sistema banco de preço, através de assinatura anual para utilização do

departamento de compras e licitações em pesquisas de mercado de processos licitatórios, por período de 12 meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme disposições da lei 8.666/93..

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:FBC60A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 22/2014

CONTRATO: Nº 22/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraiba
CONTRATADA: BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA ME inscrito no CNPJ: 09.399.462/0001-06 - com sede na Av. Professor Mario Werneck, n° 2900, no bairro Buritis na cidade de Belo Horizonte MG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME ANEXO.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31.12.2014, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Japaraíba, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:2300B522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 23/2014

CONTRATO: Nº 23/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraiba
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ: 01.744.153/0001-06 - Avenida Vereador Dr. Verissimo da Costa, N° 420 – Bairro: Jardim Altamira – Muzambinho/MG:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, para realização da pavimentação asfáltica na Rua 04, rua que da acesso ao Centro de Lazer Público, conforme contrato de repasse 0388871-34/2012 firmado com o Ministério do Turismo, conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 150 dias após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme disposições em Lei.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:EEAC12B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de ligações prediais de rede de água potável, Ligações prediais de esgoto sanitário e; recomposição de passeio, pavimentação e calçamento, tudo em conformidade com as especificações técnicas apresentadas no anexo I do Edital.
O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, Sr. Cleres Roberto de Souza, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; CONSIDERANDO: pelo direito, disposto no caput do Art. 49 da Lei n° 8.666/93, que determina: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"; CONSIDERANDO: a necessidade da revisão dos autos do processo no que tange as especificações do objeto e projeto básico por parte do Setor de Planejamento do DAE, através do Engenheiro Civil, RESOLVE, revogar a licitação levada a efeito através do Processo Licitatório n° 027/2014, Pregão Presencial n° 024/2014 por razões de interesse público.

João Monlevade, 15 de abril de 2014.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:7487E0A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **contratação da dupla César Menotti e Fabiano, para show no dia 28/04/2014, no Parque do Areão, em comemoração aos cinqüenta anos da cidade João Monlevade**, através da empresa "Silva & Silva Promoções Artística Ltda. - ME", CNPJ: 11.711.699/0001-14, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), em atendimento à Assessoria de Comunicação. Dotação Orçamentária: 04.122.0401.2121 – 3.3.90.39.00 – Ficha 149 – FR 1.00.00

João Monlevade, 15 de Abril de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1AE0DDD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Às 15:00 horas do dia 15 de Abril de 2.014, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se novamente a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" referente ao processo administrativo de licitação **CONVITE Nº. 07/2014** cujo objeto é a ***"Aquisição de balanças eletrônicas/digitais em atendimento às Escolas Municipais e CEMEI's".*** Vencido o prazo, considerando que não houve interposição de recurso por parte dos licitantes habilitados e inabilitados, foi dado sequencia ao certame. Cumpre asseverar que os interessados foram notificados da data de abertura da presente sessão. Salienta-se ainda, que o representante da empresa ***"Djalma Gilson Fonseca do Rosário & Cia Ltda – ME"*** apresentou na data de 11/04/2014, a Certidão de Débitos Municipais atualizada. Adiante os membros da CPL e representante presente

procederam a verificação, constatando que os envelopes "Propostas" encontravam-se devidamente inviolados. Posteriormente os envelopes foram abertos registrando o seguinte valor por item:

ITEM I

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"MAQTEC Ltda – EPP"	R$ 5.022,00	1º
"Djalma Gilson Fonseca do Rosário & Cia Ltda – ME"	R$ 5.931,00	2º
"Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda"	R$ 4.611,60	Desclassificado pela especificação

ITEM II

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda"	R$ 3.415,20	1º
"MAQTEC Ltda – EPP"	R$ 3.596,00	2º
"Djalma Gilson Fonseca do Rosário & Cia Ltda – ME"	R$ 4.440,00	3º

Outrossim, a CPL observou que os valores cotados estão de acordo com os valores orçados pela Administração, evidenciando-se, portanto, a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes supracitadas, exceto para o ITEM I que a empresa ***"Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda"*** foi desclassificada por cotar produto com dimensões diferentes do previsto no termo de referência. A empresa ***"MAQTEC Ltda – EPP",*** com base na Lei Complementar 123/2006, foi questionada quanto a possibilidade de cobrir a oferta, a qual atendeu prontamente, considerando que a empresa "***Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda***" não apresentou declaração de Microempresa. Em conclusão, a CPL declarou vencedora do certame para os **ITENS I** e **II** a empresa ***"MAQTEC Ltda – EPP"***, por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação. Ressaltamos que os envelopes "Proposta" das empresas inabilitadas permanecerão inviolados e disponíveis para as empresas no Setor de Compras e Licitações. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 16:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Membro / CPL

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Membro / CPL

ELISÂNGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Membro / CPL

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Membro / CPL

Representantes

SCHEILA CRISTINA APARECIDA MARTINS GOMES

ASSINATURA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F4F86F89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2.014, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "*Documentação*" e "*Proposta de Preços*" referente ao processo administrativo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014** cujo objeto é a "*Reforma e cobertura da quadra de esportes do bairro laranjeiras, custeada com recurso do Convênio 0654/2013 EMG/SEGOV e contrapartida do Município com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e demais serviços necessários, tudo em conformidade com os anexos, parte integrante deste"*. Iniciados os trabalhos, verificou-se que os recursos provenientes para o custeio da contratação em apreço decorrem de convênio firmado com o Estado. Em continuidade, constatou-se que manifestaram interesse as seguinte empresas: 1) ***"Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP";*** 2) ***"American Star Construtora e terraplanagem Ltda EPP"***; e 3) ***"Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda EPP"***; protocolando os envelopes "*Documentação*" e "*Proposta de Preços*" no Setor de Compras e Licitação. Adiante, os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas presentes a esta Sessão, para conferência do horário de protocolo. Não havendo nenhum questionamento, foram abertos os envelopes "*Documentação*", sendo conferidos e rubricados pela Comissão e pelos representantes. Em continuidade, ficou constatada a HABILITAÇÃO de todas as licitantes participantes, por cumprirem todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Adiante, cumpre esclarecer que ficou constatada nesta oportunidade uma inconsistência quanto ao capital social da empresa ***"American Star Construtora e terraplanagem Ltda EPP"*** registrado junto ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, sendo que constou no corpo do CRC o importe de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de capital social, porém, verificou-se que estava devidamente arquivada junto aos documentos da empresa no Setor de Compras e Licitações a devida alteração social do capital social para o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme valor de capital social que consta registrado junto a certidão emitida pelo CREA apresentado em seus documentos habilitatórios. Ou seja, o equívoco no CRC deve-se por falta de atualização do mesmo pela própria Administração Municipal, não ensejando qualquer óbice a habilitação da referida empresa. Outrossim, cumpre esclarecer que o balanço patrimonial das empresas foram verificados pelo contador do Município de João Monlevade, o Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, que conferiu os índices de liquidez das licitantes. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Aberto a oportunidade de manifestação pelos licitantes, os representantes das empresas manifestaram que não iriam interpor recurso frente a fase de habilitação, pugnando pelo prosseguimento do feito. Posteriormente os envelopes das "*propostas de preços*" foram abertos sendo constatado os seguintes valores globais:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda EPP"	R$ 287.384,82	1º
"American Star Construtora e terraplanagem Ltda EPP";	R$ 287.628,68	2º
"Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP"	R$ 288.081,99	3º

Outrossim, a CPL observou que os valores cotados estão de acordo com o valor orçado pela Administração, evidenciando-se, portanto, a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes supracitadas. Em conclusão, a CPL declarou vencedora do certame a empresa ***"Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda EPP"***, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, limitando a suja competência até o ato de homologação da licitação. Por fim, os licitantes manifestaram renúncia a quanto a interposição de recurso frente a fase classificatória, pugnando pela conclusão da licitação. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 11:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Presidente / CPL

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Secretária / CPL

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Membro / CPL

ALCEMAR DA COSTA E SILVA
Membro / CPL

HALLAN CHARLES DE SOUZA MACIEL
Contador do Município

REPRESENTANTES	ASSINATURA
Nilson Gonçalves Filgueiras	
Douglas Rocha	
Higino Martins de Freitas	

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64325DE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 52/2014**, modalidade **CONVITE Nº 15/2014**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para montagem de infraestrutura para festividades do 50º aniversário de João Monlevade"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Margen Produções e Estruturas Ltda - ME"	R$ 75.952,34

João Monlevade, em 16 de Abril de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:221E942C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 53/2014**, modalidade **CONVITE Nº 16/2014**, cujo objeto é ***"Contratação de empresa para produção, promoção, organização e gerenciamento de evento para festividades do 50º aniversário de João Monlevade"*** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E9AB8D4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 15:00 horas, do dia 16 de abril de 2.014, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" referente ao processo administrativo de licitação **CONVITE Nº 016/2.014** cujo objeto é a ***"Contratação de empresa para produção, promoção, organização e gerenciamento de evento para festividades do 50º aniversário de João Monlevade".*** Inicialmente, cumpre asseverar que o edital foi afixado no hall de entrada da sede da Prefeitura, bem como publicado no site oficial da Prefeitura: www.pmjm.mg.gov.br e, ainda, convidadas aproximadamente 09 (nove) empresas do ramo, com vistas a atingir um maior número de fornecedores para busca da proposta mais vantajosa para Administração. Das empresas convidadas, manifestaram interesse: 1) ***"Príncipe da Paz Produções e Eventos Ltda - ME";*** 2) ***"Margen Produções e Estruturas Ltda - ME"; 3) "Mary Eventos Ltda - ME";*** e *4)* ***"Promoshow Promoções e Publicidade Ltda".*** Inicialmente, os envelopes foram protocolados no Setor de Compras e Licitações. Adiante, os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes para conferência do horário de protocolo. Não havendo nenhum questionamento, foram abertos os envelopes "Documentação", sendo conferidos e rubricados pela Comissão e pelos representantes. Em continuidade, constatou-se a HABILITAÇÃO das empresas participantes, por cumprirem todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam a conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Adiante, foi exposto aos licitantes o direito ao uso do prazo recursal quanto a fase de habilitação, os quais manifestaram não fazer uso do mesmo, pugnando pelo prosseguimento do feito. Logo após, foram abertos os envelopes "Proposta de Preços", constatando os seguintes valores:

LICITANTE	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
"Promoshow Promoções e Publicidade Ltda"	R$ 62.550,00	1º
"Margen Produções e Estruturas Ltda - ME"	R$ 63.899,00	2º
"Príncipe da Paz Produções e Eventos Ltda - ME"	R$ 66.950,00	3º
"Mary Eventos Ltda – ME"	R$ 68.200,00	4º

Conforme o exposto acima, a CPL observou que os valores cotados pelas empresas estão de acordo com o valor orçado pela Administração, evidenciando-se, portanto, a CLASSIFICAÇÃO das empresas anteriormente habilitadas. Em continuidade, verificou que a empresa classificada em 2º lugar é uma micro-empresa que, inclusive apresentou declaração de enquadrar-se como micro-empresa, conforme consta em seus documentos de habilitação. Por sua vez, sua proposta de preços ficou dentro de limite de 10% (dez por cento) ao valor apresentado pela empresa classificada em 1º lugar, ou seja, ocorreu o empate legal (ou empate ficto). Nesta oportunidade, o representante legal da empresa ***"Margen Produções e Estruturas Ltda - ME"*** manifestou interesse em utilizar a prerrogativa insculpida no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, a teor do disposto nos itens 2.2 e 7.2.2, ambos do edital, sendo que cobriu o preço da empresa classificada em 1º lugar. Assim sendo, o valor da proposta de preços da empresa ***"Margen Produções e Estruturas Ltda - ME"*** passa a ser o montante de **R$ 62.550,00**. Em conclusão, foi declarada vencedora do certame a empresa ***"Margen Produções e Estruturas Ltda - ME",*** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital, após a utilização da prerrogativa disposta no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, diante da ocorrência de empate legal (ficto) visto se tratar de micro-empresa. Ainda, o representante da empresa vencedora irá providenciar a apresentação de nova proposta de preços, com os corretos valores unitários, que será oportunidade juntada aos autos do presente certame. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação. Por fim, os licitantes manifestaram renúncia ao prazo recursal quanto a fase de classificação, requerendo a conclusão da licitação. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 16:05 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes, além de afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no site da AMM para fins de publicidade.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Membro/CPL

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Membro/CPL

ANGÉLICA MARIA DA S. BUENO DRUMOND
Membro/CPL

ALCEMAR DA COSTA E SILVA
Membro/CPL

REPRESENTANTES	ASSINATURA
Ederson Cleiton dos Santos Horta	
Lucas Devanier Alves de Oliveira	
Luisa Marilak Soares	
Samuel Paiva Massimo	

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9A3610C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 15/2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014, cujo objeto é a **"Reforma e cobertura da quadra de esportes do Bairro Laranjeiras."** é favorável pela adjudicação da licitante, ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA - EPP	R$ 287.384,82

João Monlevade, 16 de abril de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D81C4E43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 05/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA 05/2014, cujo objeto é a contratação de empresa, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, no dia 02/06/2014 as 09:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de abril de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:35794D43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 08-2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CONVITE 08-2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE PEDAGÓGICA PARA ARTICULAR DIRETRIZES EDUCACIONAIS DE FORTALECIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, no dia **06/05/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 16 de abril de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A7587011

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2.014, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes "*Documentação*" e "*Proposta de Preços*" referente ao processo administrativo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2014** cujo objeto é a "*Reforma e cobertura da quadra de esportes do bairro laranjeiras, custeada com recurso do Convênio 0654/2013 EMG/SEGOV e contrapartida do Município com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e demais serviços necessários, tudo em conformidade com os anexos, parte integrante deste"*. Iniciados os trabalhos, verificou-se que os recursos provenientes para o custeio da contratação em apreço decorrem de convênio firmado com o Estado. Em continuidade, constatou-se que manifestaram interesse as seguinte empresas: 1) ***"Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP";*** 2) ***"American Star Construtora e terraplanagem Ltda EPP"***; e 3) ***"Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda EPP"***; protocolando os envelopes "*Documentação*" e "*Proposta de Preços*" no Setor de Compras e Licitação. Adiante, os lacres dos envelopes foram rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas presentes a esta Sessão, para conferência do horário de protocolo. Não havendo nenhum questionamento, foram abertos os envelopes "*Documentação*", sendo conferidos e rubricados pela Comissão e pelos representantes. Em continuidade, ficou constatada a HABILITAÇÃO de todas as licitantes participantes, por cumprirem todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Adiante, cumpre esclarecer que ficou constatada nesta oportunidade uma inconsistência quanto ao capital social da empresa ***"American Star Construtora e terraplanagem Ltda EPP"*** registrado junto ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, sendo que constou no corpo do CRC o importe de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de capital social, porém, verificou-se que estava devidamente arquivada junto aos documentos da empresa no Setor de Compras e Licitações a devida alteração social do capital social para o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme valor de capital social que consta registrado junto a certidão emitida pelo CREA apresentado em seus documentos habilitatórios. Ou seja, o equívoco no CRC deve-se por falta de atualização do mesmo pela própria Administração Municipal, não ensejando qualquer óbice a habilitação da referida empresa. Outrossim, cumpre esclarecer que o balanço patrimonial das empresas foram verificados pelo contador do Município de João Monlevade, o Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, que conferiu os índices de liquidez das licitantes. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Aberto a oportunidade de manifestação pelos licitantes, os representantes das empresas manifestaram que não iriam interpor recurso frente a fase de habilitação, pugnando pelo prosseguimento do feito. Posteriormente os envelopes das "*propostas de preços*" foram abertos sendo constatado os seguintes valores globais:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda EPP"	R$ 287.384,82	1º
"American Star Construtora e terraplanagem Ltda EPP";	R$ 287.628,68	2º
"Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP"	R$ 288.081,99	3º

Outrossim, a CPL observou que os valores cotados estão de acordo com o valor orçado pela Administração, evidenciando-se, portanto, a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes supracitadas. Em conclusão, a CPL declarou vencedora do certame a empresa ***"Nilson Gonçalves***

Filgueiras e Cia Ltda EPP", por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, limitando a suja competência até o ato de homologação da licitação. Por fim, os licitantes manifestaram renúncia a quanto a interposição de recurso frente a fase classificatória, pugnando pela conclusão da licitação. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 11:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

MARIA DO SOCORRO SILVA FILGUEIRAS
Presidente / CPL

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Secretária / CPL

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Membro / CPL

ALCEMAR DA COSTA E SILVA
Membro / CPL

HALLAN CHARLES DE SOUZA MACIEL
Contador do Município

REPRESENTANTES	ASSINATURA
Nilson Gonçalves Filgueiras	
Douglas Rocha	
Higino Martins de Freitas	

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F6DBF395

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor global de:

2R Comercial Ltda : R$ 73.978,40.

João Pinheiro/MG, 26 de março de 2014.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

Nilson Souza Abadia

Ana Paula Sanches da Cruz

Joseane Mendes de Andrade

Eulaia Aparecida Vidal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AF293174

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 24/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 24/2014, Processo 1476/2013. Objeto: Aquisição de frutas, verduras, carnes, leites, ovos, bacon, salsicha e queijo, para atender às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, por um período de 6 meses. Tipo: Menor Preço por lote. Licitantes vencedores: DCA Alimentos Ltda ME e Israel e Israel Ltda ME.

Lagoa da Prata, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:0CD8D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 37/14 - RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 37/2014. OBJETO: Registro de preços para aquisição de extintores e serviço de recarga, para várias secretarias. Abertura das propostas: 07/05/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

16/04/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:2AD71764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 62/2014 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E SEMENTES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 62/2014. OBJETO: Aquisição de ferramentas, utensílios e sementes para uso do viveiro municipal. Abertura das propostas: 27/05/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

16/04/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:CE990437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 60/2014 - AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 60/2014. OBJETO: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para vários setores da prefeitura. Abertura das propostas: 26/05/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

16/04/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:5DD06E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 59/2014 - AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES DE EUCALIPTO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 59/2014. OBJETO: Aquisição de pranchões de eucalipto, para reforma em pontes. Abertura das propostas: 05/05/2014, às 10 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

16/04/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:1179500B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3.618, DE 07 DE ABRIL DE 2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2014;
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C29E8927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO SEMFAZ 001/2014

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, INTERESSADOS EM EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENTREGA DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NA FORMA DA LEI N° 4016 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

CANDIDATOS	
•	RENATA SILVA GOMES
•	MONIQUE CAETANA ARAÚJO
•	CLÁUDIA MARIA F. LAMOGLIA
•	JOSÉ ARACELY PRADO
•	JOSÉ ANTÔNIO ALCANTARA DE OLIVEIRA
•	UBIRACY SILVA BARTOLI
•	ÂNGELO PAIXÃO DE ALMEIDA
•	SEBASTIANA CÉLIA R. TAVARES
•	RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
•	HÉLIO LUIZ VALE DE ALMEIDA
•	CLÁUDIA HELENA M. ALEIXO
•	SÔNIA DE FÁTIMA R. SOUZA
•	RONALDO GONÇALVES PINHEIRO
•	ÁGUIDA WERNECK DA S. RAMOS
•	RICARDO MADALENO MACHADO
•	ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
•	CLÁUDIA CAMILO MACÁRIO
•	SUELY NUNES DA SILVA
•	JOÃO BOSCO LISBOA NETTO
•	LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA

Município de Leopoldina, aos 16 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDÉSIO GOUVEA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6593C9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 004/2014

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 004/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ELLEN GOULART RAMOS	-
02	ISABELA DE ARAUJO R. COSTA REIS	-
03	KARIME DE CASTRO PAIVA	-
04	CAROLINA ESTEVES WERNECK	-
05	ANTONIO JOSÉ DE PAULA STEVANIM	-
06	NATALIA ALMEIDA DO BEM	-

Município de Leopoldina, aos 16 de abril de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B30C3E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições e conforme determinado em ata, torna público que na data de 15/04/2014, ficou concedido reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro referente o contrato administrativo firmado entre o Posto São Paulo de Limeira do Oeste e a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, sendo o reajuste de 0,04 (quatro centavos) por litro de gasolina e 0,09 (nove centavos) por litro de etanol, a partir do dia 16/04/2014.

Limeira do Oeste-MG, 16 de abril de 2014.

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:94C549A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2014
HORÁRIO: 13h30min
TIPO: Menor preço unitário.
LOCAL: Câmara Municipal de Luz - MG – Setor de Licitações.

A Câmara Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 006/2014, de 06 de março de 2014, Senhora Maria Cecilia Bahia Paulinelli, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo 01 deste edital.
A abertura da sessão será às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 14 de maio de 2014, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

I - OBJETO DO EDITAL

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:
2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;
2.1.2- que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2- As licitantes deverão apresentar no dia 14 (quatorze) de maio de 2014, até às 13:00 (treze horas), no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz, situada à Rua Dez de Abril, nº. 721, Centro, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório n° 006/2014
Pregão Presencial n° 006/2014
Registro de Preços nº. 005/2014

Câmara Municipal de Luz – MG
Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° 006/2014
Pregão Presencial n° 006/2014
Registro de Preços nº. 005/2014

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição.

III - DA REPRESENTAÇÀO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.1.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela pregoeira no ato da sessão.
3.1.2 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.
3.1.3 – O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida

com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
d) Os produtos objeto do presente certame, deverão conter o menor preço Unitário, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
e) O licitante poderá apresentar proposta referente ao Item que for de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não admitindo propostas para fornecimento parcial do item.
f) Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I, devendo estar previstos todos os custos necessários para a entrega dos produtos conforme solicitação da Câmara Municipal de Luz - MG.
g) O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.
h) Os Produtos deverão serem fornecidos sempre que necessário, após a solicitação da Diretora da Câmara Municipal de Luz - MG, sendo o pedido encaminhado a empresa com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos.
4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Câmara Municipal Luz - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
5.2 - A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.3 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas:
a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM,** indicada no item IV alínea g, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).
7.3- Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006):
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3o A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.4 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.5 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
7.7 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2 - Habilitação Jurídica
8.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
8.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;
8.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
8.2.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido,

certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.
8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
8.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
8.3.4 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
8.3.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.6 – prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União
8.3.7 – prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
8.3.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. **(LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.)**

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira
8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.

8.5. - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação
8.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
8.6.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.
§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
§ 2o A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:
9.1.1 – Declarada aberta à sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.
9.1.2 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.
9.1.3 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.
9.1.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.
9.1.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:
9.1.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.
9.1.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequencia dos lances ulteriores.
9.1.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.
9.1.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.
9.1.5.5 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.
9.1.6 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.**
9.1.7 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
9.1.8 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.12.
9.1.9 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.12.
9.1.10 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
9.1.11 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.
9.1.12 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.
9.1.13 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
9.1.14 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, considerado o constante na cláusula 8.3 deste Edital, serão examinadas as ofertas subsequentes; inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o

respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
9.1.15 – Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
9.1.15.1 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.3 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

X – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
10.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra - razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.03.01.031.0001.4.011-3390.30.00	24

XIII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

13.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
13.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
13.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XIV - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Homologada a presente licitação, a Câmara Municipal de Luz - MG, lavrará o documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, destinada a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, a qual terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.
14.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 4 (quatro) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e as outras entregues aos setores de Contabilidade e Procuradoria e à empresa vencedora.

XV - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após a sessão do Pregão a Câmara juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.
15.2 – Em caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar (em) a Ata, reservar-se-á a Câmara Municipal de Luz o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
15.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal de Luz tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
15.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Câmara Municipal de Luz poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.
15.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
15.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.
15.7 - A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
15.8 - Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
15.9 – A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
16.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
17.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará

pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
1.7.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XVIII - SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 – A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

19.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Câmara Municipal de Luz poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
20.2 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.
20.2.1 – A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
20.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
20.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Luz comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
20.6 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
20.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
20.8 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz.
20.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
20.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
20.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.
20.12 - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Luz - MG, situada na Rua Dez de Abril, nº 721– Centro – Telefone (037) 3421-3089, no horário de 08:00 às 18:00 horas.
20.5 - Fazem parte do presente Edital:
20.5.1- Anexo I – Termo de Referência;
20.5.2 - Anexo II – Modelo da Proposta
20.5.3 - Anexo III – Modelo de declaração para credenciamento;
20.5.3 - Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação para credenciamento;
20.5.4 - Anexo V – Modelo de declaração de mão de obra de menores;
20.10.5 - Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Luz/MG, 15 de abril de 2014.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo Nº. 006/2014
Pregão Presencial Nº. 006/2014
Registro de Preços Nº. 005/2014

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A compra, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades de manutenção das atividades dos setores da Câmara Municipal de Luz – MG.

3 – DO VALOR ESTIMADO COTAÇÃO DE MERCADO

O valor estimado Para a compra dos referido produto e: R$ 14.451,36 (quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme resumo da pesquisa previa de preços em anexo.

4 – DA PROPOSTA

4.1 – Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada produto ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais;
d) Prazo para entrega dos produtos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Entregar o produto no prazo fixado;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

a) Providenciar local para o recebimento dos produtos.
b) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-lo quando este não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo do produto e enviar à área
financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – DO PRAZO PARA ENTREGA

a) A entrega do produto deverá ser entregues sempre que solicitados parceladamente, sem requisição mínima e o prazo para entrega será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.
b) É facultado a CÂMARA rejeitar o produto, desde que o produto esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o produto
fornecido.
8.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do produto não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

9 – DA QUANTIDADE E EXPECIFICAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1)	15	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ, DESCRIÇÃO: achocolatado em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, d3, pp) estabilizantes: lecitina de soja e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacote de 1 KG.
2)	20	Pacote	AÇUCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento.
3)	100	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros.
4)	15	Unid	ÁGUA SANITARIA, solução de hipoclorito de sódio 2,5%.p/p, inorgânica peso molecular 74,45 (nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978, embalagem de 1 litro.
5)	20	Litros	ALCOOL 70%
6)	60	Pacote	APRESUNTADO, fatiado, em embalagem de 500 gramas.
7)	05	Unid	BALDE DE PLÁSTICO MÉDIO 12 LITROS, material resistente em plástico na cor preta.
8)	12	Pacote	BISCOITO SEQUILO, pacote com 300 gramas.
9)	36	Pacote	BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite de 500 gramas
10)	12	Pacote	BOLACHA, água e sal pacote com 400 gramas.
11)	12	Unid	BUJÃO DE GÁS, 13 KG: gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P 13.
12)	40	Pacote	CAFÉ: café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação. EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses.
13)	03	Unid	CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros.
14)	03	Unid	CERA LIQUIDA INCOLOR, para limpeza de moveis.
15)	100	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, pacote com 100 unidades.
16)	100	Unid	COPO DE VIDRO, tamanho 200 ml.
17)	40	Unid	DESINFETANTE 5 LITROS, composição: água ingrediente ativo, preservante. sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). limpa e elimina 99%das bactérias, germes e fungos. Aromas variados, eucalipto, lavanda, floral.
18)	30	Unid	DETERGENTE NEUTRO 500ML, composição alquil benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódioçoco, amido propril betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e aguaçontendo tensoativo e biodegradável,que atenda as normas da Anvisa.
19)	05	Unid	ESCOVA SANITÁRIA, para vaso.
20)	10	Pacote	ESPONJA DE AÇO, composição: aço carbono, pacote de 60 gramas.
21)	10	Unid	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.
22)	42	Unid	FILTRO PARA CAFÉ nº 103 .
23)	05	Unid	GARRAFA TÉRMICA, 1 litro.
24)	30	Pacote	GUARDANAPOS DE PAPEL, tamanho 24x22 cm, pacote com 50 unidades.
25)	10	Unid	INSETICIDA, embalagem com 30 ml, é um inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros.
26)	10	Unid	ISQUEIRO GRANDE
27)	20	Unid	LÂMPADA 60E 100 WATS
28)	400	Litros	LEITE PASTEURIZADO, leite de vaca pasteurizado tipo A. aspecto liquido homogêneo, cor branco, leitoso, odor característico, sabor suave entre salgado e adocicado, temperatura de recebimento ate +7ºC ou conforme especificação do fabricante.
29)	12	Pares	LUVA, para limpeza domestica tamanho M, forrada.
30)	30	Potes	MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g.
31)	10	Unid	ÓLEO DE PEROBA, embalagem com 200 ml.
32)	15	Unid	PANO DE CHÃO, branco extra de saco alvejado, tamanho 45x65 cm.
33)	15	Unid	PANO DE PRATO, branco, acabamento lateral, embainhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.
34)	300	Pacote	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 metros, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada, com extrato de algodão e com folhas picotadas.
35)	10	Pacote	PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção.
36)	50	Unid	PILHA ALCALINA AA
37)	30	Unid	PILHA ALCALINA PALITO AAA
38)	10	Unid	LIMPA ALUMINIO
39)	40	Unid	QUEIJO MINAS, Artesanal, peso mínimo de 1 KG.
40)	60	Pacote	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, em embalagem de 500 gramas.
41)	200	Unid	REFRIGERANTE 2 LITROS, a base de guaraná, laranja e cola.
42)	60	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com no mínimo 220 gramas.
43)	15	Unid	RODO EM PLASTICO GRANDE, com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.
44)	10	Unid	RODO EM PLASTICO MÉDIO, com duas borrachas de 40 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.
45)	12	Pacote	SABÃO EM BARRA, pacote com 5 unidades.
46)	20	Caixa	SABAO EM PÓ, densoativo aniomico tamponastesçoadjuvantes, sinergistasçorantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante, embalagem: caixa com 1 KG.
47)	30	Unid	SABONETE 90 GRAMAS, contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico.
48)	50	Galão	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ideal para lavar mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, embalagem plástica contendo 5 litros.
49)	60	Pacote	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, com 5 unidades, tamanho: 75x1,05 cm, embalagem: classe I ,tipo A, reforçado.
50)	60	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS, tamanho 39x58cm, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 100 unidades, reforçado.
51)	60	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 100 unidades, reforçado.
52)	60	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 100 unidades, reforçado.

53)	60	KG	Salsicha para cachorro quente, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, não devem apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Temperatura de recebimento ate 7ºc. ingredientes: carne de ave mecanicamente separada, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio ins 325, aromatizante: aroma natural (com pimenta, coentro, noz- moscada e antiumectante: dióxido de silício ins 551) e aroma de fumaça, estabilizantes tripofasico desódio ins 45li e piro fosfato de sódio ins 450i, conservador; nitrito de sódio ins 250, realador de sabor: glutamato monossodico ins621, antioxidante isoascorbato de sódio ins 316 e corantes: acido carminico ins 120 e urucum ins160 b . não conter glúten. Pacote com 3 KG.
54)	24	Unid	SPRAY AROMATIZADOR, conteúdo 400 ml,
55)	10	Unid	VASSOURA TIPO PELO

ANEXO - II –

MODELO DA PROPOSTA

Processo Administrativo Nº. 006/2014
Pregão Presencial Nº. 006/2014
Registro de Preços Nº. 005/2014

1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1)	15	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ, DESCRIÇÃO: achocolatado em pó contendo açúcar, cacau, estrato de malte, sal, vitaminas (a, b1, b2, b6, d3, pp) estabilizantes: lecitina de soja e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacote de 1 KG.
2)	20	Pacote	AÇUCAR CRISTAL, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, EMBALAGEM: plástica contendo 5 kg, VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de embalamento.
3)	100	Unid	ÁGUA MINERAL NATURAL, não gaseificada, embalagem com 20 litros.
4)	15	Unid	ÁGUA SANITARIA, solução de hipoclorito de sódio 2,5%.p/p, inorgânica peso molecular 74,45 (nacio), que atenda as exigências da portaria 89 de 25 de agosto de 1994 e rcd 01 de 27 de novembro de 1978, embalagem de 1 litro.
5)	20	Litros	ALCOOL 70%
6)	60	Pacote	APRESUNTADO, fatiado, em embalagem de 500 gramas.
7)	05	Unid	BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS, material resistente em plástico na cor preta.
8)	12	Pacote	BISCOITO SEQUILO, pacote com 300 gramas.
9)	36	Pacote	BOLACHA TIPO MAISENA, sabores coco, maisena e leite de 500 gramas
10)	12	Pacote	BOLACHA, água e sal pacote com 400 gramas.
11)	12	Unid	BUJÃO DE GÁS, 13 KG: gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P 13.
12)	40	Pacote	CAFÉ: Café em pó forte, torrado e moído de 1ª qualidade, tipo de bebida mole tipo exportação, EMBALAGEM: em alumínio contendo 500 gramas, VALIDADE: no mínimo 12 meses.
13)	03	Unid	CESTO DE LIXO, com pedal para banheiro com no mínimo 10 litros.
14)	03	Unid	CERA LIQUIDA INCOLOR, para limpeza de moveis.
15)	100	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, pacote com 100 unidades.
16)	100	Unid	COPO DE VIDRO, tamanho 200 ml.
17)	40	Unid	DESINFETANTE 5 LITROS, composição: água ingrediente ativo, preservante. sabão, solvente, perfumes e corantes (CI42090 e CI19140). limpa e elimina 99%das bactérias, germes e fungos. Aromas variados, eucalipto, lavanda, floral.
18)	30	Unid	DETERGENTE NEUTRO 500ML, composição alquil benzeno sulfonado de sódio linear, aiquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódioçoco, amido propril betaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e aguaçontendo tensoativo e biodegradável,que atenda as normas da Anvisa.
19)	05	Unid	ESCOVA SANITÁRIA, para vaso.
20)	10	Pacote	ESPONJA DE AÇO, composição: aço carbono, pacote de 60 gramas.
21)	10	Unid	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.
22)	42	Unid	FILTRO PARA CAFÉ nº 103 .
23)	05	Unid	GARRAFA TÉRMICA, 1 litro.
24)	30	Pacote	GUARDANAPOS DE PAPEL, tamanho 24x22 cm, pacote com 50 unidades.
25)	10	Unid	INSETICIDA, embalagem com 30 ml, é um inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros.
26)	10	Unid	ISQUEIRO GRANDE
27)	20	Unid	LÂMPADA 60E 100 WATS
28)	400	Litros	LEITE PASTEURIZADO, leite de vaca pasteurizado tipo A. aspecto liquido homogêneo, cor branco, leitoso, odor característico, sabor suave entre salgado e adocicado, temperatura de recebimento ate +7ºC ou conforme especificação do fabricante.
29)	12	Pares	LUVA, para limpeza domestica tamanho M, forrada.
30)	30	Potes	MARGARINA VEGETAL, Margarina cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos. água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal(1,8%),leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 u.i . de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diglicerideos (ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador sorbato de potássio (ins 202) , acidulantes acido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100) e beta caroteno (ins 160ai). Embalagem de 500g.
31)	10	Unid	ÓLEO DE PEROBA, embalagem com 200 ml.
32)	15	Unid	PANO DE CHAO, branco extra de saco alvejado, tamanho 45x65 cm.
33)	15	Unid	PANO DE PRATO, branco, acabamento lateral, embainhado, 100% algodão tamanho 46x62 cm.
34)	300	Pacote	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 metros, pacote com 4 rolos de 60 metros em cada, com extrato de algodão e com folhas picotadas.
35)	10	Pacote	PAPEL TOALHA COZINHA, pacote com 02 rolos de 60 folhas, medidas 22x20 cm, com alta absorção.
36)	50	Unid	PILHA ALCALINA AA
37)	30	Unid	PILHA ALCALINA PALITO AAA
38)	10	Unid	LIMPA ALUMINIO
39)	40	Unid	QUEIJO MINAS, Artesanal, peso mínimo de 1 KG.
40)	60	Pacote	QUEIJO, tipo mussarela, fatiado, em embalagem de 500 gramas.
41)	200	Unid	REFRIGERANTE 2 LITROS, a base de guaraná, laranja e cola.
42)	60	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, copo com no mínimo 220 gramas.
43)	15	Unid	RODO EM PLASTICO GRANDE, com duas borrachas de 60 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.
44)	10	Unid	RODO EM PLASTICO MÉDIO, com duas borrachas de 40 cm, base em polipropileno, elemento 34 secante. eva , altura do elemento secante dobrado 3,5cm, espessura do elemento secante dobrado 0,5 cm com cabo de madeira.
45)	12	Pacote	SABÃO EM BARRA, pacote com 5 unidades.
46)	20	Caixa	SABAO EM PÓ, densoativo aniomico tamponastesçoadjuvantes, sinergistasçorantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante, embalagem: caixa com 1 KG.
47)	30	Unid	SABONETE 90 GRAMAS, contendo: sabão a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, acido etidronico, edta tetrassodico, bht, distitrilbifenil, dissulfonato dissodico.
48)	50	Galão	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ideal para lavar mãos, aspecto liquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador, embalagem plástica contendo 5 litros.
49)	60	Pacote	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, com 5 unidades, tamanho: 75x1,05 cm, embalagem: classe I ,tipo A, reforçado.
50)	60	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS, tamanho 39x58cm, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 100 unidades, reforçado.
51)	60	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 100 unidades, reforçado.
52)	60	Pacote	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS, embalagem: classe I, tipo A. rolo com 100 unidades, reforçado.
53)	60	KG	Salsicha para cachorro quente, aspecto firme, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, não devem apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Temperatura de recebimento ate 7ºc. ingredientes: carne de ave mecanicamente separada, carne suína, água, carne bovina, proteína de soja, amido, pimenta, alho, regulador de acidez: lactato de sódio ins 325, aromatizante: aroma natural (com pimenta, coentro, noz- moscada e antiumectante: dióxido de silício ins 551) e aroma de fumaça, estabilizantes tripofasico desódio ins 45li e piro fosfato de sódio ins 450i, conservador; nitrito de sódio ins 250, realador de sabor: glutamato monossodico ins621, antioxidante isoascorbato de sódio ins 316 e corantes: acido carminico ins 120 e urucum ins160 b . não conter glúten. Pacote com 3 KG.
54)	24	Unid	SPRAY AROMATIZADOR, conteúdo 400 ml,
55)	10	Unid	VASSOURA TIPO PELO

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios e material de limpeza, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	_____
Condições de Entrega:	
Local de Entrega:	
Assinatura:	_____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ----- e inscrição Estadual sob nº. ------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ------ e CPF nº. ---------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ---------, portador(a) da Célula de Identidade RG

nº -------- e CPF nº. ---------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ------- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia -------

_____, de _____ de 2014

_____
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____, CNPJ nº**_____**
Nome da Empresa

sediada à **_____**
Endereço Completo

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Processo Administrativo Licitatório ------, Pregão -------, e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, de ____ de 2014

_____
Nome Completo do Declarante

_____
Nº da ci do Declarante

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

_____,CNPJ nº _____
Nome da Empresa

Sediada à_____
Endereço Completo

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

____, _____ de _____ de 2014

_____
Nome Completo do Declarante

_____
Nº da CI do Declarante

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º ____/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Aos ----- do mês de ------- de 2014, no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Luz - MG, situado na Rua Dez de Abril, nº 721, Centro, Luz – MG, o Presidente da Câmara Municipal de Luz, Marcos Silva Oliveira, CPF 049.875.156-28, RG MG – 8.544.267, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, por deliberação da Pregoeira Municipal Maria Cecilia Bahia Paulinelli, e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Presidente da Câmara Marcos Silva Oliveira, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG, constantes nos anexos desta ata, a serem utilizadas pela Câmara Municipal de Luz, tendo sido os referidos preços oferecido pela licitante ----------, CNPJ nº --------, situada a (endereço completo), representada neste ato pelo ----------, portador do CPF nº -------, RG nº ---------, constantes outrossim dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz – MG.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FORNECEDORES E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1.2 - Conforme relacionado abaixo, segue os valores apresentados para os seguintes itens:
X
X
Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme cláusula nona da presente ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA E VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.
3.2 - É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta

que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.
3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – A entrega do objeto do presente Processo licitatório, deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Luz, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Juntamente com os produtos a empresa devera entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pela Câmara Municipal.
5.2 - A Câmara Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
5.3 - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
6.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
6.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
6.4 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação por escrito da Câmara Municipal.
7.2 – O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I – 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência; (definir: dia ou hora)
II – 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA,** a titulo de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **CÂMARA.**
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA,** bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **CÂMARA** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
9.4 - Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componente (impostos, transporte, funcionários, etc.).
9.4.1 – Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.
9.5 – A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
10.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
10.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente a Ata, a contratada será notificada para adequação na entrega dos produtos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII – Das Penalidades.
10.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento do departamento de compras, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, o local de destino, horário de saída e chegada, com assinatura do responsável pela autorização.
10.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
10.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
10.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% nas quantidades estimadas.
10.8– Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado na presente Ata.
10.9 – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da presente Ata.
10.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
10.11 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

10.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nesta ATA, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
10.2 - Publicar o extrato da presente ATA na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Luz - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.03.01.031.0001.4.011- 3390.30.00	24

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a entrega dos produtos, comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.
13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
14.1.1 - Pela Administração, quando:
14.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
14.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
14.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
14.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara;
14.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
14.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
14.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Câmara Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
14.1.2 - Pelas detentoras, quando:
14.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
14.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Câmara a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

15.1 - As autorização para o fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela diretora da Câmara Municipal juntamente com a presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

MARCOS SILVA OLIVEIRA MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Presidente da Câmara Pregoeira
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:5D0CF6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, Registro de Preço nº 005/2014, no dia 14 de maio de 2014, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz - MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso na Câmara Municipal de Luz - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 14/05/2014. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3421-3089 ou pelo site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Câmara.

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:63529685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0936/2014. PREGÃO Nº 025/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0936/2014. PREGÃO Nº 025/2014. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA 25 KG PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA". TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM. ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09.05.14

ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG.

INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 15.04.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A6D73283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/14

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 057/13 - PRC Nº 03518/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 18.920.486/0001-41, situada a Rua Padre João da Mata Rodarte, 40, Bairro Centro, CEP: 35595-000 em Luz, estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, **Sra. Marlúcia Camargos Silva dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF: 794.178.686-91, residente e domiciliada na Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, 439, Bairro Morro do Jorge, em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Ata de Registro de Preços nº. 004/14, nos termos do Art. 65, inciso II, Alinea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item: **Carne Bovina de Segunda** licitado no valor de **R$7,74** (Sete reais e setenta e quatro centavos) passando para **R$10,20** (Dez reais e vinte centavos) o kg, o que equivale a **32,5%** (Trinta e dois vírgula cinco por cento)**,** referente a **Ata de Registro de Preços nº 004/14**, **PREGÃO Nº. 057/13 - PRC Nº 03518/13,** conforme Art. 65, II, §1º alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 15 de Abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Contratante

CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME.
Contratada

Testemunhas:

DENISE V. MACEDO CHAVES
CPF: 840.489.726-34

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:75A7EC0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0938/2014. PREGÃO Nº 026/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0938/2014. PREGÃO Nº 026/2014.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, ZERO KM EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 0401316-98/2012/CONVENIO SICONV 776735/MAPA/PRODESA".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **12/05/14** ÁS 9:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 16.04.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BC7CEEB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/13

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 025/13 - PRC Nº. 01262/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.848.233/0001-77, estabelecida na BR 262 – KM 524, Bairro Zona Rural em Luz/MG, aqui representado por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Ferreira de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Luz/MG, na Rua Camargos, nº. 200, portador da Carteira de Identidade nº. M-G.3.210.072 e CPF: 4527.808.136-87, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/13, nos termos do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Terceira do **Contrato de Fornecimento nº. 056/13 de 22 de maio de 2013** terá acréscimo de **R$6.449,96** (Seis mil, quatrocentos quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) o que equivale a **24,04%** (vinte e quatro vírgula quatro por cento) do valor inicial do Contrato**,** nos termos do **Art. 65, II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de Março de 2014.

LEONARDO FERREIRA DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

AILTON DUARTE POSTO SANTA EDWIGES PETRÓLEO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C309BF51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/13

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TECAENGE ENGENHARIA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0187/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECAENGE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.177.537/0001-77, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 2.041, Bairro São Francisco, CEP: 31.255-180 na Cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio **Sr. Marcílio Wallace Cavalcanti**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-2.146.137, e do CPF n.º 408.801.926-15, residente e domiciliado à Rua Ibirati, nº 146, Bairro Renascença em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130.660, denominada simplesmente **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 160/11**, nos termos do **Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 041/13 - Concorrência 001/13, firmado em 26.08.13 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, portanto a vigência passa a ser até 25 de abril de 2014, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 .

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 24 de Fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Tecaenge Engenharia Eireli
MARCÍLIO WALLACE CAVALCANTI
Contratada

Testemunhas:

_____
José Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

_____
Mozart Basílio da Silva
CPF: 316.095.546-04

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:568CF4BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 0187/2013 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013. ASSUNTO: "PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/13."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 017-B/14** de 24 de fevereiro de 2014, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato nº. **041/13,** portanto até **25.04.2014**, referente à Concorrência **nº. 001/13 - PRC 0187/13** em favor da empresa**:**

TECAENGE ENGENHARIA EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Fevereiro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AEBE8FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 537/2014 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 018/14

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2014/2015."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação dos produtos, objeto do processo **PRC n.º 0537/2014 – Modalidade Pregão nº. 018/14 HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 048/14, de 16 de Abril de 2014,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a licitante abaixo relacionada:

• **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** no valor global de **R$ 41.027,42 (Quarenta e um mil vinte e sete reais, quarenta e dois centavos).**
• **MARISIA CARVALHO SILVA,** no valor global de **R$ 67.177,61 (Sessenta e sete mil cento e setenta e sete reais, sessenta e um centavos).**
• **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, no valor global de **R$ 102.355,22 (Cento e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

Valor Global do Processo: R$210.560,25 (Duzentos e dez mil quinhentos e sessenta reais, vinte e cinco centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FDC693C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0942/2014. PREGÃO Nº 027/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0942/2014. PREGÃO Nº 027/2014.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTOCICLETAS ZERO KM, 03 (TRÊS) NOTEBOOKS E UM TELEVISOR LED 32", PARA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.221/2014 DE 27.02.14 E LEI Nº 2.226/2014 DE 27.03.14"**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: 06.05.14 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 15.04.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ECDD0EA3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.238/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O SR. JANDEL DE CARVALHO PARA FINS DE MORADIA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do seguinte imóvel de propriedade do Município de Luz: Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz na Rua José Rodrigues Gondim nº. 40, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.02.01A.0388.0004, constituído por uma casa residencial correspondente a unidade residencial 5, da instituição de condomínio registrada sob o nº. R-24, Mat.9.401, livro 2-BS, Fls.134, com área construída averbada de 42,25m² (quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros, quadrados) e respectiva fração ideal de 0,06731, correspondente a uma cota ideal de terreno de 130,23m² (cento e trinta metros e vinte e três centímetros), conforme matrícula R-01-17.419, feita no livro 2-BS, às Fls. 140, do Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, para JANDEL DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 542.792.246-68, portador do RG-MG. 11.310.750 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 460 nesta cidade de Luz/MG.

Art. 2º. A doação far-se-à mediante as seguintes condições:

I – O donatário só poderá utilizar o imóvel para a sua família e exclusivamente para fins residenciais;

II – O donatário não poderá alienar ou transferir o imóvel a qualquer título, com exceção no caso de sucessão por morte de qualquer um deles, no prazo de 10 (dez) anos, a contar do registro da escritura de doação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz ou de autorização expressa da Prefeitura Municipal tendo em vista ocupação anterior do imóvel por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

III – Fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar o donatário do pagamento de tributos municipais, incidentes sobre o imóvel a ser doado.

IV – No caso de transferência do imóvel por sucessão decorrente de morte de qualquer um dos donatários, será mantida para os herdeiros a vedação de alienação e transferência do imóvel doado, pelo prazo de 10 (dez) anos.

V – O imóvel doado será revertido para o Município, caso seja constado, que o donatário deu a ele, destinação diversa de sua finalidade, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste artigo.

Art. 3º. A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverá ser efetivada no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas e do registro da doação ficam a cargo do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:47ECED0D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.239/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"autoriza PERMUTA DE AFORAMENTO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO COM IMÓVEL de propriedade do município com JOSÉ eustáquio da silva, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o aforamento concedido pelo mesmo, sobre imóvel de sua propriedade que se acha em domínio do Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, casado, profissão, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 467.007.736 - 87, RG - M- 14.282.479 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Dom Manoel, 495 em Luz/MG, com imóvel de propriedade do Município.

Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Luz á Rua Dezesseis de Março, 172 – Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 que será dado em permuta do aforamento é o seguinte:

I – Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua José Rodrigues Gondim, nº. 50, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal sob o nº. 00.02.01A.0338.0005, constituído por uma casa residencial, correspondente a unidade residencial 6 da instituição de condomínio registrada sob o nº. R-24, mat.9.401, livro 2- BS, Fls. 134, com área construída averbada de 42,25 m² (quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), e respectiva fração ideal de 0,06731, correspondente a uma cota ideal de terreno de 136,23 m² (cento e trinta e seis metros e vinte três centímetros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da respectiva matricula.

Parágrafo único - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº. R-01-17.420, Livro 2-BS fls.141 Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz.

Art. 3º. O imóvel que terá extinto o aforamento e recebido, inclusive, com suas benfeitorias em permuta pelo Município de Luz é o seguinte:

I - Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dom Manoel, 495, com área de **521,78 m²** (quinhentos e vinte e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), com um prédio nele edificado para fins de residência, com área construída de 29,70 m² com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Dom Manoel, por uma extensão de 38,65 metros; pelo lado **direito**, por uma extensão de 31,95 metros, confronta com Luiz Correa Filho e Lourival de Souza; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 34,89 metros, confronta com Prefeitura Municipal de Luz; sendo que o imóvel tem a forma triangular. Sendo proprietário o MUNICÍPIO DE LUZ , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 18.301.036/0001-70, com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, na Rua dezesseis de março, 172, Bairro – Centro, CEP 35595-000, representado pelo Prefeito Municipal Ailton Duarte, inscrito no CPF sob o nº. 081.819.936-91 e RG nº. MG-3.217.771 SSP/MG,brasileiro,casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Praça Rotary nº 735, Bairro Senhora Aparecida.

Parágrafo único - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº. R-01-5.711 - Livro-2T fls.243 Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz.

Art. 4º. As despesas decorrentes da efetivação das escrituras públicas de permuta junto aos Cartórios e demais repartições públicas dos imóveis serão realizadas por conta do Município de Luz e correrão à conta da dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A008BF3E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 085/14

Considerando o processo 37.453/14 de 16/04/2014 no qual o Senhor MARIO LOPES DE MOURA e MARLI APARECIDA RODRIGUES MOURA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 16 de Abril de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F214AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 016/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014, COM ABERTURA PARA O DIA: 06/05/2014 ÀS 09:00H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (ZERO KM) TIPO VAN, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:90A79762

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0041/2014

A Prefeitura Municipal de Paineiras, MG, torna público que se acha aberto o PL n. 41/2014, pregão presencial n. 014/2014, para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de organização, produção executiva e artística da Exposição de Paineiras, 2014, que se realizará nos dias 19, 20, 21 e 22/06/2014. A empresa deverá fornecer toda a infra-estrutura necessária à realização do evento de conformidade com as disposições editalícias. Credenciamento 30 de abril de 2014, às 09h00min.Inf. 37.3545.1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:F6595D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 032/2014 – PRC 055/2014 – RP 024/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 032/2014 – PRC 055/2014 – RP 024/2014** as empresas: "DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA" itens: 002, 003, 004 e 006; e "SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA" itens: 001 e 005.

Pará de Minas, 16 de Abril de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A8A336F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 022/2014. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **GUARDA DE MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA IZABEL**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0663. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0663.

Publique-se:

Pará de Minas, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:209BBC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014 Publicado em 17 de março de 2014 DOMM página 39
Onde lê:
O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 028/2014, oriundo do processo licitatório Nº 014/2014, Dispensa nº 004/2014, objetivando Locação De 01 (Um) Imóvel Comercial Situado Na Ruaa Manoel Severino N°73, Bairro Centro, Pedrinópolis - Mg, Destinado Exposição De Urnas Funerárias E Fragmentos Diversos Encontradas No Município De Pedrinópolis, Conforme Solicitação Da Secretaria De Cultura Turismo, Esporte E Lazer, tendo como contratado Leila Silva Martins, inscrita no CPF nº 641.923.506-53 e RG nº M-3.678.376 SSP/MG, pelo valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais reais), na dotação orçamentária 02.09.01.13.391.0270.2.0036.3.3.90.36.00.00, com vigência a partir da assinatura a 31/2/2014.

Pedrinópolis 14 de fevereiro de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia- se:
O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 028/2014, oriundo do processo licitatório nº 014/2014, Dispensa nº 004/2014, objetivando Locação De 01 (Um) Imóvel Comercial Situado Na Rua Manoel Severino N°73, Bairro Centro, Pedrinópolis - Mg, Destinado Exposição De Urnas Funerárias E Fragmentos Diversos Encontradas No Município De Pedrinópolis, Conforme Solicitação Da Secretaria De Cultura Turismo, Esporte E Lazer, tendo como contratado Leila Silva Martins, inscrita no CPF nº 641.923.506-53 e RG nº M-3.678.376 SSP/MG, pelo valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais reais), na dotação orçamentária 02.09.01.13.391.0270.2.0036.3.3.90.36.00.00, com vigência a partir da assinatura a 31/12/2014.

Pedrinópolis 20 de fevereiro de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9E1B69A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2014 TOMADA DE PREÇO 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES faz saber a abertura de Licitação processo n.º 37/14, Tomada de Preço 04/14, abertura em 12/05/2014 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Construção do CRAS de acordo com o Convênio nº 0400653-65/2012 – FNAS. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 15/04/2014

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B7CA1B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2014 CONCORRÊNCIA 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES faz saber a abertura de Licitação processo n.º 39/14, Concorrência 02/14, abertura em 23/05/2014 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: construção de duas UBS (Unidade Básica de Saúde), de acordo com o Convênio nº 2458/2013 e Termo de Compromisso

579/Resolução 3.771/2013 SES. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 16/04/2014

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7D63C6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP 002/2014

ATA DE JULGAMENTO
Fase de Proposta

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 08hs20min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de infra estrutura para implantação de pavimentação (Calçamento com paralelos, meio fio de concreto pré-moldado e sarjetas de Concreto Moldadas), de ruas públicas, sendo Rua Engenheiro Marco Antônio de Moraes e Rua A no Distrito de Caiapó, neste Município de Pirapetinga.
Para realização da sessão pública, os licitantes foram devidamente convocados através de notificação e convocação realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.
Às 08hs30min comparece no setor de licitação ***CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.357.099/0001-86, com sede na Rua Odir Batista de Souza, nº 28, Bairro João Batista de Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Marcos Antônio Machado Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-19.624.950, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 063.088.606-70.
Iniciada a sessão, constata a ausência dos demais licitantes.
Às 08hs31min inicia com abertura dos envoltórios dos licitantes habilitados, sendo ***CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.357.099/0001-86, com sede na Rua Odir Batista de Souza, nº 28, Bairro João Batista de Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais; ***CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Benjamim Neder, 68, Caiapó, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.868.530/0001-03 e ***CONSTRUTORA PARA PEDRO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Carmem Cabreira, s/nº, Chalé, na cidade de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.718.875/0001-35.
Às 08hs33min, a Comissão Permanente de Licitação passa análise das Propostas.
Os dados das propostas encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Em decorrência, constata-se que o licitante ***CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.357.099/0001-86, com sede na Rua Odir Batista de Souza, nº 28, Bairro João Batista de Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, apresentou a melhor proposta, no valor de R$173.329,29 (Cento e setenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).
A Comissão Permanente de Licitação, em face a melhor proposta, declara como vencedor o licitante ***CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.357.099/0001-86, com sede na Rua Odir Batista de Souza, nº 28, Bairro João Batista de Souza, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais e ainda informou aos presentes, que findo os prazos legais, será formalizado o contrato administrativo.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:48C02AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 011/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.014
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2013, que fará realizar Processo de Licitação nº 018/2014/Pregão Presencial nº 011/2014/Registro de Preço nº 009/2014 para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de ticket alimentação destinado para manutenção dos serviços do Município de Pirapetinga, a ser realizada no dia 05 de maio de 2014, às 13hs00min. Edital completo no site: www.pirapetinga.mg.gov.br.

Pirapetinga, 14 de abril de 2.014.

YURI MURTA MOTA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:73E49FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61° ABRIL

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 083/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 042/2014 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para à contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP**, com o objeto de prestação de serviços de confecção de faixas, cartazes, placas e pintura manual em metal, madeiras e outros materiais para todas as secretarias e conveniados deste município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **05/05/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7DAA90AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62° ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 048/2014 –PREGÃO - 033/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME** – Valor: R$ 13.905,43 (treze mil

novecentos e cinco reais e quarenta e três centavos), destinados à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Entrega: período de 14/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A6EE0555

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 63° ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 048/2014 –PREGÃO - 033/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DENTAL AMARAL LTDA-ME** – Valor: R$ 4.595,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), destinados à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Entrega: período de 14/04/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1E29FC9E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÂO 64° ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 045/2014 –PREGÃO - 031/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PAVEPE – PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – Valor: R$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa reais) destinados à aquisição de 01 (um) veículo popular, marca/modelo **FIAT NOVO PÁLIO FIRE,** 04 portas, zero quilômetros, cor branca banchisa, motor flex 1.0 (gasolina/etanol), 05 marchas a frente e 01 a ré, sistema de freios hidráulico, direção com sistema mecânico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Entrega: 120 (cento de vinte) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:549632E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 65º DE ABRIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 046/2014 –PREGÃO – 032/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – Valor: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), destinado à aquisição de (um) veículo tipo VAN, marca/modelo **CITROEN JUMPER MINIBUS**, teto alto, zero quilômetro, ano/modelo2014/2014, cor branca, capacidade de 15 lugares incluindo motorista, ar condicionado, injeção eletrônica, combustível diesel, caracterizada, 03 (três) portas laterais, motor de 2.287 cc, fabricada a 06 (seis) meses, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios obrigatórios conforme legislação em vigor, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE42C766

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66º DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 061/2014 DISPENSA N° 012/2014**, com vistas à contratação de prestação de serviços emergenciais no setor de epidemiologia (Chagas e Zoonoses) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:33F4BE5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67º DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 053/2014 PREGÃO N° 036/2014**, com vistas à aquisição 01 (um) veículo motor flex (gasolina/etanol), potência mínima 1.4, 04 portas, zero quilômetro, cor metálica (prata), 05 marchas a frente e 01 a ré, sistema de freios hidráulico, direção hidráulica, proteção de motor e câmbio, tapetes já inclusos, todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, pré - disposição e já instalado rádio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9E9C9EBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68° DE ABRIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 005/2014 – PREGÃO-005/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ADERLANIA APARECIDA DE FARIA CAMPOS - ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a **KM** do contrato **N° 028/2014** do processo licitatório **N° 005/2014**, referente à prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Zona Rural, que neste contrato citado a **Rota 15** que perfazia **172 km** ao dia e que a partir do dia **19/02/2014** foi aditado em **4,65%,** passando a **180 km** ao dia; e a **Rota 23** que perfazia **66 km** ao dia e que a partir do dia **19/02/2014** foi aditado em **22,72%** passando a **81 km** ao dia.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9CF88D74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 60º DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 049/2014 PREGÃO N° 034/2014**, com vistas à aquisição de Próteses/Órteses para atender as necessidades de assistidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com garantia mínima de 12 (doze) meses do produto ofertado.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:35D79B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Câmara Municipal de POÇO FUNDO-MG, comunica as empresas interessadas em fornecer orçamento para o serviços abaixo relacionados:

•
30 FOTOS - AÉREA PANORÂMICA DA CIDADE DE POÇO FUNDO -MG, NA MEDIDA DE 10CM X 15 CM.
•
01 FOTO - AÉREA PANORÂMICA DA CIDADE DE POÇO FUNDO- MG. AMPLIADA NA MEDIDA DE 1 METRO DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA, IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ÓTIMA QUALIDADE E LAMINADA, ESTILO PAINEL COM BORDAS NA COR BRANCA.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE 0xx 35 3283 2550- Falar com Evenise no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:566E6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 74/14

Ata da Centésima Décima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 112/14, na modalidade Pregão N° 74/14, tipo menor valor, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME EDITAL. Aos dezesseis dias do mês de abril de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02, de 07 de Janeiro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Joana D'arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa PAPELARIA KALUGA LTDA representada pelo Sr. Arildo Alves Campos. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa de apuração do sistema em anexo no processo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores finais expostos pela empresa estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Administração. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6C84B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156-14

Processo Licitatório nº 064 /2014 – T. Preços N º 001 /2014.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para construção da Unidade Básica de Saúde PSF SÃO JOSÉ , neste município, conforme Proposta nº 10502158000113002 do Ministério da Saúde -MS , de acordo com as especificações deste Edital.
Obs.: A empresa contratada deverá atender às especificações técnicas indicadas para este tipo de serviço para que os mesmos atendam às exigências de qualidade requeridas pela Secretaria Municipal de Obras.
contrato Nº 0156 /2014. - Contratado: CONSTRUTORA AL LTDA
VALOR GLOBAL : R$ 415.677,13

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E23F7216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 155-14

Processo Licitatório nº 0109 /2014 – Pregão N º 72 /2014.
Objeto: Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014.
contrato Nº 0155 /2014. - Contratado:Antonio Domingues da Silva EPP
VALOR GLOBAL : R$ 8 369,75

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6A84F9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013

Processo Licitatório nº 114/2013 – Pregão Presencial nº 039/2013.
Partes: Município de Prata-MG e TGP Soluções Ltda-Me.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para digitalização e gerenciamento de documentos municipais, bem como a importação de documentos já digitalizados anteriormente, da Prefeitura Municipal de Prata.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/03/2014, passando a ter termo final em 29/04/2014.
Data da assinatura: 27/02/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9DACA7E8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.388, DE 15 DE ABRIL DE 2014

INCLUI META E OBJETIVO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014, NO PLANO PLURIANUAL, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, Lei nº 2.344, DE 21 DE JUNHO DE 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

META: Participar do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES**.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.365, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.013, a seguinte Meta e Objetivo:

INSERIR NO PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO OU DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO OU EQUIVALENTE: PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES
META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

OBJETIVO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.
Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a cobertura das despesas para participação do município no **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES**, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

a) - 02.04.01.04.122.0033.2113.31.71.70.00 - VALOR 4.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.04.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04.122.0033 – APOIO ADMINISTRATIVO
02.04.01.04.122.0033.2113 – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES
02.04.01.04.122.0033.2113.31.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....R$ 4.500,00

b) - 02.04.01.04.122.0033.2113.33.71.70.00 - VALOR 6.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.04.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04.122.0033 – APOIO ADMINISTRATIVO
02.04.01.04.122.0033.2113 – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES
02.04.01.04.122.0033.2113.33.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 6.500,00

c) - 02.04.01.04.122.0033.2113.44.71.70.00 - VALOR 1.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.04.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04.122.0033 – APOIO ADMINISTRATIVO
02.04.01.04.122.0033.2113 – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES
02.04.01.04.122.0033.2113.44.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 1.000,00
§ 1º - Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais previsto no caput deste artigo serão transferidos por anulação parcial da seguinte dotação:

02.08.32.12.367.0020.2094-33.50.41.00 – Contribuições .....R$ 12.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada caso o valor inicialmente previsto não for suficiente para cobrir as despesas do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 15 de Abril de 2014

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:391D3A85

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.904, DE 02 DE ABRIL DE 2014

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO CENTRAL PARK.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Central Park e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **CENTRAL PARK,** com área total de 25.020,06m², contendo**,** área destinada aos lotes de 13.500,52m², área destinada ao sistema viário público de 6.515,53m², área destinada às áreas verdes de 3.002,41m² e área institucional de 2.001,60m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 15.349, do livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de

esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infraestruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n. º 2.881 de 02 de janeiro de 2014.

Prata-MG, 02 de abril de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:57502BCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 126/2014.

Processo Licitatório nº 080/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2014. Objeto: Contratação de gráfica para confecção de impressos personalizados para atender as Escolas da rede municipal de ensino. Contratante: Município de Prata – Contratada: **BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA-ME**. Valor Total Global: R$5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: 16/04/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 16/04/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:89EEFDBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 127/2014.

Processo Licitatório nº 081/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atendimento das campanhas de vacinação: do Idoso, contra poliomielite de (0 a 5) anos, antirrábica, e dos mutirões de combate a dengue e outras atividades de controle de zoonoses desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica – Secretaria de Saúde. Contratante: Município de Prata – Contratada: **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME.** Valor Total Global: R$5.427,53 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), Vigência: 16/04/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 16/04/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:72862CFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 16/05/2014, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para construção de 02 (duas) salas de aula para ampliação da Escola Municipal Junto a Loja Maçônica União e Caridade, localizada na Rua Tenente Reis, nº 1.800, Vila de Fátima, no município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 16 de abril de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:05D3A048

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO.
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições
FAZ SABER
a todos os que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Prefeitura Municipal de Recreio corre seus trâmites um processo administrativo nº 26/2014 em que é acusada Bruna da Silva Marques Tozo, conforme art. 194, parágrafo 3º. E como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a pelo presente a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa preliminar, na qual poderá contrariar a acusação, requerer meios de prova e apontá-las, arrolar testemunhas e apreciar os elementos coligidos na fase preliminar de sindicância, tudo nos termos do art. 196, parágrafo 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, ficando advertidos ainda que poderá constituir advogado para patrocinar sua defesa. Fica cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo determinado e/ou o não comparecimento para audiência a ser designada implicará na aplicação dos efeitos da revelia, oportunidade em que será constituído defensor ad hoc para promover sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Recreio, em 15/04//2014. Eu, Nathalia Rodrigues Yamamoto Granha escrevente, o datilografei.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente CPPAD

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0F7FC101

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO.
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições
FAZ SABER
a todos os que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Prefeitura Municipal de Recreio corre seus trâmites um processo administrativo nº 25/2014 em que são acusados Natália de Oliveira Viana, conforme art. 194, parágrafo 3º. E como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a pelo presente a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa preliminar, na qual poderá contrariar a acusação, requerer meios de prova e apontá-las,

arrolar testemunhas e apreciar os elementos coligidos na fase preliminar de sindicância, tudo nos termos do art. 196, parágrafo 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, ficando advertidos ainda que poderá constituir advogado para patrocinar sua defesa. Fica cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo determinado e/ou o não comparecimento para audiência a ser designada implicará na aplicação dos efeitos da revelia, oportunidade em que será constituído defensor ad hoc para promover sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Recreio, em 15/04//2014. Eu, Nathalia Rodrigues Yamamoto Granha escrevente, o datilografei.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente CPPAD

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:F7EF5D0F

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO.
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições
FAZ SABER
a todos os que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Prefeitura Municipal de Recreio corre seus trâmites um processo administrativo nº 10/2014 em que é acusado Roberto Rodrigues de Souza, conforme art. 194, parágrafo 3º. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa preliminar, na qual poderá contrariar a acusação, requerer meios de prova e apontá-las, arrolar testemunhas e apreciar os elementos coligidos na fase preliminar de sindicância, tudo nos termos do art. 196, parágrafo 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, ficando advertidos ainda que poderá constituir advogado para patrocinar sua defesa. Fica cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo determinado e/ou o não comparecimento para audiência a ser designada implicará na aplicação dos efeitos da revelia, oportunidade em que será constituído defensor ad hoc para promover sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Recreio, em 15/04//2014. Eu, Nathalia Rodrigues Yamamoto Granha escrevente, o datilografei.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente CPPAD

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:BDB840BD

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS, NA FORMA ABAIXO.
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições
FAZ SABER
a todos os que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Prefeitura Municipal de Recreio corre seus trâmites um processo administrativo nº 13/2014 em que é acusada Vera Lúcia da Silva Barradas, conforme art. 194, parágrafo 3º. E como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a pelo presente a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Recreio, Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa preliminar, na qual poderá contrariar a acusação, requerer meios de prova e apontá-las, arrolar testemunhas e apreciar os elementos coligidos na fase preliminar de sindicância, tudo nos termos do art. 196, parágrafo 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, ficando advertidos ainda que poderá constituir advogado para patrocinar sua defesa. Fica cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo determinado e/ou o não comparecimento para audiência a ser designada implicará na aplicação dos efeitos da revelia, oportunidade em que será constituído defensor ad hoc para promover sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Recreio, em 15/04//2014. Eu, Nathalia Rodrigues Yamamoto Granha escrevente, o datilografei.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente CPPAD

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:44B79695

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº. 004/2014**. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público que irá realizar licitação, modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2014, execução de obra pública de infra-estrutura de vias públicas nas comunidades do Matadouro e Jorge, com fornecimento de materiais e execução de serviços a serem executados/fornecidos, com recurso do governo estadual. O edital poderá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº. 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2B4E1B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 026/2014

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.000,00
SUB-TOTAL: . 3.000,00 R$ 02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.100,00
SUB-TOTAL: . 4.100,00 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 25.000,00
SUB-TOTAL: . 25.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 32.100,00 R$
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total
das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude

02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 28.000,00
02.08.10.302.0090.2093.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.100,00
SUB-TOTAL: . 32.100,00 R$
TOTAL GERAL: . 32.100,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 13 de Marco de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:5E5C0659

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 035/2014, Processo n.º 059/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 14 de abril de 2014, cujo objeto é o registro de preços para locação de geradores de energia, destinados a manutenção de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, tendo sido adjudicada à empresa Eventos e Produções Garcia Ltda., itens: 1 a 16; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:267BE992

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2656/14

Altera o art. 4º do Decreto Municipal n.º 2627/2014 que 'dispõe sobre a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório a empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no Município de Santa Bárbara-MG' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 1729/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a emitir Alvará de Localização e Funcionamento Provisório nas situações que especifica e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto Municipal n.º 2627/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º*. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do inicio de seu funcionamento.*
§1º. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.
§2º. Tratando-se de atividade de alto grau de risco, o Alvará de Funcionamento Provisório poderá ser emitido quando o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples estiverem em procedimento de regularização perante a administração e já tiverem sido realizadas as diligências a cargo dos órgãos de fiscalização municipal.
§3º. A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório de que trata o parágrafo anterior fica condicionada a assinatura de termo de compromisso pelo interessado na forma do Anexo IV deste Decreto.

Art. 2º. O Decreto Municipal n.º 2627/2014 passa a vigorar acrescido do Anexo IV, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 15 de abril de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL 2656/2014

ANEXO IV – DECRETO 2627/2014
(Acrescentado pelo Decreto Municipal 2656/2014)
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO – ATIVIDADE DE ALTO GRAU DE RISCO.

Declaro para os devidos fins que, com o propósito de requerer junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara o Alvará de Funcionamento Provisório de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 1729/2014, eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, órgão emissor/UF _____, residente e domiciliado _____, no bairro _____, CEP _____, como representante legal de _____, CNPJ: _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, bairro _____, Santa Bárbara-MG, estou ciente que as atividades por mim exercidas apresentam alto grau de risco, na forma definida no Decreto Municipal n.º 2627/2014 e, tendo em vista as exigências da Fiscalização do Município de Santa Bárbara, comprometo-me a:

OBRIGAÇÃO: PRAZO:
1-
2-
3-
4-
5-

Comprometo-me, ainda, a apresentar, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da concessão do alvará de funcionamento provisório, os documentos necessários à concessão do alvará definitivo, sob pena de ter cancelado o alvará provisório anteriormente concedido, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Declaro, por fim, estar ciente de que a assinatura deste termo de compromisso **não me dispensa da adoção de outras providências junto a órgãos de fiscalização estaduais e federais, bem como não me exime da obtenção de outras licenças previstas em lei**.

Santa Bárbara, ____ de _____ de _____.

Nome: _____
CPF: _____
Representante de _____
CNPJ: _____

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7877A49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 055/2014/Tomada de Preço nº 005/2014: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de iluminação e cobertura metálica da arquibancada de um estádio de futebol no Distrito de Ribeirao de São Domingos, Santa Margarida-MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. No valor de R$ 125.118,67 (Cento e vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos).Vigência: até 15/06/2014. Dotação Orçamentária: 02.06.27.812.0021.1013.449051.

Santa Margarida, 15 de abril de 2.014.

EULER NUNES DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F93A4280

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 089/2014/Pregão Presencial nº 039/2014 Registro de Preço 026/2014 para o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento medicamento ético. Seção dia: 06 de maio de 2014 as 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 08 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:7B7F90FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 090/2014/Pregão Presencial nº 040/2014 Registro de Preço 027/2014 para o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento medicamento ético. Seção dia: 07 de maio de 2014 as 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 10 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CE4BB6E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo 087/2014/Pregão Presencial nº 037/2014/ para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria para Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão: dia 07 de maio de 2014 às 08hs30mim. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 08 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:09DBBD03

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo 088/2014/Pregão Presencial nº 038/2014/ Registro de Preço 025/2014 o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas básicas. Sessão: dia 06 de maio de 2014 às 08hs30mim. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 08 de abril de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:69885EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – Aviso de Licitação. Proc. Licitatório 020/2014. TP 004/2014. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 07/05/2014, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua Carlos Torres n° 45, licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de construção de meios-fios, passeios, drenagem de águas pluviais e pavimentação com paralelepípedos de cinco ruas na sede municipal. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.com.br ou pelo telefone (32) 3286-1110. 14/04/2014.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:B7587A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Afonso Salvador Cardoso. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:79226B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Ana Maria Rodrigues. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 352,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5865C300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Antonio Daniel Ferreira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:76DA1EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Clemildes Juliana Meireles dos Santos. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:2FF5A060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Coracy Rodrigues de Souza. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:3CEA3165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Creuza Geralda Rocha dos Santos. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:C8009499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Dalva Faustina Feitosa da Cruz. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:37752C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Duzinha Correia Rocha. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:1449146C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Elizabeth Graciana Pereira Prado Pires. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:EE967486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Elvira Ferreira Rodrigues. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:20F4772E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Isolina Aparecida de Souza. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:EA773578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Jadilma Adão Ferreira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:163B8D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e José Rodrigues da Silva. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:E378398B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Lucia Cristina Correia. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:F0F0B7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Maria José Pereira da Luz. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:4AF74EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Maria Rodrigues de Souza Candido. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5B9762E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Martinele Francisca do Prado. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 653,00 (seiscentos e cinqüenta e três reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5DB8F21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Milton Pereira do Nascimento. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:AB703462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Nelsina Correia Rocha. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:BF394E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Neuza Cândida dos Santos. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:1BB29A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Sandoval Nino de Abreu. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:95A15AAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2014. Processo Licitatório nº 017/2014. Dispensa nº 003/2014. Chamada publica nº 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Silvania de Fátima Ferreira. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais). Assinatura: 16/04/2014.

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:9FCC5BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 022/2014 – Pregão Presencial n.º 016/2014. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10. Abertura dia: 05/05/2014 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo

Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 16 de abril de 2014.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:A022E1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 071/2014 EDITAL Nº. 050/2014 - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000050/2014, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Centro Integrado Viva Vida e Hiperdia de Santo Antônio do Monte, conforme termo de convênio 1834/2012, celebrado entre o EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 2/5/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 16 de abril de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:07EC4243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 068/2014 EDITAL Nº. 047/2014 - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000047/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras e eventuais locações de motoniveladora para manutenção de estradas vicinais do município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 5/5/2014, até às 10h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 16 de abril de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:104C59B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS MARILENE TEODORO SILVA E SILVA, JOÃO BATISTA DA SILVA E FRANCISCO DE ASSIS BORGES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 004/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA. CONTRATADAS: RECAPAGEM ALEX LTDA, PARA OS ITENS 01, 03, 04, 05 E 06, COM O VALOR TOTAL DE R$ 57.806,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS) E ALINHAPATOS LTDA-ME PARA O ITEM 02, COM O VALOR TOTAL DE R$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

SÃO GOTARDO/MG, 14 DE ABRIL DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:FF304E2A

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/039/2014. Pregão Presencial nº. 027/2014 pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**". Apresentação para credenciamento das licitantes: 06/05/2014 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Abertura dos Envelopes: 06/05/2014 às 09:00 (nove horas). Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:836D1B65

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/040/2014. Pregão Presencial nº. 028/2014 pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**". Apresentação para credenciamento das licitantes: 05/05/2014 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Abertura dos Envelopes: 05/05/2014 às 09:00 (nove horas). Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:BF517069

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG torna público – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/037/2014.

Pregão Presencial nº. 025/2014 pelo Sistema de Registro de Preços. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE RASTREADORES PARA VEICULOS VIA GSM/GPRS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**". Apresentação para credenciamento das licitantes: 07/05/2014 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sala do Departamento de Licitação. Abertura dos Envelopes: 07/05/2014 às 09:00 (nove horas). Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:91E86AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório 034/2014, Pregão Presencial n.º 025/2014. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG e as empresas: BETÂNIAMED COMERCIAL LTDA-ME, valor do Contrato: R$ 60.585,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, valor do Contrato: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e OTÁVIO CORREIA MOURÃO-ME, valor do Contrato: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Vigência: 11/04/2014 até 31/12/2014.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 11 de abril de 2014.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:0B250BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Almir José de Souza Eventos - ME – CNPJ: 13.095.824/0001-34 - R$ 56.525,00 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0118/2014, Pregão Presencial nº 016/2014.

São Lourenço, 14 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0118/2014, Pregão Presencial nº 016/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de diária de alimentação para atletas.

São Lourenço, 14 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E83649A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Med Center Comercial Ltda – CNPJ: 00.874.929/0001-40 - R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) e Costa Camargo Com. De Prod. Hosp. Ltda – CNPJ: 36.325.157/0002-15, licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0097/2014, Pregão Eletronico nº 059/2014.

São Lourenço, 14 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0097/2014, Pregão Eletronico nº 059/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 14 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D084FBED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0007/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Atros Construtora Ltda. EPP – CNPJ: 09.292.648/0001-53- R$ 998.120,00 (novecentos e noventa e oito mil e cento e vinte reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0312/2013, Concorrência Pública nº 0007/2013.

São Lourenço, 16 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitações ao processo licitatório nº 0312/2013, Concorrência Pública nº 0007/2013, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Sonda.

São Lourenço, 16 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:748040B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0153/2014, Dispensa nº 0043/2014, artigo 24 inciso IV, cujo objeto é a Prestação de serviço com veículo próprio para transporte escolar, atendente a solicitação da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 14 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5DF0A2AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2014

Processo 0152/2014 – Pregão Presencial 0020/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada para organizar e coordenar os trabalhos do evento "Copa de Marcha de Cavalos da Raça Manga larga Marchador". Credenciamento dia 06/05/2014 a partir das 13h. Sessão pública às 13h30min do dia 06/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B91ECAC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2014

Processo 0149 – Pregão Eletrônico 0080/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 14h do dia 15/05/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 15/05/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 15/05/2014. Início dos lances: às 14h até as 15h do dia 15/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DFA57CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2014

Processo 0150 – Pregão Eletrônico 0081/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 14h do dia 29/05/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 29/05/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 29/05/2014. Início dos lances: às 14h até as 15h do dia 29/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9DF76975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2014

Processo 0151 – Pregão Eletrônico 0082/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão pública: 14h do dia 22/05/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 22/05/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 22/05/2014. Início dos lances: às 14h até as 15h do dia 22/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:54CE5983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2014

Processo 0154/2014 – Pregão Presencial 0021/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e fornecimento de coffee break e lanche para atender os eventos da Prefeitura. Credenciamento dia 05/05/2014 a partir das 13h. Sessão pública às 13h30min do dia 05/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:98CA003D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014

Processo 0155/2014 – Pregão Presencial 0022/2014 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex para atender a Prefeitura Municipal. Credenciamento dia 06/05/2014 a partir das 13h. Sessão pública às 13h30min do dia 06/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:280F3C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014

Processo 0119/2014 – Pregão Presencial 0017/2014 – 2ª CHAMADA - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual compra de persiana Vertical PVC Liso com bandô para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento dia 08/05/2014 a partir das 13h. Sessão pública às 13h30min do dia 08/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BC38D873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2014

Processo 0120/2014 – Pregão Presencial 0018/2014 – 2ª CHAMADA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de marmitex para atender as pessoas em situação de rua ou em caso de migrantes de calamidade pública para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Credenciamento dia 09/05/2014 a partir das 13h. Sessão pública às 13h30min do dia 09/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BB4E2C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.155 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.155

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e Região através de requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 2869, em 15/04/2014;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal o apoio às instituições beneficentes, no que concerne ao incentivo na realização de eventos que visam angariar fundos para a manutenção dos relevantes serviços prestados aos seus assistenciados;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal decidir sobre a permissão para utilização de bem público de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço e Região - ONG sem Limite, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.643.575/0001-37, situada a Rua Jaime Sotto Mayor, nº. 15, apto. 103, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Anderson Andrade Alves, portador do RG nº. M-5.451.579 SSP/MG e CPF nº. 738.831.826-72, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de brinquedos infantis no período de 17/04/2014 a 27/04/2014, em prol das atividades beneficentes exercidas pela referida Instituição que não possui fins lucrativos.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, averiguada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, bem como recolher os valores relativos ao "ISS" e do "Preço Público", conforme os termos dos Decretos nºs. 4.009/2010 e 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.155
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.136, de 04/04/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B33E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.156 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.600.000,00

DECRETO Nº 5.156

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.600.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.146, de 16 de abril de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço		
Unidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.004.2.0153	Contratualização Teto MAC	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.550.000,00
10.302.004.2.0154	Atenção Farmacêutica	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
	Total	8.600.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação na forma do parágrafo 1º, Inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A993013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.157 DESIGNA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 5.157

Designa Assessor Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de licença maternidade da titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor Administrativo", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Srª. **PRISCILA DOS SANTOS DANTAS**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Administrativo", Código "AA", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95121C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.146 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.146

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço		
Unidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.004.2.0153	Contratualização Teto MAC	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.550.000,00
10.302.004.2.0154	Atenção Farmacêutica	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
	Total	8.600.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação na forma do parágrafo 1º, Inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 4º Fica inserido no anexo I da Lei Municipal nº 3.100 de 22 de Julho de 2013, que aprovou a LDO para o exercício de 2014, bem como no anexo da Lei Municipal nº 3.123 de 29 de Outubro de 2013, que aprovou o PPA para o período 2014 a 2017 as ações criadas na presente lei

Art. 5º Esta Lei entra vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Projeto de Lei nº. 2.669/2014
JSBN/ESF/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A7BC0E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.109 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.089, de 18/12/2013, para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício nº. SAAE/SLO – 235/2013, de 19/11/2013, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. SAAE/SLO – 235/2013, de 19/11/2013, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **considerando** que o referido ofício noticia a identificação de ligação clandestina que levava água do Cemitério Municipal até uma casa em construção localizada no Loteamento Cascata, localizado ao lado do Cemitério local; **considerando** os termos do Boletim de Ocorrência nº. M4122-2013-0014655, lavrado pela Polícia Militar na data de 05/11/2013, no qual foram identificados como autores um servidor público pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, juntamente com sua esposa; **considerando** que se encontra acostado junto ao referido Ofício, cópia da Ordem de Serviço nº. 016334/2013-6, expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de denúncia realizada por Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** o vasto documentário fotográfico confeccionado a partir do cumprimento da referida Ordem de Serviço; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise o que ensejou a designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos, instituída através da Portaria nº. 2.089/2013; **considerando** o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do trabalho atribuído à referida Comissão, formulado pelo seu Presidente, através do Ofício nº. 05/2014, de 17/02/2014, tendo em vista a necessidade de realização de novas audiências com os envolvidos, visando conceder-lhes o direito a ampla defesa (art. 5º, LV – CF); **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 18/02/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.089, de 18/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96108167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.116 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.097, de 13/01/2014, para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, de 27/12/2013 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**, os termos do ofício formulado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal, protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 1138, em 27/12/2013, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando**, que se encontra acostado ao referido ofício, denúncia formulada por 35 (trinta e cinco) servidores públicos municipais concursados para o cargo de Auxiliar Administrativo II, acompanhada de vasta documentação que aponta irregularidades no pagamento dos vencimentos de servidoras públicas pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço e a conduta das mesmas; **considerando**, que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando**, que a partir da recepção da denúncia o Chefe do Poder Executivo Municipal instituiu Comissão Sindicante através da Portaria nº. 2.097, de 13/01/2014, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos; **considerando**, que a pedido do Presidente da referida Comissão, ora disposto no Ofício nº. 003/2014, de 03/02/2014, o Prefeito Municipal promoveu a suspensão temporária do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Sindicante, em face das várias tentativas infrutíferas de entrega de "Notificação" a uma das servidoras públicas, ora denunciadas, visto estar a mesma em gozo de férias; **considerando**, que tal fato acarretou prejuízo aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Sindicante instaurada no âmbito do Poder Executivo; **considerando,** o teor do Ofício nº. 005/2014, de 10/04/2014, formulado pelo Presidente da referida Comissão, solicitando a prorrogação do prazo concedido à mesma para conclusão dos trabalhos, em respeito ao zelo que se deve ter para que se chegue a uma conclusão justa e equânime; **considerando**, que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 14/04/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.089, de 18/12/2013, sendo considerado este, o prazo final para apresentação de relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:722FE904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.117 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.969, de 13/04/2012, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0343/GRH, em 10/03/2012; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.043, de 08/04/2013, prorrogação à citada licença sem remuneração, mediante requerimento, oportunamente, protocolizado junto à Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0271/GRH, em 08/04/2013; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 12 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0190/GRH, em 07/04/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2014, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.969, de 13/04/2012, e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 2.043, de 08/04/2013, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Lourdes Bernadete Silveira Miceli**, nomeada através do Decreto nº. 1.369, de 13/07/2000, para o cargo de "Auxiliar Administrativo I", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB0C1F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.118 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2014, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0776/GRH, de 21/03/2014; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05/05/2014, licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Gilmárcio Flore**, nomeado para o cargo de "Agente de Trânsito" através do Decreto nº. 3.149, de 24/06/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:94CAADB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 0154/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0079/2013, Processo: PRC2811/2013, Registro de Preços n.º 0079/2013 – Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE TINTAS DE DEMARCAÇAO VIARIA, PARA SINALIZAÇAO HORIZONTAL DAS VIAS PUBLICAS, PELO PERIODO, Vigência: 14 de Março de 2014 a 13 de Março de 2015 Empresa: SALE SERVICE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA Valor Total: R$146000,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:01B7F3FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **PRC Nº 1009/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014**, a qual, refere-se a locação de um imóvel situado à Rua Gerônimo de Paula Marcondes nº 235, Distrito de Guardinha, neste município, destinado as instalações do CRAS - Guardinha, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período aproximado de 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias. Informa-

se ainda que o imóvel ora citado é de propriedade do Sr. **JOSÉ DJALMA DE PAULA**, brasileiro, portador do RG nº 10.771.051 e do CPF nº 030.526.996-87, residente e domiciliada na Rua dos Antunes nº 1320, apto 22, Centro, neste município, Minas Gerais – CEP 37950-000, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal. 14 de abril de 2014.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:DAC2A54F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Registro Cadastral. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 1975 de 06 de janeiro de 2014, composta pela Presidente Simone Aparecida Batista, e seus membros: Nilo Kazan de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho e Rodrigo Augusto de Oliveira, informa a todos os interessados que a empresa "CASA DOS PROJETOS EIRELI EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Piracicaba, nº 592, Bairro Jardim Paulista, Cep. 14.090-230, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 19.444.620/0001-48, encontra-se registrada junto a esta Prefeitura Municipal, sendo seu Certificado de Registro Cadastral válido até 12 de abril de 2015. Os documentos necessários para o referido cadastro encontram-se a disposição de quaisquer interessados na Gerencia de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, para conferencia e análise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:16C693B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 005/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação. Inexigibilidade Nº 005/2010 – Objeto: Prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento ambulatorial para pacientes especiais e atendimento ambulatorial de alta complexidade para pacientes especiais a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS e com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 12 de abril de 2014 a 11 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Contratada

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6C023126

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Prorrogação. Pregão Presencial nº 018/2011, Processo: 0867/2011 - Objeto: Serviços a serem prestados na locação de 02 pontos para realização de eletrocardiograma digital com laudo a distância via internet, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 de abril de 2014 à 11 de abril de 2015.

ELETRO NET ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL LTDA-ME.
Contratado

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/mg
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:790C15FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 039

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2014, Pregão presencial nº 030/2014 , cujo objeto é a aquisição de material gráfico.As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 14 de abril de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:5589594C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 038

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e o pregoeiro tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 038/2014, Pregão presencial nº 029/2014, para a Aquisição de equipamentos , material permanente e de consumo para equipar a Unidade Básica de Saúde Pascoal Tassi e a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pregos, convênio 1473/2013. A entrega dos envelopes de documentação e de proposta e credenciamento no dia 06/05/2014, às 15:30 horas, abertura dos envelopes às 15:40 horas, na sede da prefeitura . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 14 de abril de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:09AC5CB1

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 037

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e o pregoeiro tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 037/2014, Pregão presencial nº 028/2014, para a Aquisição de equipamentos para a instalação do centro de fisioterapia, convênio 1756/2013, com entrega dos envelopes de documentação e de proposta e credenciamento no dia 06/05/2014, às 14:00 horas, abertura dos envelopes às 14:30 horas, na sede da prefeitura . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 14 de abril de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6415D2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 044/2014 – Pregão Presencial Nº 038/2014. Objeto: pregão presencial para registrar preço para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de bens imóveis para os diversos Setores da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, e conforme especificações e condições gerais contidas no edital e seus anexos. abertura dia 08/05/2014 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222 ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .

Serra Azul de Minas, 17 de abril de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:9EF179D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, em observância aos dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação (Pregão n° 012/2014) exarado na Ata datada de 02 de abril de 2014 pela Pregoeira responsável e nas propostas das empresas, tendo como licitantes vencedoras as empresas abaixo relacionada:

Diretriz Consultoria Eirelli-R$ 5.190,00

Os demais dados, tais como CNPJ/MF, a Inscrição Estadual e os endereços são os constantes da respectiva proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção e assessoria técnica de programas de informática (softwares), específicos à administração pública nas áreas de sistemas de pessoal, contabilidade pública, patrimônio, apoio ao legislativo, compras e licitações, controle de frota, portal da transparência, home Page, cujas versões executáveis em caráter definitivo já são de propriedade desta Casa Legislativa. Manutenção mensal de cada sistema, prestação de serviços de suporte técnico, suporte remoto, atualizações dos módulos, consultoria e treinamento nas áreas relacionadas.

Três Corações-MG, 15 de abril de 2014.

REGINA CÉLIA VALADÃO MOYSES
Presidente (a)

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:2EF1D65A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

O(a) Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, sita à Av. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte processo licitatório 015/2014-PREGÃO PRESENCIAL 011/2014, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando o Registro de Preço, não para a aquisição de materiais gráficos conforme anteriormente noticiado, mas para aaquisição de materiais de escritório e papelaria em geral para a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Três Corações – MG,em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações receberá até o dia 05 de maio de 2014 às 13h00min os envelopes nº01-Credenciamento, nº02- Proposta, nº 03 Habilitação, fechados e rubricados. Dos interessados, a sessão de abertura dos envelopes está prevista para o dia 05 de maio de 2014 às 13h15min. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação Câmara Municipal de Três Corações, sitaAv. Quinto Centenário do Brasil , 1010- Santa Tereza, podendo ser retirado mediante requerimento onde contenha o nome da empresa, telefone, podendo ainda ser visualizado no "site" da Câmara Municipal www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações - MG- 16 de abril de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:A0F50601

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

Objeto: **contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, destinados a equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais que trabalharão como apoio, durante o feriado de Semana Santa no Terminal Turístico Praia Mar de Minas no período de 17/04/2014 a 22/04/2014, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Escopo de serviços e Minuta de Contrato, que integram o Edital**. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **TAMEIRAO VIP HOSPEDAGENS LTDA. no lote 1, no valor total de R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais) saindo cada diária no valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos).** Vigência: 17/04/204 A 22/04/2014.

Publique-se.

Três Marias, 16 de abril de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7F9EC548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o Registro de Preços, visando a futura aquisição hortifrutigranjeiros e embalagem plástica, com vistas a atender a demanda das Secretarias do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Julgamento: **06/05/2014 às 09:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 16 de abril de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:84EED91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – EMPRESA: SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Fica acrescido ao lote 02, item 07 do anexo do contrato original 02 diárias de locação de sistema de iluminação, tendo em vista a necessidade de complementação da estrutura montada para atender as Bandas Musicais, situação que não havia sido prevista no período entre 01/03/2014 a 02/03/2014.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:532C35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação 035/2013 – LOCADOR: ANTÔNIO CARLOS MACHADO. Fica acrescido ao valor do Contrato nº 115/2013, o montante de 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), que será pago em parcelas mensais no valor de 40,32 (quarenta reais e trinta e dois centavos), em conformidade com reajuste do IGP-M 5,76%.

Três Marias, 19 de março de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:991C6DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 112/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DISPENSA Nº. 032/2013

Objeto: Locação de um imóvel, para instalação e funcionamento da UNIDADE DE APOIO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (extensão do PSF Ipiranga), no Bairro Jardim dos Pescadores. Locador: MARINA MARTA SILVA MENDES. Publique-se.

Três Marias, 03 de março de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:94E7D906

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 028/2014 – PROCESSO N.º 323/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos constantes da Lista Oficial de Preços da Tabela CMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o percentual de desconto de 46,50% (quarenta e seis vírgula cinco por cento), ofertado para Medicamentos constantes na Tabela CMED – Medicamentos Similares; Comércio de Medicamentos Nunes e Gomes Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.628.603/0001-11, sendo o percentual de desconto de 37,00% (trinta e sete por cento), ofertado para os Medicamentos constantes na Tabela CMED – Medicamentos Genéricos. Vigência: 15/04/2014 a 15/04/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8C262047

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2013, Nº 039/2013 E Nº 100/2013

Fica cancelada, nesta data, a Ata de Registro de Preços n.º 045/2013, lavrada em decorrência do Pregão n.º 055/2013 e Processo n.º 782/2013; a Ata de Registro de Preços nº 039/2013, lavrada em decorrência do Pregão nº 033/2013 e Processo nº 432/2013; a Ata de Registro de Preços nº 100/2013, lavrada em decorrência do Pregão nº 095/2013 e Processo nº 1444/2013, na data de dezesseis de abril de 2014, **CANCELADA** de pleno direito quanto aos preços registrados para a detentora **Medway Log Comércio e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.735.488/0001-11, tendo em vista a solicitação de cancelamento amigável feita pela mesma, visto restar prejudicado o cumprimento das respectivas atas em razão das diversas ocorrências verificadas desde o início da vigência das mesmas ora pela impossibilidade de entrega dos produtos dos fabricantes ofertados ora pela impossibilidade de acordo entre as partes quanto aos preços registrados. Data: 16/04/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4CEF718E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2014 – PROCESSO Nº 340/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que ocorreram ALTERÇÕES no Edital de procedimento licitatório na

modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas com fornecimento de material e mão de obra. O Adendo ao Edital estará à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes foi prorrogado para **o dia 21 de maio de 2014, às 13 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE ABRIL DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FE807EDD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - PROCESSO Nº 025/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de persianas para ETA Ipiranga e Paraíso do SAAE de Três Pontas, compreendendo os serviços de confecção e instalação; declarando vencedora do certame à empresa **PIEVE E JUNQUEIRA COMERCIO DE VIDROS, DECORAÇÕES E ESQUADRIAS LTDA-ME.**

Três Pontas - MG, 16 de abril de 2014.

MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B8F565EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO

COMISSÃO DE LICITAÇAO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – comunica que na publicação do dia 15 de Abril de 2014 na página 55 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1223 (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) **HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO**, onde se lê PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, considerar PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014. Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG. 15/04/2014

REINALDO SEBASTIÃO ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Carlos Carvalho
Código Identificador:2FAB2F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO

Diante de possíveis divergências nas informações técnicas do Edital, o pregoeiro designado, no uso das suas atribuições legais, em obediência aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, ao receber os licitantes DECIDE comunicar aos presentes a suspensão da abertura do Processo Licitatório no 043/2014, referente ao Pregão Presencial 024/2024, marcada para 16/04/2014 às 09:30 horas, cujo objeto é a EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PELA TABELA CBHPM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Após análise realizada pelo Setor Solicitante, será publicada uma nova data para a Sessão de abertura do supramencionado certame, nos termos da lei.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:43800685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o resultado da fase de habilitação do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma no Prédio da Escola Municipal Manuel da Fonseca Viana, comunicando que foram **habilitadas as empresas:** JOSUÉ R. DE QUEIROZ EIRELI – ME, CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA – EPP, CONSTRUTORA ITAMARANDIBA LTDA – ME, CONSTRUTORA MJHE LTDA – EPP e M COM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e MIRANTE ENGENHARIA LTDA – EPP e **inabilitadas as empresas:** ENGELAGO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA MACIEL CORREIA LTDA – ME, e AMARAL E FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:74185EBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para EXAMES DE EXPIROMETRIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **13/05/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E020C8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Sinalização Vertical e Horizontal com fornecimento dos materiais necessários à

execução, informando que a visita técnica será realizada no dia **08/05/2014** às **09:00 horas** e a reunião para recebimento e abertura dos envelopes, será realizada no dia **13/05/2014** às **13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479 – Bairro Centro. O edital e suas planilhas encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D0F541AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 01/92 CARGOS COM ALTERAÇÃO NUMÉRICA DE LOTAÇÃO

MUNICIPIO DE CURVELO									
LEI COMPLEMENTAR N° 01/92									
CARGOS COM ALTERAÇÃO NUMÉRICA DE LOTAÇÃO									
	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	09 MESES	12 meses	12 meses
N.º				1/12 Abono férias	23,26%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	CADASTRADOR I	4	2.896,00	3.217,78	748,46	3.966,23	35.696,10	50.242,35	53.037,18
2	MOTORISTA I	11	7.964,00	8.848,89	2.058,25	10.907,14	98.164,26	138.166,46	145.852,25
3	OPERADOR DE MÁQUINAS I	5	3.620,00	4.022,22	935,57	4.957,79	44.620,12	62.802,94	66.296,48
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	560	405.440,00	450.488,89	104.783,72	555.272,60	4.997.453,44	7.033.929,04	7.425.205,41
	Total		419.920,00	466.577,78	108.525,99	575.103,77	5.175.933,92	7.285.140,79	7.690.391,32
	IMPACTO GERAL								
	CARGOS		CUSTO TOTAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	09 MESES	12 meses	12 meses
N.º				1/12 Abono férias	23,26%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	IMPACTO GERAL		419.920,00	466.577,78	108.525,99	575.103,77	5.175.933,92	7.285.140,79	7.690.391,32
	Total		419.920,00	466.577,78	108.525,99	575.103,77	5.175.933,92	7.285.140,79	7.690.391,32
						#REF!			
OBS: Previsão de recomposição linear para 2015 e 2016 de 5,5627%									

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B8404985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 72 CARGOS COM ALTERAÇÃO NUMÉRICA DE LOTAÇÃO

MUNICÍPIO DE CURVELO											
LEI COMPLEMENTAR N° 72											
CARGOS COM ALTERAÇÃO NUMÉRICA DE LOTAÇÃO											
	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	CUSTO TOTAL	10% de gratificação incentivo a docencia	TOTAL GERAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	09 MESES	12 meses	12 meses
						1/12 Abono férias	23,26%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	124	132.513,84	13.251,38	145.765,22	161.961,36	37.672,21	199.633,57	1.796.702,15	2.594.917,03	2.810.814,12
2	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	4	7.265,44		7.265,44	8.072,71	1.877,71	9.950,42	89.553,81	129.339,59	140.100,64
	Total		139.779,28	13.251,38	153.030,66	170.034,07	39.549,92	209.584,00	1.886.255,96	2.724.256,61	2.950.914,76
	IMPACTO GERAL										
	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	CUSTO TOTAL	10% de gratificação incentivo a docencia	TOTAL GERAL	Custo total +1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	09 MESES	12 meses	12 meses
						1/12 Abono férias	23,26%	ENCARGOS	Desp. 2014	Desp. 2015	Desp. 2016
1	IMPACTO GERAL	128,00	139.779,28	13.251,38	153.030,66	170.034,07	39.549,92	209.584,00	1.886.255,96	2.724.256,61	2.950.914,76
	Total		139.779,28	13.251,38	153.030,66	170.034,07	39.549,92	209.584,00	1.886.255,96	2.724.256,61	2.950.914,76
						#REF!					
OBS: Previsão de recomposição linear para 2015 e 2016 de 8,32%											

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:245F0987

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 11 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as lotações numéricas de cargos efetivos do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação e organização da Classificação de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, e alterações posteriores, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica incluído na Lei Complementar nº 01 de 1992, o anexo V que contém as atribuições e a escolaridade mínima e outras exigências dos cargos públicos efetivos, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 11 de abril de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS

b. – Cargos de Provimento Efetivo

b.1 – Atividades Administrativas Gerais – AAG

Classe: Auxiliares de Serviços e Administração – AAG-02

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG-02	Cadastrador I	IV	06
AAG-02	Auxiliar de Serviços I	I	770

Classe: Motoristas – AAG-05

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG-05	Motorista I	III	42

Classe: Operadores de Máquinas – AAG-06

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG-06	Operador de Máquinas I	III	15

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

(a que se refere a Lei Complementar nº 92/2014)

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*
Auxiliar Administrativo I	Prestar serviços de digitação; redigir expedientes sumários, tais como: cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidos; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Auxiliar de Serviços I	Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualificadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios, praças e jardins públicos, escolas municipais, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado.
Cadastrador I	Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Carpinteiro I	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado; Experiência mínima de 02 anos.
Contador I	Exercer trabalhos da Contadoria do Município, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dos Tribunais de Contas; estudar, fiscalizar, orientar e superintender as atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir pareceres sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; supervisionar a prestação de contas e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; levantar balancetes patrimoniais e financeiros e encaminhar processos de prestação de contas; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal; efetuar programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.	Curso superior completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e estar em situação regular junto à entidade de classe; Curso de Windows, Word e Excel.
Coveiro I	Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a Polícia Técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado.
Especialista em Educação - Supervisor	Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino sob sua supervisão; planejar, executar e avaliar, sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente; orientar as pesquisas e experiências pedagógicas, bem como coordenar sua execução e divulgação; supervisionar cursos de atualização para o corpo docente; promover reuniões e orientar o trabalho dos coordenadores de ensino; supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores da escola e comunidade; supervisionar as atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e merenda escolar; supervisionar o uso de recursos à disposição da escola; executar outras tarefas afins.	Curso superior completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com habilitação específica em Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional ou Inspeção Escolar, ou curso superior completo de licenciatura em área específica em educação ou área afim, reconhecidos pelo MEC, com especificação

		em Pedagogia.
Fiscal de Obras I	Exercer a fiscalização geral na área de obras, verificando o cumprimento das Leis Municipais referente à execução de obras particulares, bem como fiscalizar obras municipais; efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; exercer a representação de construções, notificando ou embargando obras que estejam em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias; executar fiscalização das inscrições fiscais em comércio inicial; prestar informações e emitir pareceres e requerimentos sobre construções, ampliar pareceres, reforma e demolição de prédio; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; efetuar descalcionamento de lotes; lavrar autos de infração, comunicado à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; liberar embargo; fiscalizar construções e comércio informal de uma forma preventiva e corretiva.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio e curso técnico em edificações, estradas e áreas correlatas, reconhecidos pelo MEC.
Fiscal de Postura I	Efetuar comandos gerais, identificando contribuinte que exerça atividade sem a devida licença garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do Município; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e condições de segurança, visando o bem social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Fiscal Sanitário I	Fazer cumprir a legislação municipal relativa a saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa mediante fiscalização permanente, lavratura de autos de infração e imposição de multas, interdição do estabelecimento, cumprimento de diligências, informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença, permissão ou concessão; desenvolver outras tarefas concernentes à fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio, reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Fiscal Tributário I	Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade; informação de processo tributário administrativo; orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio e/ou curso de nível médio profissionalizante em Técnico em Contabilidade, reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Motorista I	Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; Experiência mínima de 02 anos.
Operador de Máquinas I	Operar máquinas, rodoviárias, agrícolas e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas e tratores; comprimir com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; executar tarefas afins.	Ensino Fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, D ou E.
Pedreiro I	Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas afins.	Alfabetizado; Experiência mínima de 02 anos.
Professor de Educação Básica I	Ministrar ensino fundamental (de 1º a 5º ano) e ensino pré-escolar (1º e 2º período); colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; zelar pelo material didático à sua disposição; providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; cadastrar e efetivar matrícula dos alunos e, sempre que se fizer necessário, elaborar a escrita escolar; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de curso de nível médio de Magistério, reconhecido pelo MEC.
Professor de Educação Física I	Promover, incentivar e orientar as práticasfísicas e recreativas junto às escolas, creches, centro esportivo e outros; incentivar por meio de processos pedagógicos e outros processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual efísica através da prática desportiva e recreativa; trabalhar pelo aperfeiçoamento das crianças, proporcionando-lhes orientação relativa aos melhores métodos para seu desenvolvimento biopsicossocial; dar assistência técnica às representações desportivas do Município; elaborar planos e projetos em conjunto com a Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, visando o desenvolvimento do esporte e recreação no Município; orientar e assistir adequadamente a elevação do nível de eficiência das atividadesfísicas e recreativas; executar atividades relativas à promoção estudantil e comunitária; preparar e executar atividades compatíveis com idade e condiçõesfísicas e mentais das crianças; fazer avaliações periódicas sobre o desenvolvimento dos alunos e tomar medidas junto à Secretaria de Educação, quando observadas anomalias em seu estadofísico e mental, procurando acompanhar o processo de recuperação; orientar e supervisionar a realização de atividades recreativas em praças, escolas, clubes, entidades classistas ou assistenciais e conjuntos esportivos; planejar, em conjunto com a direção das unidades, as atividades a serem desenvolvidas com todas as crianças, observando técnicas adequadas às diversas faixas etárias; estar em contato permanente com os titulares das demais áreas de ensino da unidade para melhor desenvolver os seus trabalhos; misturar aulas de educaçãofísicaàs várias turmas da unidade, orientando jogos, exercícios e recreações, dentro do plano preestabelecido e atualizado mensalmente; auxiliar os demais professores e monitores desportivos nas atividades recreativas, bem como nas excursões, passeios e apresentações artísticas; colaborar com a direção da unidade em suas atividades gerais, auxiliando inclusive, na manutenção da ordem e da disciplina; apresentar sugestões à direção da unidade visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas.	Curso superior completo em Educação Física (Licenciatura), reconhecido pelo MEC.
Rondante	Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	Alfabetizado
Técnico Nível Médio I: Enfermagem	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; atuar na profilaxia das doenças transmissíveis e ao seu tratamento; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária, cuidados da enfermagem e incentivar o trabalho educativo através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos e estar disponível em campanhas Ministeriais, Estaduais e Municipais que poderão ocorrer aos finais de semana; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços da Unidade de Saúde; realizar curativos, bem como responsabilizar-se pela sua evolução e melhora; realizar pré-consulta de enfermagem na Unidade Básica de Saúde; realizar anotações em prontuário; realizar visitas domiciliares, quando necessário; prestar atendimento e orientações de saúde a todos os indivíduos, em todas as fases do desenvolvimento humano; atuar sobre a coordenação de um enfermeiro; realizar todos os procedimentos resguardados pela Lei Regulamentadora da Enfermagem 7.498/1986; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico Nível Médio I: Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; controlar estoques; organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico; atender as demandas do processo produtivo: dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como da habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade; controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente; possuir conhecimento sobre os medicamentos disponíveis na rede básica e medicamentos de alto custo; promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre microorganismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente; informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Farmácia, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Farmácia.
Técnico Nível Médio I: Laboratório	Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; manipular e manter os experimentos em adequada conservação; dar assistência técnica aos usuários do laboratório; analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; interpretar resultados dos exames, ensaios e	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Laboratório, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente, ou

	testes, sob orientação, encaminhando- os para a elaboração de laudos; proceder à realização de exames laboratoriais sob supervisão; realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar pesquisas, diagnósticos, etc; auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios; preparar amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do Laboratório; zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	certificado de conclusão de ensino médio reconhecido pela Secretaria de Estado de Educação e registro profissional junto ao órgão pertinente.
Técnico Nível Médio I: Saúde Bucal	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; realizar demonstração de técnicas de escovação; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Higiene Dental, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – provisório ou definitivo.
Técnico Nível Superior I: Assistente Social	Realizar/participar de estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social, orientação para benefícios, orientação familiar, visita domiciliar e hospitalar, sobreaviso nas emergências, atividades comunitárias; participar de reuniões técnico-administrativas e de estudo de caso; instruir os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado; preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências; realizar assembleia de usuários; compor a equipe multidisciplinar; orientar a população quanto aos seus direitos e deveres; organizar cursos, palestras e reuniões; registrar e controlar atendimentos e emitir relatórios; atender as solicitações da Ouvidoria do Município e Ministério; participar de cursos de atualização promovidos pela Entidade; atender as Normas Regimentais inerentes à função; colaborar com a chefia imediata quando for solicitado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e registro no CRESS.
Técnico Nível Superior I: Cirurgião Dentista	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; atender, orientar e executar tratamento odontológico em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, juventude, fase adulta e terceira idade); analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; constatar necessidade e realizar exodontias; orientar e executar atividades de urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Saúde de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas, em odontologia e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Odontologia – provisório ou definitivo.
Técnico Nível Superior I: Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente nos postos de saúde e em domicílio quando necessário; realizar consultas e procedimentos invasivos de competência do enfermeiro e prescrever ações conforme respalda a Lei Regulamentadora da Enfermagem 7.498/1986; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; instruir e controlar serviços executados por auxiliares, referentes à enfermagem e também no que se refere aos padrões de organização da Unidade de Saúde exigidos pela Vigilância Sanitária; realizar curativos, acompanhá-los ainda que mais delicados e retirar suturas; prestar assistência às gestantes; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos integrantes da Equipe; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; realizar atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; realizar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; buscar ativamente casos prioritários dentro de sua área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; estar disponível para campanhas Ministeriais, Estaduais e Municipais desenvolvidas no município inclusive aos finais de semana; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico Nível Superior I – Engenheiro Civil	Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos de todas as obras em execução.	Curso superior completo em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e Registro no CREA.
Técnico Nível Superior I: Farmacêutico / Bioquímico	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC e registro junto ao Conselho Regional de Farmácia.
Técnico Nível Superior I: Fisioterapeuta	Realizar ações de reabilitação - ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; desenvolver ações de acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos; realizar o atendimento individual sempre que a clínica do paciente demandar; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar os indivíduos, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo, em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Técnico Nível Superior I: Ginecologista/ Obstetra	Realizar junto da respectiva Coordenação, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profilática relativos à ginecobstetricia; requisitar, realizar, interpretar exames laboratoriais e raios X; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; realizar e acompanhar gestantes no pré-natal; realizar diagnóstico e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis; realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação hospitalar se necessário; apoiar a Atenção Básica na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar; discutir com a respectiva coordenação os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas; criar estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; realizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal; estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC – Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou título da especialidade registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina).
Técnico Nível Superior I: Médico Cardiologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar atendimento e acompanhamento sobre os casos de insuficiência cardíaca congestiva, arritmias	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido

	cardíacas, síncope; realizar atendimento sobre pacientes portadores de marcapasso; solicitar e realizar exame ergométrico; realizar diagnóstico e acompanhar as cardiopatias congênitas em adultos e crianças, valvopatias, dislipidemias, coronariopatia: angina estável e instável, pacientes em recuperação de infarto agudo do miocárdio; realizar avaliação pré-operatória; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Clínico Geral	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano e ciclos de vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e terceira idade, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; participar das reuniões e treinamentos promovidos e indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com demais profissionais da Unidade de Saúde e disponibilizar tempo para a realização de grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida; ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população; trabalhar em rede com os demais serviços assistenciais; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.
Técnico Nível Superior I: Médico Dermatologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; atuar no combate e tratamento das Doenças de Notificação Compulsória; realizar diagnóstico e tratamento sobre as lesões da pele, disposição das lesões, todos os tipos de dermatites; realizar diagnóstico e tratamento sobre as infecções da pele: doenças estafilocócicas, erisipela, foliculite, furúnculo, carbúnculo, hidradenite supurativa, infecções periungueais, eritrasma, hanseníase,leishmaniose, blastomicose; diagnosticar e realizar tratamento sobre micoses superficiais: infecções por dermatófitos, infecções por leveduras: candidíase, pitiríase versicolor; realizar diagnóstico e tratamento sobre infecções parasitárias: escabiose, pediculose, larva migrans; diagnosticar e realizar tratamento sobre dermatoviroses: verrugas, molusco contagioso; prescrever tratamento sobre alterações do folículo piloso e das glândulas sebáceas: acne, rosácea, dermatite perioral, hipertricose, alopecia, pseudofoliculite da barba, cisto sebáceo; diagnosticar e tratar erupções eritematoescamosas: psoríase, ptiríase rósea, líquen plano; realizar diagnóstico e tratamento das reações inflamatórias da pele: erupções por drogas, necrólise epidérmica tóxica, eritema polimorfo, eritema nodoso, granuloma anular, lúpus; erupções bolhosas: pênfigo foliáceo e vulgar, dermatite herpetiforme; realizar tratamento e prescrição em úlceras por pressão; alterações da pigmentação hipopigmentação: albinismo, vitiligo, hipopigmentação inflamatória, hiperpigmentação; realizar diagnóstico e tratamento das alterações da sudorese: miliária, hiperidrose; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Mastologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; atuar de acordo com o Programa Estadual do Controle do Câncer de Mama de Minas Gerais; atuar de acordo com a rede de referência e contra referência do Município; realizar procedimentos diagnósticos referente ao diagnóstico precoce do Câncer de Mama (biópsias); realizar diagnóstico e tratamento de patologias benignas da mama, lesões não palpáveis da mama, realizar exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias; atuar respeitando mecanismos de referência e contra-referência municipal; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Neurologista	Executar atividades profissionais da área da saúde mental correspondente à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano): isquemia, doença cerebrovascular hemorrágica, tumores do SNC, epilepsias, estado de mal convulsivo, hipertensão intracraniana, doenças desmielinizantes, demências, neuropatias periféricas, poliradiculoneurite, doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, miopatia: miastenias graves, polimiosites, doenças infecciosas e parasitárias do SNC; realizar diagnóstico por imagem em clínica neurológica; realizar diagnóstico e tratamento de doença cerebrovascular; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Oftalmologista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos e profiláticos emissão de laudos; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais na área da oftalmologia; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; atuar no combate das Doenças de Notificação Compulsória; realizar atendimento e prescrever tratamento sobre: traumatismos oculares, anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera, afecções do trato uveal, irites, iridiciclites e coroidites, neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria, glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário, estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias, afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações, afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento, afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; acompanhar e realizar tratamento sobre as manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; realizar atendimento de conjuntivite neonatal; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Ortopedista	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; -Executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças ortopédicas; realizar diagnóstico e tratamento sobre as alterações do aparelho locomotor; realizar intervenções cirúrgicas obedecendo aos princípios de referencia e contra-referência; prescrever imobilizações provisórias e definitivas; realizar diagnóstico e tratamento sobre afecções inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações; diagnosticar e prescrever tratamento sobre malformações congênitas; tumores ósseos e de tecidos moles; realizar atendimento e diagnosticar problemas ortopédicos do recém-nascido; realizar diagnóstico e tratamento sobre as afecções traumáticas dos nervos periféricos, fraturas e luxações; atuar com foco na reabilitação; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Otorrinolaringolo-gista	Prestar atendimento em Otorrinolaringologia; executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar diagnóstico e tratamento de infecções e inflamações das vias aéreas, distúrbios digestivos, da fala, audição, cefaléias, tonturas, zumbidos, tosse, trauma facial; realizar testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido; realizar diagnóstico e tratamento/encaminhamento para alta complexidade sobre as doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia, deficiências auditivas, anomalias congênitas da laringe, alterações do sistema vestibular, e síndromes otoneurológicas, paralisia facial periférica, afecções benignas do pescoço; realizar procedimentos ambulatoriais de baixa complexidade; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar serviços de âmbito de saúde pública, visando à promoção prevenção e	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).

	recuperação da saúde da coletividade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	
Técnico Nível Superior I: Médico Pediatra	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças de outras situações definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC ou título da especialidade registrado no CRM).
Técnico Nível Superior I: Médico Pré-natalista	Atuar com foco no acompanhamento do pré-natal da gestante alto-risco; atuar baseado nos mecanismos de referência e contra-referência da rede municipal; realizar orientações às gestantes alto-risco desenvolvendo junto às mesmas, o adequado plano terapêutico; comprometer-se no acompanhamento da paciente enquanto gestante e puérpera; examinar as pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de natureza profilática relativos ao alto-risco gestacional; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x quando necessário; orientar e atuar no controle de moléstias transmissíveis na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações definidas pela política de saúde do município; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal; participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo comas atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC – Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou título da especialidade registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina).
Técnico Nível Superior I: Médico Psiquiatra	Executar atividades profissionais da área da saúde mental correspondente à sua especialidade tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, emissão de laudos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar em tempo específico exame do paciente psiquiátrico; realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações neuropsiquiátricas da epilepsia, das doenças infecciosas, endócrinas e traumáticas; realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações na percepção e cognição; realizar diagnóstico e tratamento sobre alterações relacionados à dependência química, esquizofrenia; outros transtornos psicóticos, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos psicossomáticos; realizar diagnóstico e tratamento sobre casos relacionados à psiquiatria infantil, retardo mental, transtornos de aprendizagem e comunicação; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (Título fornecido pela sociedade da especialidade, reconhecido pela AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros ou certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pela CNRM/ MEC – Comissão Nacional de Médicos Residentes/Ministério da Educação ou título da especialidade registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina).
Técnico Nível Superior I: Psicóloga	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do paciente e trabalhador; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC e registro profissional, como psicólogo, junto ao Conselho Regional de Psicologia.
Técnico Nível Superior I – Procurador Municipal I	Emitir pareceres; representar o Município; acompanhar processos; redigir ou elaborar documentos jurídicos; outras atividades afins.	Curso superior completo em Direito, reconhecido pelo MEC e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Técnico Nível Superior I: Terapeuta Ocupacional	Compor a equipe do CAPS e demais Unidades tendo habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da Unidade; disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; atendimento em TO, preferencialmente em grupo, da clientela; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; responsabilidade em favorecer inclusão social junto aos dispositivos sociais; participar de reuniões de equipe na Unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado; preencher os impressos da unidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.	Curso superior completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Topógrafo I	Executar levantamentos topográficos, bem como providenciar o seu registro em desenhos; efetuar nivelamento, alinhamento e demarcação de lotes e terrenos; fiscalizar a execução de obras empreitadas pela Prefeitura no que se refere a serviços de topografia; acompanhar as medidas de calçamento; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins.	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC.); Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a); Certificado de Conclusão do curso de AUTOCAD.

*** A escolaridade exigida e outros pré-requisitos para o exercício do cargo deverão ser comprovados por ocasião da posse.**

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo(MG), 21 de fevereiro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:741C2107